Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 27 de Novembro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 2995

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2023

Processo Administrativo nº 8189/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção corretiva em prédios públicos.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**;

COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **36.358.654/0001-39,** estabelecido Rua 119, **N°** 107**, Setor Sul, Goiânia - GO,** a importância de **R$ 24.480,40** (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos).

CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **37.386.859/0001-90,** estabelecido Rua MDV 6, Loteamento Moinho dos Ventos**, N°** 672**, Q.:** 36, **L.:** 13, Casa 02, Sala 01**, Goiânia - GO**, a importância de **R$ 59.681,85** (Cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) .

JRP MADEIRAS LTDA, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **00.081.428/0001-06,** estabelecido Rua Lizandro Gomes de Souza**, N°** 246**, Setor Central, São Francisco de Goiás - GO**, a importância de **R$ 495.102,00** (Quatrocentos e noventa e cinco mil e cento e dois reais).

OTACILMAR E. DE MORAIS LTDA, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **36.873.438/0001-21,** estabelecido a Rua Coronel Tubertino Ferreira Rios**, N°** 120**, Setor Central, São Francisco de Goiás - GO**, a importância de **R$ 212.386,40** (Duzentos e doze mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **28.348.587/0001-43,** estabelecido Avenida Frei Confalloni**, N°** 634**, Q.:** R 111, **L.:** 32**, Conjunto Vera Cruz, Goiânia – GO,** a importância de **R$ 81.723,00** (Oitenta e um mil, setecentos e vinte e três reais).

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 873.373,65 (**Oitocentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos**).**

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 24 de novembro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:8AB92B91

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023

Processo Administrativo nº 8462/2023

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a Contratação de empresa para a prestação de serviços (técnico-especializados) de conservação, manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, com fornecimento de mão de obra, insumos, peças e acessórios originais ou genuínas, novas e comprovadamente com garantia dos fabricantes para a imediata substituição, de acordo com o Edital e seus anexos.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a empresa;

AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA, com inscrição no **CNPJ 14.868.465/0001-73,** estabelecida à **Avenida Ville - Nº** 2879**, Q.:** 43, **L.:** 04, **Moinho dos Ventos, Goiânia – GO.**

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 1.384.360,00** (Um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 24 de novembro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:4CDFC5E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Avenida Anicuns nº 140 centro, (prédio da Prefeitura Municipal), **às 08h00min do dia 11 de Dezembro de 2023**, licitação na modalidade pregão presencial, tipo **menor preço por item**, objetivando o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Materiais de expediente, papelaria e informática para manutenção de todas as secretarias, fundos e órgãos do município,
O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://www.adelandia.go.gov.br/.

Adelândia, aos 24 dias do mês de Novembro de 2023.

RUBENS ALVES DE AVELAR
Pregoeiro Oficial
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:18E39211

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 012/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 7695/2023 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2023 Contratação de empresa para eventual aquisição de gêneros alimentícios, que serão destinados a merenda escolar através da Secretaria Municipal de Educação destinados a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
GGC REPRESENTACOES COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.130.934/0001-18, estabelecida em RUA 4A, 990, QUADRA20 - FORMOSINHA, FORMOSA – GO
SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.573.774/0001-99, estabelecida em AV ELOY PINTO DE ARAUJO, SN, - ETAPA I, ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$386.312,03 (trezentos e oitenta e seis mil e trezentos e doze reais e três centavos).**
PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 23 de novembro de 2023

JOSINA JOSE DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:D30FEF1D

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 13/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 8647/2023 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2023 SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ARLA 32. destinados a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.755.048/0001-23, estabelecida em RUA PLANALTINA, 68, QUADRAD LOTE 8 SALA 1 - BRO INDUSTRIAL MOOCA, GOIÂNIA - GO

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 38.235,00 (trinta e oito mil e duzentos e trinta e cinco reais)**

PUBLIQUE-SE

Água Fria de Goiás 24 de novembro de 2023

JOSINA JOSE DOS SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:27447635

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01.08.11/2023 DO CONTRATO Nº. 01.02.03/2023

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01.08.11/2023 DO CONTRATO Nº. 01.02.03/2023
(Edital de Credenciamento nº. 010/2022 – Processo Administrativo nº. 4657/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos do Meio Ambiente do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 18.205.318/0001-74, com sede administrativa na Rua 164, Quadra 268, Lotes de 07 a 09, Setor Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por seu Gestor, Sr. Edgar Sousa Guimarães, CPF nº. 006.298.241-93.
CONTRATADA: **MARTINS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, CNPJ nº. 47.692.135/0001-29, com sede à Rua 140, Quadra 03, Lote 24-B, Setor Jardim Esperança, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Alteração, a partir de 08 de novembro de 2023, para R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) o valor por hora e para R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais) o custo máximo mensal para a prestação de serviço de Engenharia Ambiental, item 12 do Edital de Credenciamento nº. 010/2022, junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO, previstos na CLÁÚSULA PRIMEIRA do Contrato nº. 01.02.03/2023.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 08 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:A333508D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 02.08.11/2023 DO CONTRATO Nº. 02.02.03/2023

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 02.08.11/2023 DO CONTRATO Nº. 02.02.03/2023
(Edital de Credenciamento nº. 010/2022 – Processo Administrativo nº. 4657/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos do Meio Ambiente do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 18.205.318/0001-74, com sede administrativa na Rua 164, Quadra 268, Lotes de 07 a 09, Setor Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por seu Gestor, Sr. Edgar Sousa Guimarães, CPF nº. 006.298.241-93.
CONTRATADA: **MB CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**, CNPJ nº. 49.327.466/0001-95, com sede à Rua Aleixo Rodrigues, nº. 643, Quadra 08, Lote 42, Setor Vila Industrial, Anápolis/GO, CEP 75115-010.
OBJETO: Alteração, a partir de 08 de novembro de 2023, para R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) o valor por hora e para R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais) o custo máximo mensal para a prestação de serviço de Engenharia Ambiental, item 12 do Edital de Credenciamento nº. 010/2022, junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO, previstos na CLÁÚSULA PRIMEIRA do Contrato nº. 01.02.03/2023.
DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 08 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:A072F993

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UNIFORMES PROFISSIONAIS PERSONALIZADOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS - EPIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS SOLICITANTES.

VENCEDORES:

ITENS: 1, 2, 3, 4 ,5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15 – AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.935.788/0001-96; VALOR GLOBAL: R$ 78.695,50 (SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITENS: 11, 14, 20, 28 – PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.315.427/0001-26; VALOR GLOBAL: R$ 4.770,40 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITENS: 13, 16, 19, 21, 23, 26, 27, CASA DO CAMPO DEBA LTDA, CNPJ: 02.598.300/0001-40; VALOR GLOBAL: R$ 6.338,75 (SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);

ITENS: 17, 18, 22, 24, 25, 30 – NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 24.402.903/0001-67; VALOR GLOBAL: R$ 9.040,92 (NOVE MIL, QUARENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS);

ITEM: 29 – A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 29.567.496/0001-61; VALOR GLOBAL: R$ 2.070,00 (DOIS MIL E SETENTA REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F16F2985

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2023_AGRICULTURA

Processo Nº 17687/2023
Dispensa Nº 207/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura

OBJETO: Contratação de empresa especializada tem por objeto solicitação de PEÇAS E MANUTENÇÃO (motocicleta Honda Bros NXR 150), veículo utilizado para atender a demanda da Secretaria de Municipal de Agricultura

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios.

O aviso acima mencionado trata-se da Contratação de empresa e ou/ aquisição de materiais, conforme descrito nas especificações acima: Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Empresa:
1) GARAGEM MOTO PEÇAS, inscrita no CNPJ Nº. 37.484.611/0001-62 no valor de R$60,00 (sessenta reais).
2) MOTO MONARK, inscrita no CNPJ N.º 11.694.048/0001-63; no valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).
3) JUNINHO MOTO PEÇAS, inscrita no CNPJ N.º 36.080.645/0001-29; no valor de R$ 105,00 (Cento e cinco reais).

Alto Horizonte, 24 de novembro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 817/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:8320803D

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2023_ESPORTE

PROCESSO Nº 22206/2023
DISPENSA: N.º 226/2023
ASSUNTO: REQUER DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Adubos 20.0.20 Fertilizante superfosfato simples para ser usado na área interna do campo de futebol do Estádio Municipal Manoel Soares França, com o intuito de atender as necessidades diárias referente a manutenção e conservação do grama do campo de futebol que está sob os cuidados desta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios.
O aviso acima mencionado, Contratação da empresa; AGROFERRO LTDA sob o CNPJ 37.878.850/00001-05 no valor de R$ 4.575,00

(quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais). Com a necessidade da contratação de empresa, conforme descrito nas especificações acima.

Alto Horizonte, 21 de novembro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 817/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:0A70B54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023

PROCESSO Nº 15987/2023
PREGÃO Nº 01/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: J3 TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA
CNPJ N.° 17.886.222/0001-56
OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para a Ampliação do sistema de vídeo monitoramento urbano de vias públicas no município de Alto Horizonte/GO, atendendo ao Convênio 5876/2019 do Ministério da Justiça conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 20/11/2024

VALOR GLOBAL: R$ 253.950,00 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais), devendo estes serem pagos conforme passa a expor:
2.1.1- O pagamento será efetuado mensalmente e/ou conforme serviços prestados, de acordo com os valores aprovados pela Secretaria competente, mediante fatura de produção emitida pelo Contratado**.**
CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Alto Horizonte-GO, 16 de novembro de 2023.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Governo.
Decreto Municipal nº 385/2022
Matricula 50.682.
Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03- 001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:15084D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023

PROCESSO Nº 15987/2023
PREGÃO Nº 01/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: J3 TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA
CNPJ N.° 17.886.222/0001-56
OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para a Ampliação do sistema de vídeo monitoramento urbano de vias públicas no município de Alto Horizonte/GO, atendendo ao Convênio 5876/2019 do Ministério da Justiça conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 20/11/2024

VALOR GLOBAL: R$ 253.950,00 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais), devendo estes serem pagos conforme passa a expor:
2.1.1- O pagamento será efetuado mensalmente e/ou conforme serviços prestados, de acordo com os valores aprovados pela Secretaria competente, mediante fatura de produção emitida pelo Contratado**.**
CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Alto Horizonte-GO, 16 de novembro de 2023.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Governo.
Decreto Municipal nº 385/2022
Matricula 50.682.

Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03- 001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:89816615

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 238

PORTARIA Nº 238/23 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **GILMAR VIANA PEREIRA**, Portador do CPF sob o nº 952.161.891-49, ocupante do cargo de ASSESSOR ADM, lotado na secretaria de desporto, lazer e cultura, empreendeu viagem para o dia 25 de novembro de 2023, para cidade de Santa Vitória – MG acompanhar atletas.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 de novembro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:3EE51A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 239

PORTARIA Nº 239/23 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LEONARDO APARECIDO LIMA**, Portador do CPF sob o nº 053.586.941-02, ocupante do cargo de ASSESSOR ADM, lotado na secretaria de desporto, lazer e cultura, empreendeu viagem para o dia 25 de novembro de 2023, para cidade de Santa Vitória - MG acompanhar atletas.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 de novembro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:9E15EE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 240

PORTARIA Nº 240/23 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **SIDNEI ASTRIZZI**, Portador do CPF sob o nº ***.381.281-41, ocupante do cargo de **Assessor Especial 1**, lotado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, empreendeu viagem para o dia 25 de novembro de 2023, no veículo ônibus Van - Placa PQJ1819, a Cidade de Santa Vitória - MG acompanhar atletas.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza os itens 1.3 do Art. 1º do decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:477B43C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 382

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 382

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 23 de Novembro de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Novembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:56DD5FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 383

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 383

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Cristóvão Batista da Silva
Portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 25 de Novembro, no Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde – Goiás, Levar alunos na faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:83074BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 384

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 384

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 24 de Novembro de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Novembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:AD110664

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 850/2023 – SMS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 850/2023 – SMS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de novembro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao CRER e HDT, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A4226368

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 851/2023 – SMS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 851/2023 – SMS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica Day Center e Clínica do Pulmão, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AB8D071C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 852/2023 – SMS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 852/2023 – SMS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2023, à cidade de Santa Helena/Rio Verde Goiás, transportar paciente ao HERSO e Clínica Day conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:170BDB6C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº021/2023-PREF

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 485/2023, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17837/2023, INEXIGIBILIDADEDE DE LICITAÇÃO Nº 0021/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADEDE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 25, da Lei n° 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a contratação de Show musical dos artistas **"RUAN E MANCINE"** para apresentação no ANIVERSARIO DE 31 ANOS do Município de Aparecida do Rio Doce, autorizado nos moldes previstos na Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores modificações a realiza-se no dia 17 de novembro de 2023, atendendo assim a Secretaria de Desporto e Lazer, em favor da empresa **CLAUDEMIRO APARECIDO MIGUEL 58193685687, inscrita no CNPJ de n 32.708.289/0001-94,** situada na R AREZZO, N° 133, , JARDIM EUROPA, ITUIUTABA-MG, Cep 34.307-612, no valor de R$ **5.000,00** (cinco mil reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce (GO), 07 de novembro de 2023

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 485/2023

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:482AB819

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº020/2023-PREF

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 485/2023, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17835/2023, INEXIGIBILIDADEDE DE LICITAÇÃO Nº 0020/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADEDE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 25, da Lei n° 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a contratação de Show musical dos artistas **"RENAN E RAY"** para apresentação no ANIVERSARIO DE 31 ANOS do Município de Aparecida do Rio Doce, autorizado nos moldes previstos na Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores modificações a realiza-se no dia 17 de novembro de 2023, atendendo assim a Secretaria de Desporto e Lazer, em favor da empresa **ANJO BOM PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de n 25.090.674/0001-55,** situada na R 2, N° 409, quadra03 lote 11, Vila Lucy, Goiania-Go, Cep 74.320-260, no valor de R$ **35.000,00** (trinta cinco mil reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce (GO), 06 de novembro de 2023

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 485/2023

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:97DBD113

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 02/2023

OBJETO DO PROCESSO:
TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando à obtenção de propostas para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO NA CIDADE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO (LAVANDERIA, BANHEIRO, PORTÃO DE ACESSO E GUARDA-CORPO E CORRIMÃO), nos termos do Projeto Reformar Mais de processo 202200006032085 atendendo as Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 02/2023

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão Permanente de Licitação reuniu-se nesta data, na Sala de Licitações, com o intuito de proceder à abertura dos envelopes "proposta de preços" das empresas HABILITADAS na primeira fase do certame, quais sejam:

MERIDIAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E FCR CONSTRUÇÕES EIRELI. Registra-se que se fizeram presentes nesta sessão apenas a comissão de Licitação. Feitos tais esclarecimentos passa-se à abertura do envelope anteriormente mencionado, os quais se encontram devidamente lacrados até o presente momento. Rubricados e examinados os termos propostos em ordem de classificação constata-se que o preço global ofertado pela licitante **FCR CONSTRUÇÕES EIRELI**, qual seja, R$ 174.025,22 (Cento e setenta e quatro mil vinte e cinco reais e dois centavos) e empresa **MERIDIAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com valor** R**$ 185.638,08 (Cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais e oito centavos).**

A sessão foi suspensa para análise minuciosa da Planilha e custos e encaminhada a equipe técnica pelo prazo necessário, **E FICA FIXADO A DATA PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO NO DIA 29/11/2023, NO DOE E NO SITE DO MUNICIPIO.**
Em nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela presidente, membros da Comissão

Aparecida do Rio Doce, 24 de Novembro de 2023.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente/Pregoeira

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
Membro da CPL

DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS
Membro da CPL

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Membro da CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:0BB3EB73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023. Data Abertura: 12 de dezembro de 2023 às 10h00min. Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA PRAÇA BISPO MANOEL FERREIRA, NESTE MUNICÍPIO**. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Local da Sessão de Abertura: Sala do Departamento de Licitação – Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo - Aragarças. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aragarcas.go.gov.br. Fone: (64) 3638-2475, E-mail: licitacao@aragarcas.go.gov.br.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F83C26C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 04/2023

O município de Aragarças, Estado de Goiás, através de sua presidente da CPL torna público para o conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS N. 04/2023**, tendo por objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de recapeamento asfáltico cm pré-misturado a frio (pmf 4,0 cm), drenagem superficial e sinalização horizontal e vertical, nas ruas Raimundo Carneiro, rua Firmino Pereira Maia, av. Melquíades Víctor de oliveira e curva av. duque de ca, neste município de Aragarças/GO. Vinculado ao Processo Administrativo Nº 7407/2023. Com fulcro no art. 49 da lei 8666/93, em virtude da necessidade de garantir a conformidade do processo licitatório com as normas aplicáveis, preservando os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, em especial o interesse público. Maiores informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C0490418

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023 - REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que ocorrera a licitação TP 04, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CM PRÉ-MISTURADO A FRIO (PMF 4,0 CM), DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**. O certame realizar-se-á em 12/12/2023, as 10 horas, na sede da Prefeitura, no departamento de licitação.

GISELY VIEIRA TORRES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A3C7FD92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 504/2023

Intenção de dispensa de licitação 504/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na prestação de serviços de revisão da patrola, para atender as demandas de obras, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-11-2023 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.410/SMI/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 24 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D5343064

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Aragarças torna público que na TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023. Sagrou-se vencedora do certame a Empresa BARRACON CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.129.333/0001-64. No valor de R$ 131.985,64 (cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

GISELY VIEIRA TORRES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5921557E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 27/2023.

O Município de ARENOPOLIS, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 24 de novembro de 2023 às 13:00, na sala de, pregão presencial n° 27/2023 que tem por objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental e Médio, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, durante o ano letivo de 2023 no Município de Arenópolis., tendo como vencedora a Empresa:

TEXAS TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.529.091/0001-95 estabelecida na RUA VALDIVINO RAIMUNDO DE SOUZA nº 541QD 18 LT 15 Bairro CENTRO ARENOPOLIS, vencedora dos itens abaixo relacionados:1, 2, 3, 4, 5.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 757.776,08

TOTAL DO CERTAME .....R$ 757.776,08

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 757.776,08** (setecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e seis reais e oito centavos).

PUBLIQUE-SE.
ARENOPOLIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:009AB802

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS**, torna público que, no dia 18/12/2023 às 13h00min, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 010/2023**, tipo menor preço global, por lote, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD e TST COM CAPA EM MICRORREVESTIMENTO, DRENAGEM SUPERFICIAL, SINALIZAÇÕES HORIZONTAIS E VERTICAIS, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BALIZA.** Para custeio do **LOTE 01** serão utilizados Recurso proveniente de Contrato de Repasse do Ministério da Cidadania, CONTRATO DE REPASSE: 914017/2021 com contrapartida do Município de Baliza/GO; do **LOTE 02** serão utilizados Recurso proveniente de Contrato de Repasse do Ministério da Cidadania, CONTRATO DE REPASSE: 921928/2021 com contrapartida do Município de Baliza/GO; do **LOTE 03** serão utilizados Recurso proveniente de Contrato de Repasse do Ministério da Cidadania, CONTRATO DE REPASSE: 934662/2022 com contrapartida do Município de Baliza/GO; do **LOTE 04** serão utilizados Recurso proveniente de Contrato de Repasse do Ministério da Cidadania, CONTRATO DE REPASSE: 928791/2022 com contrapartida do Município de Baliza/GO. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 12:00h às 17:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, licitabaliza2022@gmail.com, Baliza/GO, 22 de novembro de 2023.

DEUZELI ALVES DO CARMO –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9039C111

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 127/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2023. Prestador (a): **NOGUEIRA E NAKAGUMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ: **30.195.223/0001-12.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA.** Valor estimado: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Vigência: 2 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 06 de novembro de 2023.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:8F4D31D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 122/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2023. Prestador (a): **KARISSON V. BATISTA NEVES** CNPJ: **29.396.917/0001-39.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL NA UNIDADE PRISIONAL.** Valor estimado: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Vigência: 2 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de novembro de 2023.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A1A6D6A8

**SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FME Nº. 099/2021**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO - **O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do 4º Termo Aditivo FME nº 099/2021, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 10375/2021,** contratada: **INSTITUTO EUVALDO LODI IEL-GO, CNPJ nº 01.647.296/0001-08.** Objeto: **Serviços de integração de estágio supervisionado para atender alunos de ensino médio, técnico, superior e pós graduado, vinculados a instituição de ensino público ou privado.** Fundamento legal: **Artigo 57, II, da Lei Federal n°. 8.666/93 e ainda conforme justificativa anexa ao procedimento licitatório,** Vigência: 22/11/2023 à 31/12/2024, Valor Total: **R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).** Data de assinatura: **22/11/2023**

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:873D389B

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 082/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 830/2023 de 22/08/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **08 e dezembro de 2023, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 082/2023**, para Contratação de prestação de serviços para promover a modalidade de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, em núcleos urbanos informais localizados no Município de Campo Alegre de Goiás - GO. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93 com suas alterações, Lei n.º 13.465/2017, Decreto Municipal n.º 1.100/2023 e demais exigências deste Edital e alterações posteriores, e do Decreto n° 830 de 22/08/2023 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 24 de novembro de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:F98AC28B

**O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - CP 002/2023 - 3ª PUBLICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – 3ª PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.895.261/0001-18, sediado á Praça Pio Pereira nº 01 Centro, Campo Alegre de Goiás – Goiás, CEP: 75.795-000, Telefone: (64) 3926-3000, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar às **08:00 horas do dia 27 DE DEZEMBRO DE 2023**, no Departamento de Licitações do **Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás**, na Praça Manoel Pio Pereira, nº 1, Centro, CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do **TIPO MAIOR PREÇO**, destinados a **CONCESSÃO DO DIREITO DE USO**, A TÍTULO ONEROSO, DO TIPO MAIOR PREÇO, PARA EXPLORAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO DE SALAS COMERCIAIS DA GALERIA MUNICIPAL "CLÁUDIO CAETANO DA SILVA", SITUADA NO CENTRO DESTA CIDADE, VISANDO A EXPLORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VARIADOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ATO FUNDAMENTADO DA AUTORIDADE CONCEDENTE, de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e, ainda, a Lei Municipal nº 1236/2019 de 17 de dezembro de 2019, as cláusulas do presente instrumento convocatório e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, e à disposição dos interessados no site www.campoalegre.go.gov.br, ou pode ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br, bem como no Departamento de Licitações da Prefeitura, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Campo Alegre de Goiás-GO, 24 de novembro de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:0D66115E

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO
1° RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 – EDITAL DE PRÊMIO PARA DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), O MUNICÍPIO DE CRISTALINA TORNA PÚBLICO QUE RETIFICOU O ITEM 01 - CRONOGRAMA DO EDITAL, FICANDO OS OUTROS ITENS E ANEXOS INALTERADOS. CRISTALINA – GO 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCIANA PASSOS DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:FBF0A49F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO 002/2023-SMS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO AVISO DE RETIFICAÇÃO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002-2023-SMS O MUNICÍPIO DE CRISTALINA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF nº: 11.290.797/0001-25, TORNA PÚBLICO aos interessados, a 2ª retificação NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002-2023-SMS, o edital encontrase no Site Oficial do Município https://cristalina.go.gov.br/edital-de-chamamentopublico-002-2023 Informações: tel.: (61) 3612-3924. Cristalina-GO 24 de novembro de 2023.

MAYCON DOUGLAS SANTANA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:CD80E3B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA – GO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
1° RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL" EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL, O MUNICÍPIO DE CRISTALINA TORNA PÚBLICO QUE RETIFICOU O ITEM 01 - CRONOGRAMA DO EDITAL E ITEM 10. ACESSIBILIDADE, FICANDO OS OUTROS ITENS E ANEXOS INALTERADOS. CRISTALINA – GO 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCIANA PASSOS DA SILVA CARVALHO-
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:F0DD8416

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
1° RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – FOMENTO À APOIO A CINEME ITINERANTE OU CINEMA DE RUA , EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL, O MUNICÍPIO DE CRISTALINA TORNA PÚBLICO QUE RETIFICOU O ITEM 01 - CRONOGRAMA DO EDITAL E ITEM 10. ACESSIBILIDADE, FICANDO OS OUTROS ITENS E ANEXOS INALTERADOS. CRISTALINA – GO 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCIANA PASSOS DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:724EB46B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
1° RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – FOMENTO À AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL OU DE APOIO A CINECLUBES, EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL, O MUNICÍPIO DE CRISTALINA TORNA PÚBLICO QUE RETIFICOU O ITEM 01 - CRONOGRAMA DO EDITAL E ITEM 10. ACESSIBILIDADE, FICANDO OS OUTROS ITENS E ANEXOS INALTERADOS. CRISTALINA – GO 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCIANA PASSOS DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:B09B94E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
1° RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS", EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL, O MUNICÍPIO DE CRISTALINA TORNA PÚBLICO QUE RETIFICOU O ITEM 01 - CRONOGRAMA DO EDITAL E ITEM 10. ACESSIBILIDADE, FICANDO OS OUTROS ITENS E ANEXOS INALTERADOS. CRISTALINA – GO 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCIANA PASSOS DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:877E0556

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de preço** para futuras aquisições de combustíveis **(GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10 E S500)** destinados aos veículos e máquinas da frota do Município a ser efetuado no máximo até 30km distante da sede do município, através do **Sistema de Registro de Preços**, com execução parcelada através de ordens de fornecimento, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 07/12/2023 às 09:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazu Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 24 de novembro de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:B5698D9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de preço** para futuras aquisições de combustíveis **(GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10 E S500)** destinados aos veículos e máquinas da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município a ser efetuado no máximo até 30km distante da sede do município, através do **Sistema de Registro de Preços**, com execução parcelada através de ordens de fornecimento, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 07/12/2023 às 14:00h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazu Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 24 de novembro de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:1DEAF13E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de preço** para futuras aquisições de combustíveis **(GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10 E S500)** destinados aos veículos e máquinas da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município a ser efetuado no máximo até 30km distante da sede do município, através do **Sistema de Registro de Preços**, com execução parcelada através de ordens de fornecimento, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 07/12/2023 às 15:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazu Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 24 de novembro de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:BF78E89F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº067/22

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 067/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
Contratado: CONSTRUTORA PRIME SERVIÇOS EIRELI
Prazo: O presente contrato terá vigência no período de 06/10/2023 ATÉ 14/10/2024
Dotação Orçamentária: 01.04.12.361.0499.1.038.4.4.90.51.00 – OBRAS E BENS PERMANENTESP/ ENSINO FUNDAMENTAL
Fundamento Legal: **Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e no processo de Tomada Preço 003/2022.**
Goianira, 06 de OUTUBRO de 2023.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8B257132

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068-2023

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **07/12/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:747E88B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 199/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa para aquisição de material elétrico e hidráulico para instalação de chuveiros e bebedouros no Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, conforme solicitado no processo nº 2023033232.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **WALDIVINO MARQUES DE FREITAS LTDA CNPJ: 20.058.204/0001-90,** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **WALDIVINO MARQUES DE FREITAS LTDA CNPJ: 20.058.204/0001-90** no valor de R$ 360,35 (Trezentos e Sessenta Reais e Trinta e Cinco Centavos) situada na Rua Francisco G. da Silva nº 425 – Setor Bananeiras, Goiatuba-Goiás, CEP: 75.600-000.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 24 de Novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:C864F26B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 070/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

Eurimar Alves de Oliveira – **Valor R$ 700,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 24 de Novembro - de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:D51AF6BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Indiara-GO torna público, que irá realizar no dia 13/12/2023 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2023, através do Portal de Compras https://www.licitacaoindiara.com.br/, tendo como objeto a futura e eventual aquisição de medicamentos oriundo da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Dr. Antônio, processo nº 202300010002859, Conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licita@Indiara.go.gov.br ou no site: www.Indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 24 de Novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira- Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2D24FC2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Indiara-GO torna público, que irá realizar no dia 13/12/2023 às 13hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2023, através do Portal de Compras https://www.licitacaoindiara.com.br/, tendo como objeto a futura e eventual aquisição de materiais hospitalares oriundo da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Chico KGL, Nº1794, Processo nº 2023285003518, Conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licita@Indiara.go.gov.br ou no site: www.Indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 24 de Novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira- Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:933080B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4137/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4137/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª ANDREA CAROLINE GEBRIM TEIXEIRA OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.431** ocupante do cargo de Professor PE III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **02/09/2022 a 01/09/2023,** conforme processo administrativo 2023027057.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CB8D34A3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4112/2023 REVOGA PORTARIA QUE CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4112/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Revogar portaria que concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando a portaria de nº 3620/2023 de 24 de outubro de 2023 concedendo a referida férias a servidora;

Considerando que o período aquisitivo de ambas portarias são os mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA DE Nº 231/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, POR MOTIVO DE DUPLICIDADE, Servidora, **Sr.:ª MEIRE APARECIDA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 103.811**, ocupante do cargo de Conselho Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, com período aquisitivo compreendido entre; **10/01/2022 a 09/01/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte três) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F69FCEAF

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4142, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **IVETH MARIA LOURENZO**, Secretária Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.284, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
IVETH MARIA LOURENZO	GOIÂNIA - GO	14/11/2023	PARTICIPAÇÃO NA I REUNIÃO DO GAEPE-GO: POLITICAS ESTRUTURANTES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO, NO PERÍODO DAS 8H ÀS 17H NO AUDITÓRIO DO TCE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH-1D12	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4A415CC0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4143, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CARLA PORTO MARQUES**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.166, CPF nº.: 025.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLA PORTO MARQUES	GOIÂNIA - GO	14/11/2023	PARTICIPAÇÃO NA I REUNIÃO DO GAEPE-GO: POLITICAS ESTRUTURANTES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO, NO PERÍODO DAS 8H ÀS 17H NO AUDITÓRIO DO TCE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH-1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:222A25FA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4145, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TELMA APARECIDA DUARTE SILVA**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 103.931, CPF nº.: 470.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TELMA APARECIDA DUARTE SILVA	GOIÂNIA - GO	14/11/2023	PARTICIPAÇÃO NA I REUNIÃO DO GAEPE-GO: POLITICAS ESTRUTURANTES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO, NO PERÍODO DAS 8H ÀS 17H NO AUDITÓRIO DO TCE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH-1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:14F39B03

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4146, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	CALDAS NOVAS - GO	16/11/2023	VIAGEM A CALDAS NOVAS A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D803B23C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4148, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	17/11/2023	VIAGEM A GOIÂNIA A SERVIÇO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3534CCC8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 103.879, CPF nº.: 198.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA - GO	20/11/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SEAPA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:209048CC

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4150, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	20/11/2023	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4A8DFCA5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4151, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 103.872, CPF nº.: 499.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA	GOIÂNIA - GO	20/11/2023	VIAGEM PARA GOIÂNIA PARA ACOMPANHAR O PREFEITO EM REUNIÃO COM O DEPUTADO FEDERAL E AUDIÊNCIA EM ÓRGÃO DO GOVERNO FEDERAL DE GOIÁS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0D458E6F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, o **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27; o **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40 e o **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUNREBOM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 20-940-143/0001-90 no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2023021023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023,** publica o **Extrato da Ata de Registro de Preços 029/2023,** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA** Futura e eventual aquisição **de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA,** com as seguintes empresas:

- **FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.243.318/0001-92, no valor de R$ 39.666,05 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).
- **GIUDERLEY DE FREITAS LOPES JUNIOR** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 31.537.116/0001-98, no valor de R$ 4.795,60 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
- **V P GONCALVES CUNHA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.302.659/0001-56, no valor de R$ 230.141,96 (duzentos e trinta mil, cento e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).
- **AROEIRA COMERCIO E VAREJO LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.264.573/0001-19, no valor de R$ 29.538,90 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos).
- **SVC COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 47.813.616/0001-45, no valor de R$ 57.273,20 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).
- **ARAUJOS DISTRIBUICAO LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.767.164/0001-26, no valor de R$ 85.531,90 (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos).
- **ARTHUR DORY PEREIRA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 46.124.622/0001-22, no valor de R$ 833,80 (oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
- **J&A COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.401.520/0001-56, no valor de R$ 18.880,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais).
- **BELL COMERCIAL EIRELI** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 31.893.665/0001-03, no valor de R$ 61.771,05 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e cinco centavos).

Ipameri-Goiás, 16 de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia e Promoção Social de Ipameri

VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Ipameri

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal Fundo Municipal de Educação

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
Gestor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar – Funrebom

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:7367746C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4138/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4138/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª MARIA JANETE VIEIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.414** ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2022 a 31/07/2023,** conforme processo administrativo 2023027054.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:16D3CD93

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4140/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4140/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, ao servidor, **Sr.:º ELBERTO CORREIA SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 101.415** ocupante do cargo de Professor da Educação III P.E III, lotado no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2021 a 31/07/2022,** conforme processo administrativo 2023027056.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6EFC8AC4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4139/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4139/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ELIETE MARIA BUENO DA CUNHA,** matrícula funcional **nº.: 101.954**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **12/04/2022 a 11/04/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023024569 e parecer jurídico 247/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6C5D61C5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4158, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FABRICIO ANTÔNIO DE ARAUJO SILVA**, Superintendente, lotado na Controladoria Interna, matrícula funcional nº.: 104.126, CPF nº.: 942.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FABRICIO ANTÔNIO DE ARAUJO SILVA	GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO	21/11/2023 22/11/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE CURSO SOBRE PREGÃO E CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI 14.133/21, NOS DIAS 21 E 22 DE NOVEMBRO DE 2023. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - SBZ8G36	R$ 300,00 R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 450,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4432A378

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4159, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **SANDRA PERFEITO CARNEIRO**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 104.047, CPF nº.: 872.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
SANDRA PERFEITO CARNEIRO	GOIÂNIA - GO	22/11/2023	IDA A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO FORUM LEGISLATIVO DO TURISMO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C3E26A26

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4161, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO VICTOR PEREIRA CADEMARTORI SIMÃO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 103.978, CPF nº.: 047.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PAULO VICTOR PEREIRA CADEMARTORI SIMÃO	GOIÂNIA - GO	22/11/2023	IDA A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO FORUM LEGISLATIVO DO TURISMO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CF651BBA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: EURIPEDES BARSANULFO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 1489627 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 474.555.431-15, residente e domiciliado na Rua Senador Pedro Ludovico, quadra 13, lote 459, Setor Central, Iporá-Go.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Arbitragem nos jogos da Copa de Iporá 2023.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 1.065,00 (hum mil, sessenta e cinco reais), que serão pagos em parcela única.
Prazo de vigência: 16 de novembro de 2023 a 21 de novembro de 2023
Dotações: 16.16.27.812.1122.2.560.3.3.90.36 Ficha 583 – Apoio ao Desporto e Lazer.
Data da assinatura: 16/11/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 16 de novembro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7D686A41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, Pousada das Nascentes, representado pela prefeita municipal NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, torna PÚBLICO que realizará cadastro dos interessados na Permissão de Uso de **06** (**seis**) salas comerciais situada na Portaria da entrada da lagoa, nos termos da Lei nº 305/2009, de 20 de agosto de 2009.

DO LOCAL
O cadastro será efetuado na sala da Secretaria de Turismo, no período de 24 de novembro a 14 de dezembro de 2023, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min horas, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado.

DADOS E REQUISITOS
De acordo com o Parágrafo Único do Art. 2° da Lei 305/2009, somente será concedida a interessados que comprovem residência ou domicílio no Município de Lagoa Santa, portanto para validação do cadastro, os documentos necessários são: CPF, RG e comprovante de endereço.

DATA E HORA DO SORTEIO
A seleção dos interessados cadastrados será feita mediante sorteio público, que se realizará no dia 15 de dezembro de 2023, às 09h00min horas na sala da Secretaria de Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:312C17F5

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1201

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***CASSIBOMBAS INJETORAS LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº* ***28.590.293/0001-23****, com endereço na* ***AV ADILSON ROMANO****, N° 215. DISTRITO INDUSTRIAL, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa NWA1I33;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas e mão de obra destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***21*** *dias do mês de* ***Novembro*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C008427B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1203

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa a empresa WILSON ROBERTO RAVAZZI DE OLIVEIRA 31689464860, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.848.311/0001-39, estabelecida na R WALDOMIRO FAIDIGA, nº 7b, JARDIM UNIVERSITARIO VI, na cidade de Santa Fé, Estado de São Paulo, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;
b) – a contratação se faz necessária devido necessidade de manutenção em equipamentos, sendo que a empresa escolhida é a única que faz esses serviços na região;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção e reparo em equipamentos da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Novembro do ano de 2023.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A0E02754

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1202

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa a empresa **CELENIR SOUZA DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.959.928/0001-00**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, nº 459, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – a contratação se faz necessária devido a necessidade;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com recarga de toner, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **28** dias do mês de **outubro** do ano de **2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:15BD0484

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5101/2023

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto n°11.317/2022 em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de aquisição de peças, óleos e prestação de serviços para manutenção do veículo Mercedes Van Sprinter branca ano 2020, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás.

A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br ou entregues mediante Protocolo até às 11h:00min do dia 30 de novembro de 2023
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 24 de novembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:24063AC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5099/2023

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto n°11.317/2022 em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação para a aquisição de peças, óleo e serviços para manutenção do veículo TOYOTA HILUX AMBULANCIA PLACA:RCI-5D21, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde., para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás.

A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br ou entregues mediante Protocolo até às 11h:00min do dia 30 de novembro de 2023
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 24 de novembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A342F622

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ERRATA EDITAL 001 DE 2023

EDITAL 001/2023
PROCESSO ELEITORAL PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTIVIDIU DO NORTE – GO GESTÃO: 2024 A 2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para Eleições Diretas de Diretores nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Montividiu do Norte, com esteio no Decreto Municipal n° 239, de 26

de setembro de 2022, Resolução nº 01, de 27 de julho de 2022 e art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO I

DO DIRETOR

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Haverá processo eleitoral para Diretor nas seguintes unidades escolares da educação básica:

I – ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARQUES DE BRITO

II – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINO GOMES DE MIRANDA

Art. 2º. A escolha do Diretor para unidade escolar dar-se-á por critérios técnicos e eleição direta com participação da comunidade escolar.

Art. 3º. O interessado em se candidatar para a função de diretor deverá preencher os critérios exigidos nos termos deste Edital.

Art. 4º A seleção de professores para provimento do cargo de diretor das escolas públicas, considerando-se a aptidão para a liderança e as habilidades gerenciais necessárias ao exercício do cargo, será realizada em etapas:

I – 1ª Etapa: constará de inscrição junto à Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Currículo e Proposta de Trabalho.

II – 2ª Etapa: realizar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, onde a Comissão Eleitoral deverá selecionar os candidatos, com base nos pré-requisitos apresentados no art. 6º, deste edital, com divulgação dos deferidos ou não;

III – 3ª Etapa: será o processo de eleição de diretor realizado na Unidade Escolar de cada candidato, coordenado pela Comissão Eleitoral com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5° As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação do **dia 21 A 23 DE NOVEMBRO das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h**.

Art. 6° Para concorrer ao cargo de Diretor Escolar o candidato deve possuir os seguintes requisitos:

a) Ser ocupante de cargo efetivo do quadro de professores da Educação Básica.

b) Ser habilitado em nível de Licenciatura Plena.

c) Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento, nos turnos matutino e vespertino, quando a respectiva escola atender nos dois turnos citados.

Art. 7° Para concorrer à função de diretor das unidades escolares da Rede Municipal o candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Documento pessoal: CPF, cédula de identidade, título eleitoral, comprovante de regularidade eleitoral e comprovante de endereço.

b) Diploma de Licenciatura Plena.

c) Certidão do Departamento de Pessoal da Prefeitura de Montividiu do Norte que comprove a situação funcional do profissional com data de nomeação.

d) Preencher o formulário de inscrição disponível na Secretaria Municipal de Educação.

e) Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta.

f) O candidato que não apresentar a sua proposta de trabalho será automaticamente desclassificado.

g) Declaração de próprio punho, assumindo o compromisso de dedicação exclusiva na Unidade Escolar nos turnos matutino e vespertino durante a vigência do mandato.

Art. 8° Apresentar, juntamente com o formulário de inscrição, a Proposta de Trabalho que deverá conter:

a) Objetivos e metas para a melhoria da escola e do ensino;

b) Estratégias para preservação do patrimônio público;

c) Estratégia para a participação da comunidade no cotidiano da escola, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas;

Art. 9° É vedada a participação no processo seletivo o professor que:

a) Tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício da função em decorrência de processo administrativo disciplinar.

b) Esteja respondendo a processo administrativo disciplinar.

c) Esteja sob processo de sindicância;

d) Esteja respondendo a processo criminal.

CAPÍTULO III

DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Art.10 A relação dos candidatos aptos a participarem do processo eleitoral, será divulgada no dia **30 (trinta) de novembro de 2023**, no placar da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, na Secretaria Municipal de Educação, no mural da Escola Municipal José Marques de Brito e do Centro de Educação Infantil Adelino Gomes de Miranda e no Portal do site da Prefeitura (https://www.montividiudonorte.go.gov.br/).

Parágrafo Único. Participarão da fase eleitoral todos os candidatos que forem declarados aptos.

CAPÍTULO IV

DA CAMPANHA E PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 11 A campanha e propaganda, na unidade escolar, só serão permitidas após a divulgação dos registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral do processo eleitoral e na forma disciplinada neste edital, observadas as diretrizes abaixo dispostas.

Art. 12 Na apresentação da Proposta de Trabalho deverá ser concedida a cada candidato 40 minutos para exposição e debate de sua proposta de trabalho para Comunidade Escolar em dias estabelecidos no cronograma.

Art. 13 É vedado ao candidato:

a) Fazer exposições de faixas e cartazes fora da escola;

b) Distribuir panfletos promocionais e brindes de qualquer espécie com objetivos de propaganda ou aliciamento de votantes;

c) Realizar festas na escola que não estejam previstas no seu calendário;

d) Desempenhar atos que impliquem em oferecimento, promessas inviáveis ou vantagens de qualquer natureza;

e) Aparecer isoladamente nos meios de comunicação ainda que de forma de entrevista jornalística;

f) Utilizar símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos do governo.

g) Caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa envolvida no processo eleitoral;

h) Praticar ações tendentes a influenciar, coagir ou vedar a vontade do eleitor;

Art. 14 Estará afastado do processo o candidato que praticar quaisquer dos atos previstos no art. 13 deste edital.

Parágrafo Único. Caso o candidato possua apelido pelo qual seja conhecido, poderá utilizá-lo para a divulgação de sua candidatura junto à comunidade escolar.

CAPÍTULO V

DOS VOTANTES

Art. 15 Terão direito de votar na eleição para diretor na unidade escolar: Escola Municipal José Marques de Brito e do Centro de Educação Infantil Adelino Gomes de Miranda, apenas os membros da comunidade escolar, vinculados à educação municipal em qualquer de suas etapas e modalidades.

§ 1º Os profissionais do magistério público municipal e demais servidores administrativos e de apoio à educação, que forem lotados em mais de uma unidade escolar, terão direito ao voto em cada uma delas.

§ 2º O profissional da educação que ocupa mais de um cargo na escola votará apenas uma vez.

§ 3º O profissional da educação com filhos na escola votará apenas pelo seu seguimento.

§ 4º Alunos regularmente matriculados, com frequência comprovada que tenham no mínimo 11 (onze) anos de idade, cursando do 4º ao 9ª Ano do Ensino Fundamental;

§ 5º Pai e mãe ou responsável pelos alunos menores de 11 (onze) anos que tenham frequência comprovada.

§ 6º Votarão pai e mãe ou responsável pelos alunos menores de 11 (onze) anos e acima de 11 (onze) anos, cursando do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental.

§ 7º Pai e mãe ou responsável tem direito a um só voto, não importando o número de filhos matriculados na unidade escolar.

Art. 16 No ato da votação, o votante deverá apresentar a mesa receptora um documento com foto (RG ou equivalente).

Art. 17 O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador da Secretaria Municipal de Educação, devidamente assinado pelo presidente da comissão e um mesário.

Parágrafo Único. Os votantes não portadores do RG poderão votar desde que seu nome conste na lista de eleitores aptos de cada Unidade Escolar.
Art. 18 Não é permitido voto por procuração.
Art. 19 O votante com identidade comprovada, cujo nome não conste em nenhuma lista poderá votar em uma lista separada.
Art. 20 Poderão permanecer no recinto destinado a mesa receptora apenas os seus membros e os fiscais.
Art. 21 Nenhuma autoridade estranha à mesa poderá intervir sob pretexto algum em seu regular funcionamento, exceto os membros da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VI
DO LOCAL E DATA DE ELEIÇÃO

Art. 22 A votação será realizada no **dia 13 (treze) de dezembro de 2023**, das 08h00min às 17h00min na Escola Municipal José Marques de Brito e do Centro de Educação Infantil Adelino Gomes de Miranda.

CAPÍTULO VII
ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

Art. 23 A Comissão Eleitoral será constituída por Portaria e terá, dentre outras atribuições:
a) Planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção do candidato pela comunidade;
b) Divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao processo de seleção;
c) Analisar, juntamente com o representante da Secretaria Municipal de Educação, as inscrições dos candidatos deferindo-as ou não;
d) Providenciar material de votação, lista de votantes por segmento e urnas;
e) Credenciar até dois fiscais indicados pelos candidatos, identificando-os através de crachás.
f) Lavrar e assinar atas de todas as reuniões e decisões em Livro Próprio;
g) Receber os pedidos de impugnação – por escrito – relativos aos candidatos ou ao processo de análise junto a Secretaria Municipal de Educação e emitir parecer no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do pedido;
Art. 24 Cada mesa será composta por no mínimo três e no máximo cinco membros e dois suplentes, escolhidos pela Comissão Eleitoral entre os votantes e com antecedência mínima de três dias.
Parágrafo Único. Não podem integrar a mesa os candidatos, seus cônjuges ou qualquer nível de parentesco.
Art. 25 As mesas receptoras, uma vez encerradas a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras para procederem imediatamente à contagem dos votos nos mesmos locais de votação.
§ 1º Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral deverá verificar se há nela indícios de violação e em caso de constatação, o processo eleitoral deverá ser suspenso e o presidente da comissão e seus membros deverão convocar o Secretário Municipal de Educação para se tomar as decisões cabíveis e registrá-lo em livro próprio.
§ 2º Antes da abertura da urna a mesa escrutinadora deverá examinar os votos tomados em separado, anulando-os entre os demais, preservando o sigilo.
Art. 26 Não havendo coincidência entre o número de votantes e o número de cédulas existentes na urna, o fato somente constituirá motivo de anulação, se resultante de fraude comprovada e, neste caso, adota-se o mesmo procedimento citado no art. 25, parágrafos 1º e 2º.
Art. 27 São nulos os votos que:
a) Registrados em cédulas que não correspondem ao modelo padrão;
b) Indiquem mais de um candidato;
c) Contenham expressões ou qualquer outro tipo de manifestações daquela que exprime o voto.
Art. 28 O quórum eleitoral mínimo de comparecimento para homologação da eleição será de 50% + 1 dos eleitores constantes na lista de aptos a votarem, na somatória geral das categorias homologada pela Comissão Eleitoral da unidade escolar.
§1º Normas para apuração dos votos, obedecendo os seguintes critérios:
a) Segmento: Alunos;
b) Segmento: Profissionais da Educação;
c) Segmento: Pai, Mãe ou Responsável;
§ 2º Somatória dos votos válidos nas categorias:
V(x) = (Alunos + Profissionais da educação + Pai, Mãe ou responsável)
V(x) = Votos válidos pelo candidato
Art. 29 Será eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos e o plano de trabalho aprovado conforme preconiza o decreto municipal.
§1º Na ocorrência de empate, será considerado eleito o candidato que:
a) Tiver mais tempo de serviço na Unidade Escolar, que pretende dirigir na rede pública municipal de Montividiu do Norte;
b) Tiver mais tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino.
c) Possuir maior titulação;
Art. 30 Concluídos os trabalhos de escrutinação, lavrada ata do resultado final de todo o processo e assinada pelos componentes da Comissão Eleitoral da mesa escrutinadora, todo material será entregue ao presidente da Comissão Eleitoral que se reunirá com os demais membros para:
a) Verificar toda a documentação;
b) Decidir sobre eventuais irregularidades;
c) Divulgar o resultado final da votação.
Parágrafo Único. Divulgado o resultado, não cabe sua revisão, exceto em caso de provimento de recurso impetrado nos termos do Art. 25 deste Edital.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 A comissão Eleitoral encerrará seus trabalhos até 30 (trinta) dias após o encerramento da eleição.
Art. 32 O período da administração do diretor compreende a um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
Art. 33 Será atribuída ao professor efetivo da Rede Municipal de Ensino, na fase de Diretor de Unidade Escolar Municipal, uma remuneração equivalente à 40 (quarenta) horas/aulas do nível que o servidor pertencer sobre o qual será acrescida uma gratificação.
Art. 34 É de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a realização da transmissão do cargo ao eminente diretor empossado em cerimonial.
Art. 35 Ao candidato que se sentir prejudicado ou detectar irregularidades no desenvolvimento do processo eleitoral, será facultado dirigir representação por escrito à Comissão Eleitoral, a qual deverá reunir-se e tomar providências cabíveis imediatamente.
Art. 36 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 37 O Diretor eleito, ao tomar posse, assinará termo de responsabilidade de gestão.
Art. 38 Constituem anexos ao presente edital I – Calendário do Processo Eleitoral;
Art. 39 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Educação de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (31/10/2023).

SIRLEY DE ALMEIDA LOPES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETORES – 2023

EVENTO	DATA
Publicação da Portaria que institui a Comissão Eleitoral	17/11/2023
Publicação do Edital do Processo Eleitoral	18/11/2023
Inscrições dos(as) candidatos(as) para a função de diretor, na S.M.E. com entrega dos documentos e Proposta de Trabalhos	21/11/2023 a 23/11/2023
Reunião com a Comissão para a divulgação, homologação das inscrições e dos sorteios das chapas dos candidatos.	24/11/2023
Divulgação da Lista de Votantes	30/11/2023
Publicação da relação dos candidatos homologados.	30/11/2023
Período de Campanha Eleitoral com apresentação da Proposta de Trabalho para comunidade escolar.	28/11/2023 a 05/12/20123
Reunião dos candidatos e dos componentes das mesas receptoras, escrutinadoras e repasse das normativas da eleição e credenciamentos de Fiscais.	06/12/2023
Divulgação com carros de som para comparecimento da comunidade escolar para eleição em nome da comissão	06/12/2023

Eleição e divulgação dos eleitos	13/12/2023

ERRATA

EDITAL 001/2023
PROCESSO ELEITORAL PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTIVIDIU DO NORTE – GO

O Edital nº. 001 de 31 de outubro de 2023, publicado na edição nº. 2980, de 03 de novembro de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Goiás – AGM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
RESOLVE:
EDITAL 001/2023
PROCESSO ELEITORAL PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTIVIDIU DO NORTE – GO
GESTÃO: 2025 A 2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para Eleições Diretas de Diretores nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Montividiu do Norte, com esteio no Decreto Municipal n° 239, de 26 de setembro de 2022, Resolução nº 01, de 27 de julho de 2022 e art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Leia-se:
RESOLVE:
EDITAL 001/2023
PROCESSO ELEITORAL PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTIVIDIU DO NORTE – GO
GESTÃO: 2024 A 2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para Eleições Diretas de Diretores nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Montividiu do Norte, com esteio no Decreto Municipal n° 239, de 26 de setembro de 2022, Resolução nº 01, de 27 de julho de 2022 e art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Onde se lê:
RESOLVE:
CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES
Art. 5° As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação do **dia 21 A 23 DE NOVEMBRO das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h**.
Art. 6° Para concorrer ao cargo de Diretor Escolar o candidato deve possuir os seguintes requisitos:
a) Ser ocupante de cargo efetivo do quadro de professores da Educação Básica.
b) Ter no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício ininterruptos até a data da inscrição prestados na escola que pretende dirigir.
c) Ser habilitado em nível de Licenciatura Plena.
d) Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento, nos turnos matutino e vespertino, quando a respectiva escola atender nos dois turnos citados.

Leia-se:
RESOLVE:
CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES
Art. 5° As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação do **dia 21 A 23 DE NOVEMBRO das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h**.
Art. 6° Para concorrer ao cargo de Diretor Escolar o candidato deve possuir os seguintes requisitos:
a) Ser ocupante de cargo efetivo do quadro de professores da Educação Básica.
b) Ser habilitado em nível de Licenciatura Plena.
c) Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento, nos turnos matutino e vespertino, quando a respectiva escola atender nos dois turnos citados.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Montividiu do Norte, 24 de novembro de 2023.

SIRLEY DE ALMEIDA LOPES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:F850FE90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº498/2023

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 29 de novembro de 2023, visando a manutenção do automóvel gol rbv7b32 do Centro de Referência de Assistência Social. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9B8E6FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
REVIGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 462/2023.

DECISÃO
No dia 01/11/2023, foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando à aquisição de pedra marroada (500 toneladas), para serem entregues no Município de Mossâmedes e ser empregadas na construção do lago municipal.
Acontece que após a dispensa ser publicada, foi requisitado pelo Engenheiro responsável pela obra, Sr. DIEGO NUNES CARVALHO uma mudança no termo de referência, que impactará diretamente no objeto e na contratação da dispensa em epigrafe.
Portanto, levando em consideração a mudança no termo de referência, bem como para melhor interesse, conveniência e oportunidade da Administração Pública em vista do princípio da autotutela (Súmula 473 do STJ), fica revogado o ato de dispensa em epigrafe, para adequação do termo de referência, buscando o melhor custo benefício para o Município de Mossâmedes e dar oportunidade de mais empresas a concorrer ao certame, após a nova publicação da dispensa a licitação nos termos do artigo 72 da Lei 14.133/2021, evitando o desperdício e aumentando assim a possibilidade de melhores propostas, o que poderá causar vários benefícios para o ente público.
A nova dispensa será publicada em breve, dando ampla publicidade ao ato.
Mossâmedes, 20 de novembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1EB2906D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº499/2023

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 29 de novembro de 2023, visando a aquisição de conjunto de amortecedores para manutenção do veiculo corolla . Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 24 de novembro de 2023

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A0093F11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021, referente a prestação de serviços técnico profissionais de assessoria, incluindo esclarecimentos verbais e escritos, julgamento de autos de infração, análise jurídica de processos de licenciamento ambiental, auxílio na formulação de políticas ambientais, auxílio na elaboração de projetos de lei, decretos, portarias, instruções normativas, defesa administrativa na área ambiental do Município de Nerópolis-GO, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 105.845,64 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 8.820,47 (oito mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) mensais.
CONTRATADO: RODRIGO COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 22.366.100/0001-79
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES*-**
Pregoeiro CPL

NERÓPOLIS – GO, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:324EE025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – PE 072/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – PE 072/2023
O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, torna público, que irá realizar, no dia 07/12/2023 às 08:00hs, Pregão Eletrônico Nº 072/2023, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tendo como objeto A Contratação de empresa especializada para a locação de (03) três caminhões-caçamba truck, acompanhados de motorista, (01) um caminhão-pipa toco de 10.000 litros, também com motorista, e (01) um caminhão-carroceria truck, igualmente provido de motorista. Os referidos veículos destinam-se à execução de variados serviços, compreendendo a limpeza pública de entulhos e galhos, a manutenção de vias públicas, praças e estradas vicinais, bem como o transporte de materiais, entre outras atribuições. Esta contratação visa atender às demandas da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação. Este procedimento segue rigorosamente o termo de referência elaborado pela competente secretaria. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 24 de novembro de 2023.

***JOSÉ DOMINGOS* -**
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:D129476B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – PE 073/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – PE 073/2023
A Prefeitura Municipal de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 07/12/2023 às 13:30hs, Pregão Eletrônico Nº 073/2023, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva do gramado do Estádio de Futebol Jaime Guerra. Este processo obedecerá estritamente às diretrizes estabelecidas no termo de referência elaborado pela respeitável Secretaria competente. A presente contratação visa assegurar a adequada preservação e funcionamento das instalações esportivas, conforme os padrões e requisitos técnicos estabelecidos pelas normativas vigentes. Cumpre destacar que o mencionado serviço poderá ser executado até três vezes ao longo do mês. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 24 de novembro de 2023.

***JOSÉ DOMINGOS* -**
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:4A4D23EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 397/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 397/2023

Dispensa nº 397/2023.
Processo Administrativo nº 11624/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, e troca de óleo, para realizar a 1ª revisão de 106h do Trator Agrícola SOLIS 75, o qual se encontra no período de garantia, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
CONTRATADO: VL COMÉRCIO DE MOTORES E PEÇAS LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.
CNPJ: 09.246.474/0001-92
VALOR TOTAL: R$ 3.102,58 (três mil, cento e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 24 de novembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:190998F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 398/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 398/2023

Dispensa nº 398/2023.
Processo Administrativo nº 11369/2023.

OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar as revisões referente a 600h,850h e 1.100h da máquina pá carregadeira XCMG LW300KV
CONTRATADO: EXTRA MAQUINAS S/A
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**
VALOR TOTAL: R$ 16.182,98 dezesseis mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 24 de novembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
– Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:99EAA3B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2023

ORGAO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS CONSTANTE DESTE PROCESSO.
FORNECEDOR: VFB BRASIL LTDA
Itens: 2/8, 2/41, 2/50, 2/66, 2/96, 1/101, 1/122, 2/128, 2/134, 2/146, 2/152, 1/55, 1/168, 2/191.
Prazo de Vigência: 10/11/2023 a 10/11/2024.
Modalidade: Pregão Presencial 16/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 91.043,50 (Noventa e um mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:3796273A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 297/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7967/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de barracas tipo feira para a "3ª feirinha do povo" que será no dia 03 de novembro de 2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratada: MARCIO PNEUS E EVENTOS LTDA.
VALOR R$ 7.360,00 (Sete mil trezentos e sessenta reais).
NOVO BRASIL-GO, 01 de novembro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:FB97C442

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7640/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de flores para homenagens póstumas no dia 02 de novembro (dia de finados) do município de Novo Brasil e distrito de Novo Goiás, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: E.L.A – COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA.
VALOR R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).
NOVO BRASIL-GO, 23 de outubro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:DFDE50AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 8625/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BARRACAS TIPO FEIRA PARA SEREM INSTALADOAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA "FEIRINHA DO POVO", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 39.560,00 (Trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais).
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **30/11/2023, AS 09:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **27/11/2023 A 29/11/2023,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:2C29D772

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 238/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 238/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1989/2023 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 76/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS- NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **JGM COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS – EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO:... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.365.2006.1.137.4.4.90.52; 22.03.12.365.2006.1.137.4.4.90.52; 22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30; 22.03.12.361.2006.1.137.4.4.90.52; 22.03.12.361.2006.1.137.4.4.90.52; 23.01.12.361.2022.1.137.4.4.90.52; 23.01.12.361.2022.1.137.4.4.90.52; 23.01.12.365.2022.1.062.4.4.90.52; 23.01.12.365.2022.1.062.4.4.90.52; 23.01.12.365.2022.2.085.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.818,00 (MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **JGM COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS – EIRELI.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:1A627C49

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 239/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 239/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1989/2023 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 76/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS- NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.365.2006.1.137.4.4.90.52; 22.03.12.365.2006.1.137.4.4.90.52; 22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30; 22.03.12.361.2006.1.137.4.4.90.52; 22.03.12.361.2006.1.137.4.4.90.52; 23.01.12.361.2022.1.137.4.4.90.52; 23.01.12.361.2022.1.137.4.4.90.52; 23.01.12.365.2022.1.062.4.4.90.52; 23.01.12.365.2022.1.062.4.4.90.52; 23.01.12.365.2022.2.085.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 10.905,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:76EF9263

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 87/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 87/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5130/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 01/2022 MEDIANTE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE** FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR** E, DO OUTRO LADO, **SR. RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA FARMACÊUTICO PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 48.960,00 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL **DE ATÉ R$ 4.080,00 (QUATRO MIL E OITENTA REAIS)**, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR** E **SR. RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:BA4423AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 305/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 305/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6474/2022, PREGÃO PRESENCIAL N. 104/2023. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **JUNIELCIO BUENO DA FONSECA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO AO CONTRATO N. 305/2022, FIRMADO AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. ADM N. 1089/2023 E PARECER JURÍDICO N. 1146/2023. DESTARTE, A CLÁUSULA PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL

QUE CUIDAM "DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS QUE ESTÃO DISTRIBUÍDOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS/REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OBSERVANDO-SE AS DISCRIMINAÇÕES/ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 205.368,00 (DUZENTOS E CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS),** SENDO **R$ 91.332,00 (NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 11.352,00 (ONZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)** ADVINDOS DO ACRÉSCIMO DE 22 ARES CONDICIONADOS EM UM PERCENTUAL 12,42937853%, DO 1° TERMO ADITIVO E **R$ 102.684,00 (DUZENTOS E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)** DO 3° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS **12 (DOZE)** MESES DO CONTRATO ORIGINAL E **12 (DOZE)** MESES DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 24/11/2023 A 23/11/2024; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO/RENOVADO (POR IGUAL PERÍODO) MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, PODENDO SER REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E A EMPRESA **JUNIELCIO BUENO DA FONSECA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:70F6B4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 128/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E O SENHOR VALDIR GOMES DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, o Sr. **VALDIR GOMES DOS SANTOS,** brasileiro, agricultor, portador da C.I n. 2475782 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 583.721.642-15, DAP: SDW0583721642151404210209, residente na Fazenda Palmeiras, Lt. 157 Área 3 A. Assentamento Canudos, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominado **CONTRATADO**, de conformidade com o contido no **Processo n. 6852/2022** e **Chamada Pública n. 001/2023**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDENDOR FAMILIAR RURAL** para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriormente alterações. Mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste termo aditivo a alteração dos dados bancários do contratado no caput da cláusula quinta do Contrato n. 128/2023, firmado aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2023, conforme novo comprovante de dados bancários fornecidos pela CONTRATADA. Destarte, o caput da cláusula quinta do instrumento original, que cuida "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO

Os pagamentos serão efetuados/realizados através/mediante depósito/crédito bancário em/na **Conta n. 856102212-2, Agência 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade do CONTRATADO, obedecendo-se as seguintes condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 23 de maio de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - Go
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

VALDIR GOMES DOS SANTOS
Agricultor Familiar
Contratado

Testemunhas:
1) ..... CPF.....
2) ..... CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0FA62213

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 236/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 236/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1989/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N. 76/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS- NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL

AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.03.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
22.03.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
22.03.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
23.01.12.361.2022.1.137.4.4.90.52;
23.01.12.361.2022.1.137.4.4.90.52;
23.01.12.365.2022.1.062.4.4.90.52;
23.01.12.365.2022.1.062.4.4.90.52;
23.01.12.365.2022.2.085.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 31.850,00 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:78878C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.234/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 234/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1989/2023 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 76/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.03.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
22.03.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
22.03.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
23.01.12.361.2022.1.137.4.4.90.52;
23.01.12.361.2022.1.137.4.4.90.52;
23.01.12.365.2022.1.062.4.4.90.52;
23.01.12.365.2022.1.062.4.4.90.52;
23.01.12.365.2022.2.085.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.630,00 (MIL MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – GESTOR CASSIU LOPES CARDOSO - E **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:861F1822

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 240/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 240/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1989/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N. 76/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS- NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.03.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
22.03.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
22.03.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
23.01.12.361.2022.1.137.4.4.90.52;
23.01.12.361.2022.1.137.4.4.90.52;
23.01.12.365.2022.1.062.4.4.90.52;
23.01.12.365.2022.1.062.4.4.90.52;
23.01.12.365.2022.2.085.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 38.651,14 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:0484B9DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 235/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 235/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1989/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N. 76/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS- NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CANAA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;**

22.03.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
22.03.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
23.01.12.361.2022.1.137.4.4.90.52;
23.01.12.361.2022.1.137.4.4.90.52;
23.01.12.365.2022.1.062.4.4.90.52;
23.01.12.365.2022.1.062.4.4.90.52;
23.01.12.365.2022.2.085.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 22.970,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **CANAA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:813B5E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.237/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 237/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1989/2023 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 76/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;**
22.03.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
22.03.12.361.2006.1.137.4.4.90.52;
23.01.12.361.2022.1.137.4.4.90.52;
23.01.12.361.2022.1.137.4.4.90.52;
23.01.12.365.2022.1.062.4.4.90.52;
23.01.12.365.2022.1.062.4.4.90.52;
23.01.12.365.2022.2.085.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 26.390,80 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – GESTOR CASSIU LOPES CARDOSO - E **GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3E604FE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2023

Contratante: Prefeitura Municipal;

Contratados:
MINDUIM ESPETOS E PORÇÕES LTDA
CNPJ: 43.282.031/0001-95

Objeto: A presente licitação tem por objeto: Eventual, Futura e Parcelada, Aquisição de Refeições (Jantar) para atender motoristas em serviço da Secretaria de Administração na cidade de São Luis de Montes Belos-GO, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos deste Edital.
Período: 22 de Novembro de 2023 a 22 de Novembro de 2024.
Valor global: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.39.41; **fonte:** 100.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, Lei Federal nº 8.666/93, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, Decreto 7.892/2013, IN nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Palminópolis, Estado de Goiás, 22 de Novembro de 2023.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:9B01A8D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **2F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.017.721/0001-14. OBJETO: **Aquisição de material para construção em geral, em atendimento a demanda da Secretaria de Obras e Serviços desta municipalidade.** *NOVA* VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2023 e encerramento em 16 de maio de 2024. VALOR TOTAL: ***R$ 39.222,40 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.07.15.451.1501.2057.3.3.90.30.33**, fonte **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:953FA4D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 159/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **MARIA FATIMA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.801.039/0001-21**. OBJETO: **Aquisição de material para construção em geral, em atendimento a demanda da Secretaria de Obras e Serviços desta municipalidade.** *NOVA* VIGÊNCIA: início na data de 16/11/2023 e encerramento em 16/05/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR TOTAL: R$ 127.185,25 (cento e vinte e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.07.15.451.1501.2057.3.3.90.30.33**, fonte **100.000;**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:B6B6E4E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA 049 2023 - MINERAÇÃO CAIAPO LTDA

ESTADO DE GOIÁS **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS** **EXTRATO DA ATA Nº 049/2023** PROCESSO Nº 5940/2023	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 017/2023
CONTRATANTE:	EXECUTIVO E TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
CONTRATADA:	**MINERAÇÃO CAIAPO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.182.050/0001-14, estabelecida na Fazenda a margem direita do Rio Caiapó e a margem da BR 070 Fazenda S Bairro Zona Rural em MONTES CLAROS DE GOIAS/GO.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICO, NA OPERAÇÃO TAPA BURACO, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, REPAROS E CONSTRUÇÃO DE PONTES E NA REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS, PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO.**
VIGENCIA:	ATÉ 24 DE NOVEMBRO DE 2024
VALOR:	R$ 311.760,00 (trezentos e onze mil, setecentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA	24/11/2023
ASSINATURAS:	**DANILO PEIXOTO REIS; LUDIANE FELIX SOUSA; MAISA LELES NASCIMENTO; DILVANEIDE SILVA SANTOS; SOLANGE DUARTE RODRIGUES. CONTRATANTES MINERAÇÃO CAIAPO LTDA - CONTRATADO**
Piranhas, Estado de Goiás, 24 de NOVEMBRO de 2023.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F2571F6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ANÁLISE DE PROJETOS PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE POSSE – GO

Classificação	Projeto	Proponente	Pontuação	Classificação
1º	REFORMA NO AUDITÓRIO JOSE ANTONINO	Henry Reis Santos	95	Aprovado

MARIZA SOUZA PINTO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:08A680CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 109

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 109/2023.
Processo Administrativo nº 4657/2023.
OBJETO: Compra de materiais de festividade e homenagens.
CONTRATADO: Centro Comercial Araguaia De Utilidades Ltda
CNPJ: 36.472.824/0001-01
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 5.823,26 (cinco mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 27 de novembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3D22D974

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES 142

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 142/2023.
Processo Administrativo nº 4600/2023.
OBJETO: Contratação de juiz para apitar na copa verão master.
CONTRATADO: Adenilson Magalhaes Teles
CPF: 005.396.521-30
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 27 de novembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:28AA46FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 954

PORTARIA Nº 954/2023 Santa Fé de Goiás, 24 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 24 de Novembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:57D8499D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 955

PORTARIA Nº 955/2023 Santa Fé de Goiás, 24 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 24 de Novembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:29213640

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
RETIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

"Retifica dispensa de licitação para a aquisição de 02 (dois) Tapetes do Tipo Capacho, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que houve um mero erro material de digitação quanto ao tamanho do tapete.

CONSIDERANDO também que é permitido para a administração convalidar seus próprios atos quanto eivados de vícios sanáveis.

RESOLVE:

Onde se ler:

ITEM	QTD	PRODUTO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	02	**Tapete Capacho, 120 CM x 70 CM**	Kapazi	R$ 148,00	R$ 296,00

Passa a se ler:

ITEM	QTD	PRODUTO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	02	**Tapete Capacho, 100 CM x 70 CM**	Kapazi	R$ 148,00	R$ 296,00

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como para juntada da Nota de Empenho e a manifestação da Análise Técnica de Finanças e Controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 24 de novembro de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:7154C76B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 51/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Determina publicação do Parecer Prévio emitido pelo TCM/GO e da disponibilidade das contas de gestão do Chefe do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2021".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

Considerando as atribuições legais do Poder Legislativo Municipal para analisar e julgar as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Considerando que as contas de gestão referentes ao exercício financeiro de 2021 de responsabilidade do **Sr. Carlos Tadeu Rocha Vieira**, já foram analisados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), através do processo **nº 03517/22**, e enviadas a esta augusta Casa de Leis;

Considerando a edição da Instrução Normativa de n. 10 de 2021, pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), que disciplina a metodologia de recebimento e acompanhamento periódico do julgamento das contas dos Chefes do Poder Executivo Municipal, pelos respectivos Poderes Legislativos municipais, inclusive fixando prazo para o julgamento, após o recebimento do Parecer Prévio, e para comunicar a decisão do julgamento;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar que seja publicação no Placar, no sítio oficial da Câmara Municipal e na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás), que a partir da data de 24.11.2023, a íntegra do Parecer Prévio emitido pelo TCM/GO, informando a disponibilidade da referida prestação de contas, pelo período de 24.11.2023 a 24.01.2023, em atendimento aos dispositivos constantes na Constituição da República, na Lei Orgânica e no Regimento Interno, juntando os devidos comprovantes de publicação nos autos administrativos próprios.
Art. 2º Após, cumprido o lapso temporal discorrido, seja remetido os presentes autos à Presidência para deliberação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, 23 de novembro de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:9F7AEF00

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 52/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

emitido pelo TCM/GO e da disponibilidade das contas de governo do Chefe do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2021".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

Considerando as atribuições legais do Poder Legislativo Municipal para analisar e julgar as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Considerando que as contas de governo referentes ao exercício financeiro de 2021 de responsabilidade do **Sr. Carlos Tadeu Rocha Vieira**, já foram analisados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), através do processo **nº 05041/22**, e enviadas a esta augusta Casa de Leis;

Considerando a edição da Instrução Normativa de n. 10 de 2021, pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), que disciplina a metodologia de recebimento e acompanhamento periódico do julgamento das contas dos Chefes do Poder Executivo Municipal, pelos respectivos Poderes Legislativos municipais, inclusive fixando prazo para o julgamento, após o recebimento do Parecer Prévio, e para comunicar a decisão do julgamento;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar que seja publicação no Placar, no sítio oficial da Câmara Municipal e na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás), que a partir da data de 24.11.2023, a íntegra do Parecer Prévio emitido pelo TCM/GO, informando a disponibilidade da referida prestação de contas, pelo período de 24.11.2023 a 24.01.2023, em atendimento aos dispositivos constantes na Constituição da República, na Lei Orgânica e no Regimento Interno, juntando os devidos comprovantes de publicação nos autos administrativos próprios.
Art. 2º Após, cumprido o lapso temporal discorrido, seja remetido os presentes autos à Presidência para deliberação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, 23 de novembro de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:1D660B82

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°139/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2023.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de troca de portas da capela mortuária em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de troca de portas da capela mortuária em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de troca de portas da capela mortuária em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, conforme especificado na planilha de estimativa de preço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.787,76 (Três mil, sete centos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor **R$ 3.700,00 (Três mil e sete centos reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. **5981/2023**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CARLOS HENRIQUE ALVES CARRIJO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 37.974.463/0001-64**, estabelecida na Avenida Walquir Vieira de Rezende , SN, Bairro Centro, Santa Rita do Araguaia - Goiás, CEP: 75.840-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. AÇÃO: OBRAS, INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO, ASSISTENCIA SOCIAL GERAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.39, FICHA: 255,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **VALDENICE MARTINS VIEIRA**, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano Decreto Municipal nº 003/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 285.717.891-34, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, dia 23 de Novembro de 2023.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Henrique Velasco Gomes
Código Identificador:6CA36794

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°110/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2023.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para realização de exames de arteriografia para paciente A.C.R atendendo a Secretaria Municipal de Saúde deste município."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para realização de exames de arteriografia para paciente A.C.R atendendo a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para realização de exames de arteriografia para paciente A.C.R atendendo a Secretaria Municipal de Saúde deste município. Conforme especificado na justificativa apresentada pelo setor de compras anexa ao processo, a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor **R$ 7.654,00**, objeto do Processo Administrativo de n. **5554/2023**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEN,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 60.765.823/0001-30**, estabelecida na Av. Portugal, QD.29, LT.1E, Sala 201 a 1010 e 1201 a 1410, EDIF Orion, Setor Marista, Goiânia -GO, CEP: 74.150-030, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. AÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO DE SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.846.2814.9.024.3.3.90.91, FICHA: 375,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.** Decreto Municipal nº 019/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.778.851-02, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, dia 08 de novembro de 2023.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Bruno Henrique Velasco Gomes
Código Identificador:CEEDA92D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB Nº 550 / 2023

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **CLEYTON REBOUÇAS SENA**, portador do CPF: 876.435.451-20, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº.1000000027/2023, tendo como objeto, aquisição de mobiliários e equipamentos para as unidades escolares do município de Senador Canedo (GO), para atendimento ao Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 23de Novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Novembro do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:EA7EBBCF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB Nº. 551/2023

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **POLIANA DE JESUS CARVALHO SCHULZ**, portadora do CPF:707.450.301-06,como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº.15.004/2023, tendo como objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de concessão do direito de uso do sistema informatizado (Sistema de Alimentação Escolar), através da internet, com suporte técnico via WEB, e-mail ou telefone para atendimento à Gerência de Alimentação Escolar do Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 23 de Novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Novembro do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:F07C517F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 241/2023
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente para Sarah-Brasília
Matrícula Servidor Processo 1 doc Valor
72184 PAULO EMILIO DOS SANTOS JARDIM 14862/2023 R$ 150,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:61636243

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 242/2023
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para SARAH-BRASILIA
Matrícula Servidor Processo Valor
18296 DUILIO FRANÇA GOMES 14850/2023 R$ 150,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de NOVEMBRO de 2023

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:B05D2DE3

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO INDENIZATÓRIO

TERMO DE AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 11.03.29.002/2022
PROCESSO: 1000012975/2023

Termo de ajustamento de indenização que entre si fazem, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e o Senhor CLODOALDO DAS NEVES ALMEIDA, visando o atendimento do projeto aluguel solidário.

INDENIZANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 13.501.444/0001-52, com sede a na Avenida Dom Emanuel, Quadra 12, Lote 15, Setor Central, CEP: 75.250-000, nessa municipalidade, neste ato representada por seu Gestor e Ordenador de Despesas, Sr. DANIEL LUIZ FERREIRA NETO, brasileiro, agente politico, inscrito no CPF/MF nº: 734.563.651-87, residente nessa cidade.
INDENIZADO: **CLODOALDO DAS NEVES ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº: 641.829.911-68, portador da Carteira de Identidade nº: 3131997-SESP/GO, residente e domiciliado em Senador Canedo – Goiás, telefone: (62) 99114-9346, acordam em celebrar o presente termo de ajustamento de indenização mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo de ajustamento de indenização tem por escopo estabelecer as condições do ressarcimento a ser realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em benefício do INDENIZADO, em razão da utilização do imóvel situado na Rua José Osvaldo Ribeiro, Quadra 24, Lote 06 – Casa 02 - Bairro Alvorada, Senador Canedo – Goiás, visando o atendimento do Projeto Aluguel Solidário, neste Município, conforme cláusula contratual:
"*CLÁUSULA SEXTA – CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL*
6.1. O LOCATÁRIO obriga-se a conservar o imóvel e a devolvê-lo, nas mesmas condições recebidas, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular, de conformidade com o Formulário da

Descrição das Condições Gerais do Imóvel que passará a fazer parte integrante do contrato de locação.
6.2. Quando demonstrado interesse da desocupação do imóvel, será feita uma avaliação das reformas necessárias, para que o órgão usuário possa indenizar o proprietário do imóvel. Deverá ser providenciado de imediato, a rescisão do contrato de locação e a entrega do imóvel, interrompendo, desta forma, o pagamento do valor locatício."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA INDENIZAÇÃO
O valor total a ser indenizado é de **R$ 1.306,58 (um mil e trezentos e seis reais e cinquenta e oito centavos**), referente à locação do imóvel supramencionado no período de **29/03/2022 à 29/03/2023** a ser pago pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme apurado no Processo Administrativo nº: 1000012975/2023.
Parágrafo Único – No valor global descrito na cláusula primeira já estão incluídas todas as despesas com tributos, contribuições, bem como lucros cessantes, perdas e danos morais e materiais, juros de mora e correção monetária que porventura possam ser imputados ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento da quantia referida na cláusula anterior será efetuado através de ordem bancária, até o quinto dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo emitido pelo INDENIZADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALOCAÇÃO DE RECURSO
Os recursos para o pagamento das despesas relativas à execução do objeto advêm oriundos da seguinte Dotação Orçamentária: 011104.08.122.4100.4137.3.3.90.93 – Fonte: 0223-535 – Ficha: 1050 - FMAS

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Senador Canedo, estado de Goiás.
E, por estarem, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social – Fmas
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas

Indenizante

CLODOALDO DAS NEVES ALMEIDA
CPF/MF: 641.829.911-68
RG: 3131997 SESP/GO

Indenizado(a)

Testemunhas:
1ª_____
CPF: _____

2ª_____
CPF: _____

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:EA97965B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
APOSTILAMENTO

EXTRATO

Termo de Apostilamento n° 085/2023, 2º Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 03.10.18.002/2022, Processo nº 1000013951/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.107.525/0001-51, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA** e a empresa **GREEN AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.608.734/0001-01, referente ao **reequilíbrio econômico - financeiro**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos, na Modalidade Concorrência Pública nº: 006/2022, originada pelo Processo Administrativo nº: 10000191505/2022, com amparo no art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93; **Prazo de vigência:** a partir de 18/10/2023; **Do Valor:** o valor atual do Contrato é de **R$ 3.951.280,99 (três milhões novecentos e cinquenta e um mil duzentos e oitenta reais e noventa e nove centavos)**, que serão pagos por meio da **Dotação Orçamentária:** 01.09.01.10.302.4139.2014.33.90.39 – Fonte (102) – Ficha 452 – FMS.

Município de Senador Canedo/GO, 14 de novembro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF.25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF/MF. 739.952.581-15
Decreto nº.1149/2023
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:B2044D39

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 065 / 2023 - AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 065 / 2023 - AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC.

A Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação da Portaria nº **065** de 07 de novembro de 2023, que dispõe sobre o fiscal do processo **4.831/2023**, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios em **07/11/2023.**

Onde se lê número do processo:

" 4.831/2023."

Leia-se número do processo:

" 15.057/2023."

Recomendamos que todas as partes interessadas, envolvidas no processo de fiscalização e no contrato mencionado, tomem conhecimento desta retificação para evitar qualquer equívoco futuro.
Em caso de dúvidas ou para mais informações, solicitamos que entrem em contato com a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC pelos canais de comunicação disponibilizados.

Atenciosamente,

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Presidente SANESC
Decreto nº 020/21

Publicado por:
Leila Márcia Dos Santos
Código Identificador:E74F712B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO INDENIZATÓRIO

TERMO DE AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 11.04.01.001/2022
PROCESSO: 1000013566/2023

Termo de ajustamento de indenização que entre si fazem, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** e o **SR. ALESSANDRO DE MOURA SILVA**, visando o atendimento do projeto aluguel solidário.

INDENIZANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 13.501.444/0001-52, com sede a na Avenida Dom Emanuel, Quadra 12, Lote 15, Setor Central, CEP: 75.250-000, nessa municipalidade, neste ato representada por seu Gestor e Ordenador de Despesas, Sr. **DANIEL LUIZ FERREIRA NETO**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF nº: 734.563.651-87, residente nessa cidade.

INDENIZADO: ALESSANDRO DE MOURA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº: 934.594.831-72,
portador da Carteira de Identidade nº: 3858418 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, acordam em celebrar o presente termo de ajustamento de indenização mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo de ajustamento de indenização tem por escopo estabelecer as condições do ressarcimento a ser realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em benefício do **INDENIZADO,** em razão da utilização do imóvel situado na **Rua Ipê 07, Quadra 10, Lote 39, casa 03, Residencial Flor do Ipê, Senador Canedo – Goiás,** visando o atendimento do Projeto Aluguel Solidário, neste Município, conforme cláusula contratual:

"CLÁUSULA SEXTA – CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL
O LOCATÁRIO obriga-se a conservar o imóvel e a devolvê-lo, nas mesmas condições recebidas, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular, de conformidade com o Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel que passará a fazer parte integrante do contrato de locação.

Quando demonstrado interesse da desocupação do imóvel, será feita uma avaliação das reformas necessárias, para que o órgão usuário possa indenizar o proprietário do imóvel. Deverá ser providenciado de imediato, a rescisão do contrato de locação e a entrega do imóvel, interrompendo, desta forma, o pagamento do valor locatício."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA INDENIZAÇÃO
O valor total a ser indenizado é de **R$ 1.080,34 (um mil, oitenta reais e trinta e quatro centavos**), referente à locação do imóvel supramencionado no período de **01/04/2022 à 01/04/2023** a ser pago pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme apurado no Processo Administrativo nº: 1000013566/2023.

Parágrafo Único – No valor global descrito na cláusula primeira já estão incluídas todas as despesas com tributos, contribuições, bem como lucros cessantes, perdas e danos morais e materiais, juros de mora e correção monetária que porventura possam ser imputados ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento da quantia referida na cláusula anterior será efetuado através de ordem bancária, até o quinto dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo emitido pelo INDENIZADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALOCAÇÃO DE RECURSO
Os recursos para o pagamento das despesas relativas à execução do objeto advêm oriundos da seguinte Dotação Orçamentária: **01.11.04.08.122.4100.4137.33.90.93 – Fonte: 0222-000 – Ficha: 1049 - FMAS**

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Senador Canedo, estado de Goiás.

E, por estarem, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Indenizante

ALESSANDRO DE MOURA SILVA
CPF/MF: 934.594.831-72
Indenizado(a)

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:EABFB13E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2204 23 DESIGNA FC 4 JUNIO LUIZ LIMA SEINFRA

DECRETO N.º 2.204, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre concessão de Função Comissionada.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.977/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada IV, equivalente a FC-4 (quatro), ao (a) servidor (a) efetivo (a) JUNIO LUIZ LIMA, portador da matricula n.º 68.807, titular do cargo de Operador de Máquinas Pá Carregadeira – OPM U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B60C08EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2205 23 DESTUIÇÃO FC 2 JUNIOR LUIZ LIMA SEINFRA

DECRETO Nº 2.205, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre destituição de Função Comissionada II, e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.979/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada II, designado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, equivalente a FC -2 (dois), do (a) servidor (a) JUNIO LUIZ LIMA, matricula nº 68.807, titular do cargo de Operador de Maquina PA Carregadeira - OPM U, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:355F7AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2206 23 DESIGNAÇÃO FC 2 JEAN SOUSA DE OLIVEIRA SEINFRA

DECRETO Nº 2.206, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Função Comissionada II, e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.979/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada II, equivalente a FC -2 (dois) ao servidor (a) efetivo (a) JEAN SOUSA DE OLIVEIRA, matricula nº 68980, titular do cargo de Auxiliar Operacional - AUO-U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:37B3EAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2207 23 EXO E NOM EDIMAR JOSE DA SILVA ASSESSOR TÉCNICO VIII DAM 8 SMS

DECRETO N.º 2.207, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.045/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) EDIMAR JOSE DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 794.046.691-72, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 29351, no cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) V – Símbolo DAM 5, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) VIII – Símbolo DAM 8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1F5DCC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2209 23 DESTITUIÇÃO DANIEL DE MEDEIROS SILVA ASSISTENTE OPERACIONAL ASO U FC 2 SEINFRA

DECRETO N.º 2.209, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre destituição de Função Comissionada II.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.801/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada II, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, equivalente a FC-2, do (a) servidor (a) Daniel de Medeiros Silva, portador da matricula n.º 51.858, titular do cargo de Assistente Operacional Pedreiro – ASO U, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DABF7FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2210 23 DESIGNAÇÃO FC 4 FRANCISCA DIAS FURTADO SEMAD

DECRETO Nº 2.210, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Função Comissionada IV, e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.004/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada IV, equivalente a FC -4 (quatro) ao servidor (a) efetivo (a) FRANCISCA DIAS FURTADO, matricula nº 72.852, titular do cargo de Agente de Combate as Endemias, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9F7CA4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2202 23 DESIG FC 4 EDSON BORGES NERI SECOM

DECRETO N.º 2.202, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre concessão de Função Comissionada.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com, em conformidade com o art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.793/2023 da Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada IV, equivalente a FC – 4 (quatro), ao (a) servidor (a) efetivo (a) EDSON BORGES NERI, portador (a) da matricula n.º 51.854, titular do cargo de Condutor de Veículos CNH D – COV U, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D8C5F617

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2203 23 DESTITUIÇÃO FC 4 FERNANDO SILVA ARAUJO SEINFRA

DECRETO N.º 2.203, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre destituição de Função Comissionada (FC).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.977/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada IV, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, equivalente a FC-4 (quatro), o (a) servidor (a) FERNANDO SILVA ARAUJO, portador da matricula n.º 51.463, titular do cargo efetivo de Condutor de Veículos CNH C – COV U, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:18BEBED7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2212 23 DISPOSIÇÃO SILENE RODRIGUES BERNADES PROFISSIONAL DA ED 2 SEÇÃO JUD GOIAS

DECRETO N.º 2.212, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede disposição de servidor municipal efetivo ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária de Goiás.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 9.301/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais e o Ofício SJGO-DIREF n.º 2373/2023 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária de Goiás,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora SILENE RODRIGUES BERNARDES, portadora da matrícula n.º 22.997, inscrita no CPF sob o n.º 332.397.891-91, efetiva no cargo de Profissional da Educação 2, cedida ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária de Goiás, durante o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, mediante ressarcimento da remuneração e encargos que forem pagos durante seu afastamento, nos termos do art. 113 da Lei Municipal n.º 1488, de 06 de abril de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:81AD3BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2213 23 DISPOSIÇÃO PAULO FERNANDES BATISTA JR PROF DA ED 1 PREFEITURA DE GOIANIA

DECRETO N.º 2.213, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede disposição de servidor municipal efetivo à Prefeitura de Goiânia/Goiás.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 8.811/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais e o Ofício n.º 596/2023/G da Prefeitura de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor PAULO FERNANDES BATISTA JÚNIOR, portador da matrícula n.º 72.022, inscrito no CPF sob o n.º 734.695.131-04, efetivo no cargo de Profissional da Educação 1 – PROF EDU 1, cedido à Prefeitura Municipal de Goiânia/Goiás, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DA80F33C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2208 23 DESIGNAÇÃO FC 2 JAIRO XAVIER DOS SANTOS GUIMARAES SEINFRA

DECRETO N.º 2.208, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre concessão de Função Comissionada II.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.801/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada, equivalente a FC-2 a servidor (a) efetivo (a) JAIRO XAVIER DOS SANTOS GUIMARAES, portador da matricula n.º 72.230, titular do cargo de Auxiliar Operacional - AUO U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:69C34CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2175 23 DESIGNAÇÃO CLAUDINEI TENORIO DE CARVALHO FC 9 SEMEC

DECRETO N.º 2.175, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre concessão de Função de confiança IX, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida Processo Administrativo 4.809/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de confiança IX, equivalente a FC-9 (nove) a servidor (a) efetivo (a) CLAUDINEI TENORIO DE CARVALHO, matricula n.º 10.201, titular do cargo de Agente Administrativo - ASA U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B2B56DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA 03 - 2023 - DESIGNA PROCURADORES PARA A CHEFIA DAS PROCURADORIAS ESPECIALIZADAS E ATRIBUI FUNÇÃO A SERVIDOR JUNTO AO PROCON.

PORTARIA Nº 003, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Procuradores para a chefia das Procuradorias Especializadas e atribui função a servidor junto ao PROCON.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, no exercício da competência que lhe confere os incisos I, VIII, IX e XIX do art. 5º da Lei Municipal nº 1.916, de 16 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. Carla Soares Rosa, Procuradora do Município, para exercer a função de Chefe da Procuradoria Fiscal (procuradoriafiscal@senadorcanedo.go.gov.br).

Art. 2º Designar a Dra. Juliana dos Santos Camargo, Procuradora do Município, para exercer a função de Chefe da Procuradoria Judicial (procuradoriajudicial@senadorcanedo.go.gov.br).

Art. 3º Designar a Dra. Monnique Costa Guedes, Procuradora do Município, para exercer a função de Chefe da Procuradoria Administrativa
(procuradoriaadministrativa@senadorcanedo.go.gov.br).

Parágrafo único. Designar o servidor Dr. Guilherme Soares Santos, Assessor Técnico Especializado, para responder pelas funções

administrativas junto ao PROCON, bem como o exercício de suas atribuições no âmbito da Procuradoria Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município de Senador Canedo, 23 de novembro de 2023.

MARCIELY FERREIRA DE PAULA
Procuradora-Geral do Município de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5846638A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 545/2023

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento de fiscalização de contrato."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e da Lei 8.666/1993
RESOLVE:
Art. 1°. Designar Maíra de Jesus Manze, CPF nº 053.583.341-57, *matrícula 67539, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao Processo de n°1.253/23,*CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO, ENSINO SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:A9DFF6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 542/2023

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento de fiscalização de contrato."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e daLei 8.666/1993
RESOLVE:
Art. 1°.Designar Deymisson Brito Rodrigues, CPF nº*702.164.371-30, Matrícula 72806, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao Processo de n° 327/23,aquisição de scannes para atender as necessidades tecnológicas do Município de Senador Canedo -GO.*
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:95144E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 553

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoasnos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º Remover o servidor WILKER GOMES FERREIRA, CPF sob nº 020.306.291-46, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade e lotar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Canedo 24 de Novembro de 2023

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintende de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Rachel Dos Santos Alves
Código Identificador:E6B016F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 905/23.

DECRETO Nº 905/23. DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre alteração do Decreto nº843/23, de 26 de outubro de 2023, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO o ofício datado em 16 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a alteração dos membros titular e suplente representantes da Coordenação Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, do Conselho Municipal de Assistência Social, por este ato,

DECRETA:

Art. 1° - O item VII, inciso **I** do artigo 1º, do Decreto nº 843/23, de 26 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

I – REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL
(...)
VII – Coordenação Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Membro titular: ***LORRAYNE FRANCIS MARTINS***
Membro Suplente: ***VIVIANNE MEIRELES BITTENCOURT DE MATOS"***

Art. 2° - Os demais artigos do Decreto n° 843/23, de 26 de outubro de 2023, permanecem inalterados.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:69EC1C26

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 008/23 – SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 008/23 – SEGURANÇA PÚBLICA

DISPÕE SOBRE ADVERTÊNCIA À SERVIDOR PÚBLICO.

Objeto: Advertir o (a) servidor (a) público (a) municipal S.S.S., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, ficando designada a Comissão Processante, composta pelos Senhores **THIAGO ANANIAS DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 52332101, **LARISSA DIAS DE MORAIS**, Monitor de Educação Infantil, matrícula 601 e **JALES CESAR BERNARDES**, Coletor, matrícula 41505701, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo terceiro.

Fundamento legal: Possíveis transgressões disciplinares, conforme artigo 220, incisos XIV e XLV, da Lei Complementar nº 060/23, a serem investigadas envolvendo servidor (a) municipal lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Prazo: A Comissão deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 253, inciso II, da Lei Complementar nº 060/2023, contados após o termo de abertura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CD1DE7E6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 904/23.

DECRETO Nº 904/23. DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Retifica a redação do Decreto nº 862/23 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 862/23, de 08 de novembro de 2023, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. PATRICK GUSTAVO MARQUES PEREIRA, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1 (...)."

Leia-se:

"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. PATRIK GUSTAVO MARQUES PEREIRA, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1 (...)."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 862/23.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1ADFF9D2

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL D0S DIREITOS OA PESSOA COM DEFICIÊNCIA TRINDADE-GO
Lei n.1.349/1 O - de 02 de setembro de 2010.

Of Ofício de nº 028/2023
Trindade, 24 de novembro de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTADIONÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXCUTIVA. Do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA TRINDADE-GO A SER REALIZAR NO DIA 06 de dezembro as 09:00 e a segunda chamada as 09:30, **CONVOCA** através do presente edital, toda membros do conselho na parte governamental e privada no primeiro momento os titulares e na impossibilidade do titular comparecer os suplentes, para Assembleia Geral Extradionária , destinada à ELEIÇÃO E POSSE DE SUA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, para o biênio 2024 e 2025 que será realizada na sede céu das artes no CÉU DAS ARTES localizado no endereço R. M-10, Qd 31 - Setor Monte Cristo, Trindade - GO, OBSERVAÇÕES:– As CHAPAS concorrentes deverão ser inscritas até 48 horas antes do pleito, ou seja até o dia 04 de Dezembro de 2023. às 18h, e entregues na SIC – Secretaria de Industria e Comercio e Serviços localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Trindade na pessoa do presidente Claudio Lima Prado atual presidente do pleito.

Os candidatos inscritos deverão estar em conformidade com os termos do estatuto atual em vigor.

Atenciosamente,

CLAUDIO LIMA PRADO
Presidente CMDPC TRINDADE - GO

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:32F9ABEF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 906/23

DECRETO Nº 906/23 DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Aprova o remembramento e desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 0000017028/2023,** para a aprovação do **Remembramento e Desmembramento**, do lote nº 01, da quadra 01, situado a Avenida Maria Luiza, esquina com a Avenida José Fernandes Alves; lote de terras de nº 02, da quadra 01, situado a

Avenida Maria Luiza; lote de terras de nº 03, da quadra 01, situado a Avenida Maria Luiza; lote de terras de nº 04, da quadra 01, situado a Avenida Maria Luiza; lote de terras de nº 05, da quadra 01, situado a Avenida Maria Luiza, esquina com a Avenida Antônio Araújo; lote de terras de nº 06, da quadra 01, situado a Avenida Antônio Araújo; lote de terras de nº 50, da quadra 01, situado a Avenida José Fernandes Alves; todos no loteamento denominado "SETOR MORADA DO BOSQUE", neste Município, conforme matrículas devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **EDJUNIOR ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.990.363/0001-75, requer o remembramento e desmembramento do lote nº 01, da quadra 01, situado a Avenida Maria Luiza, esquina com a Avenida José Fernandes Alves; lote de terras de nº 02, da quadra 01, situado a Avenida Maria Luiza; lote de terras de nº 03, da quadra 01, situado a Avenida Maria Luiza; lote de terras de nº 04, da quadra 01, situado a Avenida Maria Luiza; lote de terras de nº 05, da quadra 01, situado a Avenida Maria Luiza, esquina com a Avenida Antônio Araújo; lote de terras de nº 06, da quadra 01, situado a Avenida Antônio Araújo; lote de terras de nº 50, da quadra 01, situado a Avenida José Fernandes Alves; todos no loteamento denominado "SETOR MORADA DO BOSQUE", neste Município, conforme matrículas devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o remembramento e desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III e IV.

CONSIDERANDO que a parte requerente é o legítimo proprietário dos lotes que se pretende remembrar e desmembrar.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar e desmembrar situam-se na chamada Zona Habitacional (ZH), nos termos da legislação municipal vigente.

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados e desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 049/2023 e Parecer Jurídico 044/2023 opinou favoravelmente ao remembramento e desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO e DESMEMBRAMENTO** do lote nº 01, da quadra 01, situado a Avenida Maria Luiza, esquina com a Avenida José Fernandes Alves; lote de terras de nº 02, da quadra 01, situado a Avenida Maria Luiza; lote de terras de nº 03, da quadra 01, situado a Avenida Maria Luiza; lote de terras de nº 04, da quadra 01, situado a Avenida Maria Luiza; lote de terras de nº 05, da quadra 01, situado a Avenida Maria Luiza, esquina com a Avenida Antônio Araújo; lote de terras de nº 06, da quadra 01, situado a Avenida Antônio Araújo; lote de terras de nº 50, da quadra 01, situado a Avenida José Fernandes Alves; todos no loteamento denominado "SETOR MORADA DO BOSQUE", neste Município, conforme matrículas devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá Lote 01/02/03/04/05/06/50, com área de 1.925,00m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - Da operação de DESMEMBRAMENTO surgirão 02 (duas) áreas, sendo o Lote 01/02/03/50, com área de 1.157,50m² e Lote 04/05/06, com área de 767,50m², conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - As áreas objeto do remembramento/desmembramento aprovados no artigo 1º e 2º estão localizadas na Zona Habitacional (ZH) do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 6º - A aprovação do presente remebramento e desmembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III e IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:136170D1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 907/23

DECRETO Nº 907/23 DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Aprova a renovação do Decreto nº 2.545/21 de, 18 de agosto de 2021 que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 0000016149/2023,** para a renovação do Decreto nº. 2.545/21 de, 18 de agosto de 2021, que aprovou o remembramento dos lotes 09, 10 e 11, na quadra C-04, situados na Rua Clarice Silva Carrijo, no loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, neste Município, conforme matrículas 77.340, 77.341 e 77.342.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **PRODUTTEC INDÚSTRIA QUÍMICA DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 14.442.432/0001-67, requer a renovação do Decreto nº. 2.545/21 de, 18 de agosto de 2021, que aprovou o remembramento dos lotes 09, 10 e 11, na quadra C-04, situados na

Rua Clarice Silva Carrijo, no loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, neste Município, de propriedade do Município de Trindade;

CONSIDERANDO o teor do art. 82 da Lei Complementar nº. 032/2017 dispõe que é possível a reedição do decreto, quando após o transcurso de prazo desde que o projeto se mantenha inalterado;

CONSIDERANDO que os imóveis a serem remembrados são de propriedade do Município de Trindade e interesse do Requerente, não haverá alteração do sistema viário e está devidamente amparado na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade;

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona de Desenvolvimento Econômico (ZDE)".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 055/2023 e Parecer Jurídico 046/2022 opinou favoravelmente a Renovação de Decreto pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a Renovação do Decreto nº. 2.545/21 de, 18 de agosto de 2021, que aprovou o remembramento dos lotes 09, 10 e 11, na quadra C-04, situados na Rua Clarice Silva Carrijo, no loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, neste Município, conforme matrículas 77.340, 77.341 e 77.342.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o lote 09/10/11 com área de 3.000,00m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona de Desenvolvimento Econômico (ZDE)" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III e IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - As custas com o Remembramento correrá as expensas da parte requerente.

Art. 7º - Em caso de descumprimento dos encargos determinados no Decreto de Doação nº 1.383/2019, com as alterações do Decreto nº 2.235/21, a interessada deverá devolver a área nas mesmas condições recebidas, devendo arcar com as custas de desmembramento e suas eventuais benfeitorias serão revertidas ao pleno domínio do Município sem qualquer direito a indenização.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8CF852F6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2020

Fundamentação:	LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
N° contrato/aditivo:	**7°** TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR – PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2020
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 065/2020
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GO
Contratado (a):	**BETUSOLOS GEOTECNIA E CONSULTORIA LTDA**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA CONTROLE TECNOLOGICO DAS OBRAS DE ASFALTO NOVO/RECAPEAMENTO (ASFALTO USINADO A FRIO-MICRO REVESTIMENTO) E MEIO FIO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO
Valor Global:	R$ 110.275,08 (cento e dez mil e duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos)
Prazo de Vigência:	A partir do dia **30/10/2023** a **30/04/2024**
Dotação:	**03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00** – **FICHA** - 0170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.39.00** – **FICHA** – 0159 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Data da assinatura:	27/10/2023
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA S. D´ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Trindade/GO, 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:7819EA70

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
TERMO DE ENTREGA

TERMO DE ENTREGA DE OBRAS E DESCAUCIONAMENTO Nº005/2023

Processo: 23.410/2022
Interessado: JARDIM SCALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Foram apresentados os seguintes Termos de Recebimento de Obra de Serviços de Infraestrutura referente as áreas denominadas: Área AB; Área CD; Área EF; e Área GH, do loteamento denominado Jardim Scala.

Sistema de Abastecimento de Água	**Laudo de Recebimento de Obras – nº027/2022 , SANEAGO, referente ao AVTO nº173/2015, data: 02/05/2022**
Sistema de Rede de Distribuição Elétrica	**AL-Autorização de Ligação n° 4243/2017, NºProjeto: 151713, data: 30/10/2017.**
Pavimentação Asfáltica e Meio-Fio	**Termo de Aprovação de Recebimento / Execução de Projeto de Engenharia de Terraplanagem / Pavimentação nº005/2022, data: 02/09/2022**
Drenagem de Água Pluvial	**Termo de Aprovação de Recebimento / Execução de Projeto de Engenharia de Drenagem Pluvial nº004/2022, data: 02/09/2022**
Iluminação Pública	**Termo de Aprovação de Recebimento de Obras de Iluminação Pública nº012/2022, data: 24/10/2022**
Aprovação do Loteamento	**Decreto n°225/15, de 25/08/2015 Registro: R-59.381 (Área AB), R-59.382 (Área CD), R-59.383 (Área EF),**

	R-59.384 (Área GH) – C.R.I. Local

Tendo em vista os termos de recebimento de obras acima relacionados, e em conformidade

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, UMA VEZ RECEBIDOS TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DAS ÁREA AB; ÁREA CD; ÁREA EF; E ÁREA GH, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM SCALA, CONFORME A LEI FEDERAL Nº6.766/1979 (PARCELAMENTO DO SOLO), E LEI COMPLEMENTAR Nº32/2017 (PARCELAMENTO URBANO E RURAL), ATESTA O RECEBIMENTO TOTAL DE SUA INFRAESTRUTURA.

RESSALVADO QUE A LIBERAÇÃO NÃO EXIME O AUTOR DA RESPONSABILIDADE DO PROJETO E SUA EXECUÇÃO.

APÓS A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS ÁREA AB; ÁREA CD; ÁREA EF; E ÁREA GH, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM SCALA, CONFORME O ART.618 DA LEI FEDERAL Nº10.406, DE 10/01/2002 (CÓDIGO CIVIL), O EMPREITERO RESPONDERÁ, DURANTE O PRAZO IRREDUTÍVEL DE CINCO ANOS, PELA SOLIDEZ E SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSIM EM RAZÃO DOS MATERIAIS, COMO DO SOLO.

Trindade, 21 de Novembro de 2.023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
- Prefeito Municipal –

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
- Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7F8BAF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1572/2023/SME

PORTARIA Nº 1572/2023/SME DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art. 110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o(a) servidor(a) **SORAYA FRANCISCA DE BRITO LIMA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 01/08/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos oito (08) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D794B979

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1574/2023/SME

PORTARIA Nº 1574/2023/SME DE, 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **DAYANE ROSA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Oficial de Serviços Gerais**, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/08/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos (09) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:71165622

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1574/2023/SME

PORTARIA Nº 1574/2023/SME DE, 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - **Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado** para o (a) servidor (a) **DAYANE ROSA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Oficial de Serviços Gerais**, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/08/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos (09) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:678FE67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1.576/2023/SME

PORTARIA Nº 1.576/2023/SME DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2023, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2023;

Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;

RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor (a), **VÂNIA SARAIVA SOUZA LIRA** ocupante do cargo de Professor(a), de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre o respectivo vencimento, pago em julho do corrente ano, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2023, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2023, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EE86125C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1578/2023

PORTARIA Nº 1578/2023 DE, 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **POLIANA ALVES DE MELO,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/08/2023 até 31/12/2023**. **Revogando a portaria nº 114/2023/SME.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0078798C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1579/2023/SME

PORTARIA Nº 1579/2023/SME DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **POLIANA ALVES DE MELO**, efetiva, ocupante do cargo de Professora III, no(a) CMEI Thaise Santana Freire.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Secretaria Municipal de Educação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (09) nove dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B4328E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1580/2023/SME

PORTARIA Nº 1580/2023/SME DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art. 110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o(a) servidor(a) **KARITA ALVES DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 01/08/2023 a 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:652E49DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1570/2023/SME

PORTARIA Nº 1570/2023/SME DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora **IRAIDES RODRIGUES MOREIRA,** comissionado, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, na Escola Municipal Profª Regina de Fátima Caldeira, a partir de 04 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quatro(04) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E845A788

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1571/2023/SME

PORTARIA Nº 1571/2023/SME DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **NEIDA LUCIA DE ABREU SOARES,** efetiva, ocupante do cargo de Professora III, no(a) Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** a servidora supracitada no(a) CMEI Alcina Maria de Carvalho.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07/08/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos sete (07) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B1E0F856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1573/2023/SME

PORTARIA Nº 1573/2023/SME DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora **FLAVIA DIVINA DA SILVA,** efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI Alcina Maria de Carvalho, a partir de 01 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos nove (09) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:56E67574

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1575/2023/SME

PORTARIA Nº 1575/2023/SME DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ELISANGELA GOMES DE OLIVEIRA BONIN**, efetiva, ocupante do cargo de Professora III, no(a) Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.

II – **Lotar** a servidora supracitada no(a)Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nove(09) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DE82FC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1581/2023/SME

PORTARIA Nº 1581/2023/SME DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** Servidor **GILSON ANTÔNIO DE SOUZA**, efetivo, ocupante do cargo de Professora P-III, na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques.

II – **Lotar** a servidor supracitada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:26FF8512

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1582/2023/SME

PORTARIA Nº 1582/2023/SME DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **POLLYANA GONÇALVES DA SILVA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-IV- Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** a servidor supracitada na Escola Municipal Professora Elcia Campos.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CC1A894A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1583/2023/SME

PORTARIA Nº 1583/2023/SME DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidor(a) MARELNE RIBEIRO PASSOS**,** ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, efetivo(a), lotada no (a) ESCOLA Wilma Soares de Paula, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 11/08/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos dez (10) dias do mês de agosto 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:95680F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1584/2023/SME

PORTARIA Nº 1584/2023/SME DE, 10 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **MARLENE RIBEIRO PASSOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Oficial de Serviços Gerais**, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no(a) **cmei Wilma Soares de Paula**, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/08/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos (10) dez dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:06ABC897

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1586/2023/SME

PORTARIA Nº 1586/2023/SME DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CARLA ADRIANA VIEIRA DA PAIXÃO , matricula n° 1089678917** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) CMEI Abadia José dos Santos, como Coordenador(a) Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2023 até 31/12/2023, ***revogando a portaria de n° 286/2023/SME***

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezesseis (15) dia do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:3DC2BCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1587/2023/SME

PORTARIA Nº 1587/2023/SME DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor(a) **ALICE CHAVES RESENDE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado no(a) Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quinze (15) dia do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:6AAFE43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1588/2023/SME

PORTARIA Nº 1588/2023/SME DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **PAULA VAZ RODRIGUES, matricula n° 1089679948,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) CMEI Valeria Perillo, como Coordenador(a) Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2023 até 31/12/2023, ***revogando a portaria de n° 126/2023/SME***

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezesseis (16) dia do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:3E8D815C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1590/2023/SME

PORTARIA Nº 1590/2023/SME DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art. 110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o(a) servidor(a) **VALERIA TOLENTINO, matricula n° 43720402** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 01/08/2023 a 31/12/2023. Revogando a portaria nº 213/2023/SME

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (21) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:69FB75C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1591/2023/SME

PORTARIA Nº 1591/2023/SME DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art. 110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o(a) servidor(a) **LORENNA OLIVEIRA DUMONT CRUVINEL, matricula n°30** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 01/08/2023 a 31/12/2023. **Revogando a portaria n°196/2023/SME**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte (21) dias do mês de agosto de 2023.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:5635EDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1594/2023/SME

PORTARIA Nº 1594/2023/SME DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.
"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor(a) **NARA SILVA SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado no(a) Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quatro (04) dia do mês de setembro de 2023.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:37C657C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1596/2023/SME

PORTARIA Nº 1596/2023/SME DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art. 110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:
I- Designar o(a) servidor(a) **MARIA CRISTINA DE MELO, matricula n°62386512** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 01/09/2023 a 31/12/2023. **Revogando a portaria n°930/2023/SME**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de setembro de 2023.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:35E32F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1597/2023/SME

PORTARIA Nº 1597/2023/SME DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a(o) Servidora(o) **PAULA CRISTINA CIPRIANO DE SOUZA,** comissionada, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I carga horária de 40 horas semanais, no CMEI Alcina Maria de Carvalho, a partir de 06 de setembro de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze dias (17) do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:F3617414

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1585/2023/SME

PORTARIA Nº 1585/2023/SME DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora **FRANCINEIA SANTOS DA SILVA,** processo seletivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Grau 20, carga horária de 40 horas semanais, na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, a partir de 01 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quatorze (14) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:5D64B7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1589/2023/SME

PORTARIA Nº 1589/2023/SME DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **DEBORAH KYSTHINA DE PAULA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora III, no(a) Escola Municipal José Felício Sobrinho.

II – **Lotar** a servidora supracitada no(a) Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/08/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, dezesseis (16) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:FEF93C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1592/2023/SME

PORTARIA Nº 1592/2023/SME DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:
I – **Remover** a Servidora **TÂNIA MARIA DA SILVA MAXIMO**, efetiva, ocupante do cargo de Professora IV, no(a) CMEI Maria Pedro de Jesus.

II – **Lotar** a servidora supracitada no(a) CMEI Alcina Maria de Carvalho.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22/08/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:F6C8C80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1593/2023/SME

PORTARIA Nº 1593/2023/SME DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidor **PAULO LUIZ SOARES JUNIOR**, efetivo, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, no(a) **Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.**

II – **Lotar** a servidora supracitada na **Escola Municipal José Felício Sobrinho Extensão.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efetivos a partir de 01/09/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quatro (04) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:950D70C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1595/2023/SME

PORTARIA Nº 1595/2023/SME DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora **FRANCIELLY BARBOSA DA SILVA,** comissionada(o), ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, na Escola Municipal Messias Bites Leão.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:B0F8C541

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1599/2023/SME

PORTARIA Nº 1599/2023/SME DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **WANESSA FERREIRA PENHA REIS**, efetiva, ocupante do cargo de Professora III, no(a) CMEI Divina Rodrigues Passos.

II – **Lotar** a servidora supracitada no(a) Escola Almiro Pereira da Silva SEDE.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vinte e um (12) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:E20B2BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1600/2023/SME

PORTARIA Nº 1600/2023/SME DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **SELMA MARIA DE RAMOS**, processo seletivo, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, no(a) Escola Municipal Messias Bites Leão.

II – **Lotar** a servidora supracitada no(a) CMEI Enzo Luiz Sales.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos doze (12) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:004E0274

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1712/2023/SME

PORTARIA Nº 1712/2023/SME DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MARILIA GABRIELA CARDOSO LEITE**, efetiva(o), ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, no(a) **Escola Municipal Almiro Pereira da Silva Extensão.**

II – **Lotar** a servidora supracitada **Escola Municipal Almiro Pereira da Silva SEDE.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos oito (08) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:8BD394E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023

A SECRETARIA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA torna público aos interessados o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).** Esta publicação está sendo realizada em conformidade com a Lei Complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), com o Decreto n.º 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento). O edital poderá ser retirado no site oficial da Prefeitura https://www.novaroma.go.gov.br/.

Nova Roma, 24 de novembro de 2023,

BRUNO FRANK BARBOSA
Chefe do Departamento de Esporte, Lazer e Cultura.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:29D6FA96

PODER EXECUTIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA torna público aos interessados o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - APOIO A DEMAIS AREAS DA CULTURA, EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).** Esta publicação está sendo realizada em conformidade com a Lei Complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), com o Decreto n.º 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento). O edital poderá ser retirado no site oficial da Prefeitura https://www.novaroma.go.gov.br/.

Nova Roma, 24 de novembro de 2023,

BRUNO FRANK BARBOSA
Chefe do Departamento de Esporte, Lazer e Cultura.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:F19748E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 07/2023

1. Abertura do Certame

Às 13:15 horas do dia 23 de novembro de 2023 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, sito à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 002/2023 LICITAÇÃO de 02/01/2023, sob a presidência do(a) Sr.(a) HUGO MOREIRA DOS SANTOS e na presença dos membros CASSIELLA LÁZARA DOS SANTOS e DINAZIR RIBEIRO DE SOUSA, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a Contratação de empresa para a **Contratação de empresa para a reforma do Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva Município de Arenópolis-Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo**.

2. Credenciamento

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
PLANA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	S	10.315.413/0001-19	SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO	-
GAVEA – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSTRUÇÕES LTDA	S	20.886.469/0001-87	SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO	-
ORIUM CONSTRUTORA LTDA	S	42.920.986/0001-68	CLEBER CANDIDO FERREIRA	011.164.501-86
AVANTE SERVICE LTDA	S	37.206.443/0001-43	THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO	049.196.521-43
LS ENGENHARIA EIRELI	N	43.418.048/0001-27	LEONAN OLIVEIRA SANTOS	056.665.251-07
CONSTRUTORA GABARITO LTDA	S	52.442.8440001-96	SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO	-

3. Inabilitação

A empresa **PLANA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 10.315.413/0001-19, foi inabilitada por não atender os requisitos do edital, conforme o item 6.2.1.1 Subitem a. Não apresentou CAT operacional da empresa Subitem 6.2.1.5 itens d.

A empresa **CONSTRUTORA GABARITO LTDA**, CNPJ: 52.442.8440001-96, foi inabilitada por não atender os requisitos do edital, apresentou os documentos pessoais não tendo autenticação e as declarações são xerox, conforme subitem 3.7, e Subitem 6.2.1.4 Subitem C **Declaração assinada pelo contador e responsável da empresa**, 6.2.1.5 Subitem D **Capacitação técnico-operacional**.

4. Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o(a) presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
ORIUM CONSTRUTORA LTDA	42.920.986/0001-68	Aprovado	
AVANTE SERVICE LTDA	37.206.443/0001-43	Aprovado	
GAVEA – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSTRUÇÕES LTDA	20.886.469/0001-87	Aprovado	
LS ENGENHARIA EIRELI	43.418.048/0001-27	Aprovado	

5. Abertura de Propostas
O(a) Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:

CNPJ	PROPONENTE	PROPOSTA	CLASS.
42.920.986/0001-68	ORIUM CONSTRUTORA LTDA	R$ 295.263,49	
37.206.443/0001-43	AVANTE SERVICE LTDA	R$ 280.044,74	VENCEDORA
20.886.469/0001-87	GAVEA – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 301.786,25	
43.418.048/0001-27	LS ENGENHARIA EIRELI	R$ 295.564,70	

6. Recursos
Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

7. Encerramento
Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CASSIELLA LÁZARA DOS SANTOS
Membro

DINAZIR RIBEIRO DE SOUSA
Membro

Representante:

Orium Construtora LTDA
CLEBER CANDIDO FERREIRA

Avante Service LTDA
THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO

LS Engenharia EIRELI
LEONAN OLIVEIRA SANTOS

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:10D25F63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4141, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	13/11/2023	DESLOCAMENTO ATE A GOIÂNIA, NA AGENCIA DE FOMENTO DE GOIÁS, PARA RETIRAR UMA CCB PARA EFETUAR A ASSINATURA DO PRODUTOR N-00004519-000-8 CONF. EM ANEXO CEDULA DE CREDITO BANCARIO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - KRONOS PRY-6F91	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9D57FE19

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4144, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **KÉLCIA NARCIZA FAUSTINO**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.001, CPF nº.: 795.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
KÉLCIA NARCIZA FAUSTINO	GOIÂNIA - GO	14/11/2023	PARTICIPAÇÃO NA I REUNIÃO DO GAEPE-GO: POLITICAS ESTRUTURANTES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO, NO PERÍODO DAS 8H ÀS 17H NO AUDITÓRIO DO TCE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH-1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6516FE34

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4147, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	16/11/2023	DESLOCAMENTO ATE A GOIÂNIA, NA AGENCIA DE FOMENTO DE GOIÁS, PARA RETIRAR CCB LIBERADA NUMERO 000045873-000-9 EM ANEXO A CEDULA DE CREDITO BANCARIA - LEI Nº 10.931/04, PARA ASSINATURA DE CREDITO PRODUTOR EMPREENDEDOR, CONFORME PARCERIA GOIAS FOMENTO E PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - KRONOS PRY-6F91	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:37E12D90

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4152, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	20/11/2023	DESLOCAMENTO ATE A GOIÂNIA, NA AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS PARA RETIRAR CCB LIBERADA NUMERO 000045879-000-1 LEI 10.931/04, EM ANEXO, CREDITO PRODUTOR EMPREENDEDOR, PARA ASSINATURA, CONF. PARCERIA GOIAS FOMENTO E PREFEITURA DE IPAMERI. E PEGAR EXTRATO DE CLIENTES DE CREDITO JÁ QUITADO EM ANEXO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - KRONOS PRY-6F91	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B377D563

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4153, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JOICE FERNANDES ALVES**, Superintendente, lotada na Departamento Financeiro, matrícula funcional nº.: 103.902, CPF nº.: 029.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOICE FERNANDES ALVES	BRASÍLIA - DF BRASÍLIA - DF	20/11/2023 21/11/2023	VIAGEM A BRASÍLIA PARA REUNIÕES COM ASSESSOR CONTÁBIL E ASSESSOR JURÍDICO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HILLUX REJ0B32	R$ 500,00 R$ 250,00
			TOTAL:	**R$ 750,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F479964A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4154, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JULIANA MIQUELÃO**, Diretor, lotada na Departamento Financeiro, matrícula funcional nº.: 104.021, CPF nº.: 006.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JULIANA MIQUELÃO	BRASÍLIA - DF BRASÍLIA - DF	20/11/2023 21/11/2023	VIAGEM A BRASÍLIA PARA REUNIÕES COM ASSESSOR CONTÁBIL E ASSESSOR JURÍDICO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HILLUX REJ0B32	R$ 320,00 R$ 160,00
			TOTAL:	**R$ 480,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F293372A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4155, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **KARINY GRATÃO GONÇALVES**, Diretor, lotada na Departamento Financeiro, matrícula funcional nº.: 103.992, CPF nº.: 034.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
KARINY GRATÃO GONÇALVES	BRASÍLIA - DF BRASÍLIA - DF	20/11/2023 21/11/2023	VIAGEM A BRASÍLIA PARA REUNIÕES COM ASSESSOR CONTÁBIL E ASSESSOR JURÍDICO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HILLUX REJ0B32	R$ 320,00 R$ 160,00
			TOTAL:	**R$ 480,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5965F91E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4156, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	20/10/2023	DESLOCAMENTO ATE A GOIÂNIA, PARA UMA REUNIÃO DO AGRONEGÓCIO - PRODUTOR EMPREENDEDOR, NA AGENCIA DE FOMENTO DE GOIÁS. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - KRONOS PRY-6F91	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B0D3C430

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4157, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	21/11/2023	VIAGEM A GOIÂNIA A SERVIÇO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:BAA3D97D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4160, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WATSON PIRES DOS SANTOS**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 104.152, CPF nº.: 771.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WATSON PIRES DOS SANTOS	GOIÂNIA - GO	22/11/2023	IDA A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO FORUM LEGISLATIVO DO TURISMO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:ED3A80F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 189/2023, PARA:

EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BGS PARA TAPA BURACO E RECAPEAMENTO .
Pregão Eletrônico Nº: 96/2023
Processo Adm. Nº: 4550/2023
Validade: 12(doze) meses
Às 14:30 horas do dia 22/11/2023, no(a) sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr. LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 96/2023**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de BGS – Brita Graduada simples, para execução de tapa buraco e recapeamento no município de Palmeiras de Goiás, por um período de 12 meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1	NOME: N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 13.464.349/0001-26 ENDEREÇO: AV. GUARUJA, 740, QD-34, LT-30/31, JARDIM ATLANTICO, GOIANIA-GO. CEP 74.343-370 FONE: 62-99602-0888 EMAIL: licitação@grupof8.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: NEIDA MARIA DE OLIVEIRA CPF: 438.764.121-53 CEF AG: 0996 CC: 1736-2 OP:003

visando a EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BGS PARA TAPA BURACO E RECAPEAMENTO .
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 96/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 23 de novembro de 2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	T	3.800,0000	BGS (BRITA GRADUADA SIMPLES)	BRITAGO	98,4200	373.996,0000
TOTAL:	**373.996,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 96/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, sendo: 22.12.15.452.2003.2.034.3.3.90.30.211-24.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 96/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 96/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 22/11/2023**, e posterior homologação feita pelo **Gestor Administrativo.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 23 de novembro de 2023.

CASSIU LOPES CARDOSO
Gestor Administrativo

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 13.464.349/0001-26

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:E47DBA71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 391/2023

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA nº 391/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para PRESTAÇÃO DE SEERVIÇO EM LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR 100KVA SILENCIADO processo 13172/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	18.000,00
TOTAL				**18.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: WARLLEY J GARCIA ME
CNPJ/CPF: 18.412.344/0001-73

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LOCAÇÃO DE GERADOR 100KVA (DIARIAS)	UND		4,0000	4.500,0000	18.000,0000
Total							**18.000,0000**

Total	**18.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 23 de novembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:90C49844

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 389/2023

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA nº 389/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO. processo 12119/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.365.0075.2129.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	11.000,00
TOTAL				**11.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: 52.150.740 EDILSON LUCAS DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 52.150.740/0001-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PERFURAÇÃO DE POÇO COMPLETO E TODOS OS EQUIPOS NECESSARIO PARA O FUNCIONAMENTO COM PROFUNIDADE VARIAVEL ENTRE A 10 A 40 METROS	UND		1,0000	11.000,0000	11.000,0000
Total							**11.000,0000**

Total	**11.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 23 de novembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:710DFCA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 386/2023

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 386/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para AQUISIÇÃO DE NOBREAK DE 600 VA. DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE processo 12243/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.32	04.32.04.122.0072.1102.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	490,00
TOTAL				**490,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	NOBREAK 600VA	UNIDADE		1,0000	490,0000	490,0000
Total							**490,0000**

Total	**490,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 23 de novembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:993EBDDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 390/2023

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 390/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS processo 12770/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	735,75
TOTAL				**735,75**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: J T TOSTA
CNPJ/CPF: 00.746.849/0001-09

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SACOLA PLASTICA 80X100 C/100UND	PT		1,0000	48,7000	48,7000
1	2	SACOLA PLASTICA 60X75 C/500UN	PT		1,0000	90,0000	90,0000
1	3	SACOLA PLASTICA 40X75 C/1000 UND	PT		1,0000	70,0000	70,0000
1	4	SACOLA PLASTICA 25X35 C/1000UND	PT		1,0000	24,0000	24,0000
1	5	SACO PARA PRESENTE METALIZADO 60X89 C/25UND	PT		1,0000	38,3000	38,3000
1	6	SACO PRESENTE METAL 35X90 C/50UND	PT		1,0000	53,0000	53,0000
1	7	LAÇO 3X49 C/ 10UND	PT		21,0000	6,0000	126,0000
1	8	LAÇO 1,5X29 C/10UND	PT		9,0000	2,0000	18,0000
1	9	LAÇO 5X75 C/ 10UND	PT		21,0000	12,7500	267,7500
Total							**735,7500**

Total	**735,7500**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 23 de novembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:E74B1727

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 392/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA nº 392/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. processo 11014/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2127.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	1.060,00
04.12	04.12.12.365.0075.2129.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	1.060,00
TOTAL				**2.120,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IAGO FRANCISCO DA SILVA 03287553119
CNPJ/CPF: 28.110.316/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	UNIDADE		2,0000	880,0000	1.760,0000
1	2	RETIRADA DE AR CONDICIONADO 18000BTU	UND		2,0000	180,0000	360,0000
Total							**2.120,0000**

Total	**2.120,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 24 de novembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:233AFF08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA 050 2023 - N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ESTADO DE GOIÁS **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS** **EXTRATO DA ATA Nº 050/2023** PROCESSO Nº 5940/2023	
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 017/2023
CONTRATANTE:	EXECUTIVO E TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
CONTRATADA:	**N-LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.464.349/0001-26, estabelecida na AVENIDA GUARUJÁ, nº 740, Bairro JARDIM ATLÂNTICO, GOIANIA/GO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICO, NA OPERAÇÃO TAPA BURACO, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, REPAROS E CONSTRUÇÃO DE PONTES E NA REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS, PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO.**
VIGENCIA:	ATÉ 24 DE NOVEMBRO DE 2024
VALOR:	**R$ 1.310.400,00 (um milhão, trezentos e dez mil e quatrocentos reais)**
DATA DA ASSINATURA	24/11/2023
ASSINATURAS:	**DANILO PEIXOTO REIS; LUDIANE FELIX SOUSA; MAISA LELES NASCIMENTO; DILVANEIDE SILVA SANTOS; SOLANGE DUARTE RODRIGUES. CONTRATANTES** **N-LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADO**
Piranhas, Estado de Goiás, 24 de NOVEMBRO de 2023.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A671CD9B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA 051 2023 - NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR ME

ESTADO DE GOIÁS **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS** **EXTRATO DA ATA Nº 051/2023** PROCESSO Nº 5940/2023	
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 017/2023
CONTRATANTE:	EXECUTIVO E TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
CONTRATADA:	**NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.281.112/0001-75, estabelecida na ROD. GO 221 KM 27, NA DIREITA 600 MTS Bairro ZONA RURAL DE IVOLANDIA/GO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICO, NA OPERAÇÃO TAPA BURACO, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, REPAROS E CONSTRUÇÃO DE PONTES E NA REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS, PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO.**
VIGENCIA:	ATÉ 24 DE NOVEMBRO DE 2024
VALOR:	**R$ 466.800,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais).**
DATA DA ASSINATURA	24/11/2023
ASSINATURAS:	**DANILO PEIXOTO REIS; LUDIANE FELIX SOUSA; MAISA LELES NASCIMENTO; DILVANEIDE SILVA SANTOS; SOLANGE DUARTE RODRIGUES. CONTRATANTES** **NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR ME - CONTRATADO**
Piranhas, Estado de Goiás, 24 de NOVEMBRO de 2023.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2734685E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - FOMENTO À PRODUÇÃO DE OBRAS DE AUDIOVISUAL DE FORMATO LIVRE

RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE POSSE – GO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - FOMENTO À PRODUÇÃO DE OBRAS DE AUDIOVISUAL DE FORMATO LIVRE **Categoria 1: Produção de obras audiovisuais de formato livre em média-metragem (entre 15 e 70 minutos de duração).**								
NOME DO PROJETO	**PROPONENTE**	**NOTA 1**	**NOTA 2**	**NOTA 3**	**MÉDIA**	**PONTUAÇÃO EXTRA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MONSENHOR ZEZINHO, SAUDOSO PASSARINHO	**DIEGO CORVO**	**100**	**95**	**100**	**98,3**		**98,3**	**APROVADA**
DOCUMENTÁRIO SOBRE A FEIRA DA LUA NO MUNICÍPIO DE POSSE/GO	**ASSOCIACAO DOS FEIRANTES PROFESSOR DIMAS ANTONIO DE ARAUJO FEIRA DA LUA**	**100**	**90**	**95**	**95,0**		**95,0**	**APROVADA**

FOLIA NA ROÇA – ENCONTRO DE COMITIVAS DE CAVALGADAS DE POSSE-GO	RUTINESMÁRIA FAGUNDES LINHARES	90	85	95	90,0	4	94,0	SUPLENTE
POSSE: CANTOS E VERSOS	ZOOM COMUNICAÇÃO ÁUDIO VISUAL	75	77,5	80	77,5		77,5	SUPLENTE
RESGATE DE MEMÓRIAS POSSENSES	MJB9 PUBLICIDADE	77,5	75	70	74,2	0	74,2	SUPLENTE

RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE POSSE – GO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - FOMENTO À PRODUÇÃO DE OBRAS DE AUDIOVISUAL DE FORMATO LIVRE
Categoria 2: Produção de obras audiovisuais de formato livre tendo como produtos websérie (com no mínimo 3 episódios de, no mínimo 3 minutos de duração cada), videoclipes, videodança ou videoteatro com duração de 3 a 7 minutos

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	MÉDIA	PONTUAÇÃO EXTRA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
CLIPE MUSICAL DOCE LAR	JACQUELINE CRUZ	100	95	95	96,7	2	98,7	APROVADA	-
SEMEANDO COMPOSIÇÕES	PABLO DO PISEIRO	95	90	100	95,0	2	97,0	APROVADA	-
O CANTADOR EM CANTIGAS VIRTUAIS	CARCARÁ PRODUÇÕES	95	100	95	96,7	0	96,7	APROVADA	-
CRUZADA DAS ESMERALDAS	SILVIA LAGREGA	92,5	95	90	92,5	2	94,5	APROVADA	-
PIONEIROS DE POSSE	MARCIO MESKITA	90	90	95	91,7	0	91,7	APROVADA	-
VIDEOTEATRO "NOSSOS CAUSOS, NOSSA IDENTIDADE"	ROBERTO FERREIRA DA ROCHA	90	95	85	90,0	0	90,0	APROVADA	-
EDUCANDO COM A ARTE	ELIENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA	87,5	85	90	87,5	2	89,5	APROVADA	-
VÍDEO CLIPE DA MÚSICA VIDA NOVA	MARCIO GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	82,5	85	80	82,5	0	82,5	APROVADA	-
VIDEODANÇA: DANÇAR COM A CIDADE	KARLACY INDIANA BARROS	77,5	80	77,5	78,3	2	80,3	APROVADA	-
OLHARES SOBRE POSSE EM UM CLICK	EDUARDO JERONIMO DA SILVA	72,5	75	75	74,2	2	76,2	APROVADA	-
CLIPE MUSICAL INSPIRADOR - VOU CONTINUAR	JACQUELINE CRUZ	0	0	0	0,0	0	0,0	DESCLASSIFICAD A	ITEM 2.2 - PROIBIÇÕES - É proibido celebrar mais de 1 (um) instrumento jurídico neste ou em outros editais enquadrados no mesmo inciso do Decreto 11.525/2023. Essa proibição se aplica a projetos inscritos por proponente, grupo econômico ou núcleo profissional, sendo membros de um mesmo núcleo os diretores da entidade. Será considerado apenas o projeto inscrito por último em cada categoria.

MARIZA SOUZA PINTO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:E46EC8FE

MUNICÍPIO DE POSSE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 – CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO E APOIO A CINECLUBES

RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE POSSE – GO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 – CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO E APOIO A CINECLUBES								
Categoria única								
NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	MÉDIA	PONTUAÇÃO EXTRA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PROJETO CONEXÃO JOVEM APRENDIZ	Karlacy Indiana Barros	97,5	95	95	95,8	2	97,8	APROVADA
A ARTE DE PRODUZIR E DRAMATIZAR HISTÓRIAS	Rosenice de Ataides Almeida	80	85	75	80,0	2	82,0	APROVADA
EDICAO DE VIDEOS NA PALMA DA MAO	MARCELO JB9	75	70	80	75,0	0	75,0	APROVADA

MARIZA SOUZA PINTO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:ED92BD48

MUNICÍPIO DE POSSE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, MÚSICA E CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS

RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE POSSE – GO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, MÚSICA E CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS Categoria 1: Atividades musicais nas áreas da música popular, instrumental, erudita e canto coral.									
NOME DO PROJETO	PROPONENTE	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	MÉDIA	PONTUAÇÃO EXTRA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
JV&A IN CASA	JOÃO VITOR E ALEX	97,5	95	95	95,8	0	95,8	APROVADA	-
SHOW NATALINO	JACQUELINE CRUZ	95	90	90	91,7	2	93,7	APROVADA	-
TRIBUTO A LUIZ GONZAGA	PABLO DO PISEIRO	95	85	90	90,0	2	92,0	APROVADA	-
SERTANEJO RAIZ COM ABIDENAL JUNIOR & MARIA CECÍLIA	ABIDENAL JÚNIOR & MARIA CECÍLIA	90	95	90	91,7	0	91,7	APROVADA	-
VIDA NOVA	MARCIO GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	90	85	95	90,0	0	90,0	APROVADA	-
DANÇANDO HISTÓRIA	SILVIA LAGRECA	87,5	85	90	87,5	2	89,5	APROVADA	-
O CANTADOR - CANTIGAS, PROSAS E VERSOS DE CHARLES VALENTE	CARCARÁ PRODUÇÕES	85	90	90	88,3	0	88,3	APROVADA	-
TOMANDO POSSE DE UMA MENTE SAUDÁVEL	WILDER SOUZA	85	80	80	81,7	0	81,7	APROVADA	-
TODOS CANTAM AMADO BATISTA	XINELIN DOS TECLADOS	85	80	80	81,7	0	81,7	SUPLENTE	-
AUTORAL NA FEIRA	MARCIO MESKITA	77,5	75	80	77,5	0	77,5	SUPLENTE	-
EP- RECOMEÇOS	JACQUELINE CRUZ	0			0,0	0	0,0	DESCLASSIFICAD A	ITEM 2.2 - PROIBIÇÕES - É proibido celebrar mais de 1 (um) instrumento jurídico neste ou em outros editais enquadrados no mesmo inciso do Decreto 11.525/2023. Essa proibição se aplica a projetos inscritos por proponente, grupo econômico ou núcleo profissional, sendo membros de um mesmo núcleo os diretores da entidade. Será considerado apenas o projeto inscrito por último em cada categoria.

RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE POSSE – GO

Classificação	Projeto	Proponente	Pontuação
1º	FESTIVAL AROMAS E SABORES DO ANDU	Clarice Sipriano da Silva dos Anjos	99
2º	CROCHÊ: O RESGATE CULTURAL DAS MULHERES ARTESÃS DO QUILOMBO	Jocineide Sipriano Rocha	97
3º	CECT MUSICAL: O TERREIRO E A MÚSICA COMO ESPAÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Edna Maria Oliveira Santos	96
4º	RELIGIOSIDADE E HISTÓRIA: FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA NA COMUNIDADE BACO PARI	Bethania Pereira dos Santos de Jesus	95
5º	GINGANDO NAS ESCOLAS	Lídia de Jesus Silva Simplício	94
6º	RESGATE DA DANÇA COMO IDENTIDADE NO QUILOMBO	Karlacy Indiana Barros	90

Todos os projetos foram aprovados.

RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE POSSE – GO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, MÚSICA E CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS Categoria 3: Demais áreas culturais do Anexo I com exceção da Música e das modalidades incluídas na Cultura Popular e Manifestações Tradicionais									
NOME DO PROJETO	PROPONENTE	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	MÉDIA	PONTUAÇÃO EXTRA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
CONFEITARIA CRIATIVA	KARINA DE OLIVEIRA SANTOS	92,5	90	95	92,5	2	94,5	APROVADA	-
MARIA CRIATIVA COM PAPELARIA AFETIVA	FRANCO FABIANO ALVES PEREIRA	95	90	95	93,3	0	93,3	APROVADA	-
LUZ NA PASSARELA QUE LÁ VEM ELA! "A ARTE POR TODA A PARTE!"	ALINE DIAS DE AGUIAR PASSOS	85	80	90	85,0	2	87,0	APROVADA	-
ARTESANATO NA PONTA DO DEDO	LIDY ARTES	85	90	80	85,0	2	87,0	APROVADA	-
GINGADO DO NEGRO CAPOEIRA	FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA NETO	85	80	85	83,3	2	85,3	APROVADA	-
ARTES EM MADEIRA	FABRICIO JOSE DA SILVA	85	80	80	81,7	0	81,7	APROVADA	-
ILUMINANDO SONHOS - VELAS ARTESANAIS	SETARE	80	75	80	78,3	0	78,3	SUPLENTE	-
VISTA-SE DE CROCHÊ	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	72,5	72,5	75	73,3	2	75,3	SUPLENTE	-
ZETH ARTE EM CROCHE	JAMILLE RODRIGUES SILVA	72,5	75	70	72,5	2	74,5	SUPLENTE	-
ARTESANATO NO CROCHÊ	MARIA EDILEUZA DE JESUS SILVA	72,5	75	70	72,5	2	74,5	SUPLENTE	-
CRONICAS DE	SERGIO	62,5	65	60	62,5	0	62,5	SUPLENTE	-

DELEGACIA	**TRINDADE**								
RECICLAR COM AMOR	**ART PATCH**	**52,5**	**55**	**50**	**52,5**	**0**	**52,5**	**SUPLENTE**	-
SERTANEJO UNIVERSITÁRIO COM HAIANY MATOS	**HAIANY MATOS**	**0**	**0**	**0**	**0,0**	**0**	**0,0**	**DESCLASSIFICADA**	PROPOSTA NÃO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DE INSCRIÇÃO.
MILL STUDIO	**JAMILLE RODRIGUES SILVA**	**0**	**0**	**0**	**0,0**	**0**	**0,0**	**DESCLASSIFICADA**	PROPOSTA NÃO COMPATÍVEL COM O OBJETO DO EDITAL.
OFICINA CLUBE DO CROCHÊ	**SETARE**	**0**	**0**	**0**	**0,0**	**0**	**0,0**	**DESCLASSIFICADA**	ITEM 2.2 - PROIBIÇÕES - É proibido celebrar mais de 1 (um) instrumento jurídico neste ou em outros editais enquadrados no mesmo inciso do Decreto 11.525/2023. Essa proibição se aplica a projetos inscritos por proponente, grupo econômico ou núcleo profissional, sendo membros de um mesmo núcleo os diretores da entidade. Será considerado apenas o projeto inscrito por último em cada categoria.
TECENDO JUNTO - OFICINA DE TRICÔ	**SETARE**	**0**	**0**	**0**	**0,0**	**0**	**0,0**	**DESCLASSIFICADA**	ITEM 2.2 - PROIBIÇÕES - É proibido celebrar mais de 1 (um) instrumento **jurídico neste ou em outros editais enquadrados no mesmo inciso do Decreto 11.525/2023. Essa proibição se aplica a projetos inscritos por proponente, grupo econômico ou núcleo profissional, sendo membros de um mesmo núcleo os diretores da entidade. Será considerado apenas o projeto inscrito por último em cada categoria.**
DECORAÇÃO COM BALÕES BUBBLE	**SETARE**	**0**	**0**	**0**	**0,0**	**0**	**0,0**	**DESCLASSIFICADA**	**ITEM 2.2 - PROIBIÇÕES - É proibido celebrar mais de 1 (um) instrumento jurídico neste ou em outros editais enquadrados no mesmo inciso do Decreto 11.525/2023. Essa proibição se aplica a projetos inscritos por proponente, grupo econômico ou núcleo profissional, sendo membros de um mesmo núcleo os diretores da entidade. Será considerado apenas o projeto inscrito por último em cada categoria.**
MARAVILHAS DO EVA	**ART PATCH**	**0**	**0**	**0**	**0,0**	**0**	**0,0**	**DESCLASSIFICADA**	**ITEM 2.2 - PROIBIÇÕES - É proibido celebrar mais de 1 (um) instrumento jurídico neste ou em outros editais enquadrados no mesmo inciso do Decreto 11.525/2023. Essa proibição se aplica a projetos inscritos por proponente, grupo econômico ou núcleo profissional, sendo membros de um mesmo núcleo os diretores da entidade. Será considerado apenas o projeto inscrito por último em cada categoria.**
ARRASANDO NO PERSONALIZADOS	**ART PATCH**	**0**	**0**	**0**	**0,0**	**0**	**0,0**	**DESCLASSIFICADA**	**ITEM 2.2 - PROIBIÇÕES - É proibido celebrar mais de 1 (um) instrumento jurídico neste ou em outros editais enquadrados no mesmo inciso do Decreto 11.525/2023. Essa proibição se aplica a projetos inscritos por proponente, grupo econômico ou núcleo profissional, sendo membros de um mesmo núcleo os diretores da entidade. Será considerado apenas o projeto inscrito por último em cada categoria.**

MARIZA SOUZA PINTO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:6E1C54D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 20108/2023

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, bem como termo de referência e orçamentos apresentados;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, Goiás, realizou o Registro de Preços para o objeto com as mesmas características dos almejados por este Município, possibilitando que seja feita uma adesão, com isto, primando pelo princípio da economicidade e da eficiência, posto que evitará a realização de procedimento pelo Município;

Considerando que há disposição legal a permitir a adesão, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 2023/2017;

Considerando o Acórdão – Consulta nº 00019/2017- técnico administrativa, que dispõe sobre a possibilidade de o Município adotar a adesão a atas de registro de preço;

Considerando a demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;

Considerando a existência de suficiente dotação orçamentária e recursos financeiros garantidores;

Considerando a autorização para a adesão a ata de registro de preço nº 243/2023, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – GOIÁS**;

Considerando o aceite à adesão emitida pela empresa: **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.905.760/0003-00**.**

Considerando o parecer jurídico favorável a adesão da ata;

RESOLVE, aderir à Ata de Registro de Preços nº 243/2023, oriundo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 054/2023 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GOIÁS**, cujo o objeto, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na quantidade solicitada no termo de referência, conforme especificações abaixo:

LOTE 1 **11.325 – KIT'S EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I**					
ITEM	**QTD.**	**MEDIDA**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	2	UNIDADE	FUTURO	R$ 0,55	R$ 1,10
Descritivo: **Apontador de lápis**, com depósito. Dimensões Mínimas: Altura: 40 mm; Comprimento: 22mm; Largura: 15 mm. Características: Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Depósito em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; Fixação da lâmina por parafuso metálico; compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares (ABNT NBR 15236), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços.					
ITEM	**QTD.**	**MEDIDA**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	2	UNIDADE	LEONORA	R$ 1,55	R$ 3,10
Descritivo: **Borracha com Capa Plástica**, medidas aproximadas: 53mm X 33mm X 11mm. Composição da borracha sintética isenta de PVC, carga inerte e pigmentos. Composição da capa plástica: resinas termoplásticas e pigmentos. Sendo a capa plástica produzida com 90% de fontes renováveis (produto sustentável). Produto não perecível e atóxico. Produto com Certificado de conformidade emitido conforme portaria do Inmetro n°481 e n°262 (ABNT NBR 15236), que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços.					
ITEM	**QTD.**	**MEDIDA**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	4	UNIDADE	BIGNARDI	R$ 9,72	R$ 38,88
Descritivo: **Caderno 96 folhas, 1 Matéria**, Formato 200 mm x 275 mm, miolo papel offset branco, gramatura mínima 56 g/m², espiral arame com revestimento preto, espessura mínima 1,20 mm com trava coillocker, com pauta frente e verso, mínimo de 27 pautas por página, cabeçalho e rodapé ou pauta contínua, capa e contracapa dura, impressão 4x0 cores, matéria prima papelão 750 g/m², acabamento plastificado, revestimento da capa e contra capa papel offset. Produto deverá conter o selo de certificação da norma NBR 15733. Produto de acordo com a certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado junto com a Proposta de preços.					
ITEM	**QTD.**	**MEDIDA**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
04	1	UNIDADE	NOVA	R$ 14,79	R$ 14,79
Descritivo:**Caderno de Caligrafia Capa Dura, com 40 folhas**, formato vertical: 190mm x 248mm, miolo interno em papel 70g/m², capa e contracapa em papel cartão resistente 1.3mm (780gm²), revestido em papel couchê 115gm², com guarda em papel AP 120gm² com motivos infantis que permita interação e desenvolvimento do aluno e local para escrita do nome, nome do melhor amigo e nome dos pais. Aplicação de Bopp Brilho na Capa e Contracapa do Caderno. Produto com certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado impresso junto com a Proposta de Preços.					
ITEM	**QTD.**	**MEDIDA**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
05	1	UNIDADE	NOVA	R$ 10,91	R$ 10,91
Descritivo: **Caderno de Desenho colorido tipo BLOCO CRIATIVO** grande no formato horizontal, formato 297 mm x 210 mm, sendo a capa e contracapa revestida em papel duplex 225g/m² de gramatura e com verniz de proteção brilho, com motivos infantis e educativos, quantidade de folhas: 40 folhas subdividas em 10 cores diversas, com 4 folhas cada cor, nas cores: prata, dourado, preto, azul, amarelo, vermelho, verde, violeta, laranja e branco, sendo as folhas destacáveis, miolo em papel offset 150g/m2, Acabamento do caderno: colado e com lombada na parte superior do caderno. Produto com certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado impresso junto com a Proposta de Preços.					
ITEM	**QTD.**	**MEDIDA**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
06	1	UNIDADE	NOVA	R$ 14,26	R$ 14,26
Descritivo: **Caderno espiral meia pauta**, sendo na mesma folha do Caderno com linhas no lado direito para desenvolvimento de textos, e no lado esquerdo espaço para desenhos. Em espiral, formato horizontal com dobra em coil-lock, capa e contra capa de papelão 1,3 mm de espessura e com gramatura mínima de 780g/m², revestida em papel couchê gramatura mínima de 115g/m², laminada em bopp brilho, e folha de guarda (parte interna da capa e contra capa) em papel off-set 120g/m², miolo em papel offset na gramatura de 150g/m², sendo 40 folhas, formato do caderno horizontal medindo: 297 x 210 mm. A capa frontal deve ser em motivos infantis e a parte interna da capa deve conter folha de guarda impressa para preenchimento dos dados do aluno, tais como: nome, nome do seu melhor amigo, nome dos seus pais e também um desenho para interação, a contra capa deve conter também motivo infantil na parte externa e na parte interna da contra capa deve conter folha de guarda impressa para pintura de modo a estimular a criatividade e desenvoltura do aluno. O caderno deverá conter uma cartela de adesivo no formato 297 x 210 mm com motivos diversos, dentre eles vogais, números e motivos infantis. Produto deverá conter o selo de certificação da norma NBR 15733. Produto de acordo com a certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado junto com a Proposta de preços.					
ITEM	**QTD.**	**MEDIDA**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
07	1	CAIXA	BAZZE	R$ 4,85	R$ 4,85
Descritivo: **Caneta hidrocor caixa com 12 cores** diferentes, copor polímero plástico da caneta na cor da escrita, ponta posora média aproximadamente 2mm, barra interna da canetinha com boa pigmentação, macia, alto poder de cobertura, atóxica, TINTA LAVÁVEL, isenta de impurezas, todas as cores da canetinha deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 700 m de média, que será comprovado através de Relatório de ensaio juntamente com proposta. Produto de acordo com a Norma 15236 - Segurança de Artigos escolares, que deverá ser comprovado com apresentação do Certificado Junto com a Proposta de Preços.					
ITEM	**QTD.**	**MEDIDA**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
08	2	UNIDADE	MAXI	R$ 1,75	R$ 3,50
Descritivo: **Cola branca escolar, Peso Líquido 90g**; Características Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa antivazamento. Composição Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de sólidos a partir de 20%. Embalagem do Produto: Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto; Rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com, no mínimo; as seguintes informações: Peso líquido 90 g; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante; Selo do INMETRO; Produto com certificação do inmetro, portaria N°423, que deverá ser comprovada com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços.					
ITEM	**QTD.**	**MEDIDA**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
09	1	UNIDADE	MAXCRIL	R$ 14,74	R$ 14,74
Descritivo:**Estojo escolar para materiais escolares**, confeccionado em PET, Medindo 33,5mm de Altura, 62mm de Largura e 190mm de Comprimento. Espessura de 2 mm. Fechamento com trava. Impressão em Alto Relevo conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura. Apresentar relatório de ensaio de laboratório acreditado pelo Inmetro que o produto está de acordo com a Norma 15236 – Segurança de artigos Escolares, junto com a Proposta de preços.					
ITEM	**QTD.**	**MEDIDA**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

10	2	UNIDADE	GREENCASTLE	R$ 3,51	R$ 7,02

Descritivo: **Lápis de cor, contendo 12 cores diferentes**; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Matéria-prima: Madeira reflorestada. Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico). Pintura lisa. Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2mm. Cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. O diâmetro dos Lápis de cor deverá ser compatível com o diâmetro do furo cônico do Apontador. Embalagem do Produto (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Selo do INMETRO. Produto com certificação do inmetro norma N°15236, portarias N°481, 262 e 69, e certificado do FSC, que deverão ser comprovados com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	6	UNIDADE	GREENCASTLE	R$ 0,28	R$ 1,68

Descritivo: **Lápis grafite preto, dureza 02 HB**. Matéria-prima: Madeira reflorestada. Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico). Pintura lisa. Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2mm. Cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. O diâmetro dos Lápis deverá ser compatível com o diâmetro do furo cônico do Apontador. Embalagem do Produto (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0. Informações na embalagem: "Contém 144 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Selo do INMETRO. Produto com certificação do inmetro norma N°15236, portarias N°481, 262 e 69, e certificado do FSC, que deverão ser comprovados com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	1	UNIDADE	SERELEPE	R$ 3,05	R$ 3,05

Descritivo: **Massa de modelar 180g**, para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares (ABNT NBR 15236 - ABNT NBR 16040), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	1	UNIDADE	POLIBRAS	R$ 11,91	R$ 11,91

Descritivo: **Pasta Polionda transparente**, larga com lombada de 100MM, com impressão, dimensões mínimas: 250 mm x 100 mm x 340 mm. Em estrutura alveolar, 100% virgem atóxico. Fechamento através de elástico com ponteira plásticas injetadas 100% virgem. PASTA personalizada com arte a ser fornecida pela Prefeitura, impressa em quatro cores mais aplicação de verniz, com tinta UV, livres de solvente e atóxica,com aplicação de corona para maior fixação da tinta. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares ABNT NBR 15236, portaria nº 481 e portaria nº 423, e relatório de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a, que deverão ser comprovados com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	1	UNIDADE	ALBAN	R$ 2,64	R$ 2,64

Descritivo:**Tabuada escolar brochura, capa flexível**, Formato 147mm x 200 mm,14 páginas, Capa em Papel Offset, miolo interno em Papel Offset 63g/m². Produto com certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado impresso junto com a Proposta de Preços.

VALOR TOTAL DO KIT ESCOLAR R$132,43 (cento e trinta e dois reais e quarenta e três centavos)
VALOR TOTAL DO LOTE (11.325 Kits) R$ 1.499.769,75 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 2
3.775 – KIT'S EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I
Cota exclusiva para participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou as assim consideradas nos termos do art.3º e 48, III da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2	UNIDADE	FUTURO	R$ 0,55	R$ 1,10

Descritivo: **Apontador de lápis**, com depósito. Dimensões Mínimas: Altura: 40 mm; Comprimento: 22mm; Largura: 15 mm. Características: Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Depósito em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; Fixação da lâmina por parafuso metálico; compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares (ABNT NBR 15236), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	2	UNIDADE	LEONORA	R$ 1,55	R$ 3,10

Descritivo: **Borracha com Capa Plástica**, medidas aproximadas: 53mm X 33mm X 11mm. Composição da borracha sintética isenta de PVC, carga inerte e pigmentos. Composição da capa plástica: resinas termoplásticas e pigmentos. Sendo a capa plástica produzida com 90% de fontes renováveis (produto sustentável). Produto não perecível e atóxico. Produto com Certificado de conformidade emitido conforme portaria do Inmetro n°481 e n°262 (ABNT NBR 15236), que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	4	UNIDADE	BIGNARDI	R$ 9,72	R$ 38,88

Descritivo: **Caderno 96 folhas, 1 Matéria**, Formato 200 mm x 275 mm, miolo papel offset branco, gramatura mínima 56 g/m², espiral arame com revestimento preto, espessura mínima 1,20 mm com trava coillocker, com pauta frente e verso, mínimo de 27 pautas por página, cabeçalho e rodapé ou pauta contínua, capa e contracapa dura, impressão 4x0 cores, matéria prima papelão 750 g/m², acabamento plastificado, revestimento da capa e contra capa papel offset. Produto deverá conter o selo de certificação da norma NBR 15733. Produto de acordo com a certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado junto com a Proposta de preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	1	UNIDADE	NOVA	R$ 14,79	R$ 14,79

Descritivo:**Caderno de Caligrafia Capa Dura, com 40 folhas**, formato vertical: 190mm x 248mm, miolo interno em papel 70g/m², capa e contracapa em papel cartão resistente 1.3mm (780gm²), revestido em papel couchê 115gm², com guarda em papel AP 120gm² com motivos infantis que permita interação e desenvolvimento do aluno e local para escrita do nome, nome do melhor amigo e nome dos pais. Aplicação de Bopp Brilho na Capa e Contracapa do Caderno. Produto com certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado impresso junto com a Proposta de Preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	1	UNIDADE	NOVA	R$ 10,91	R$ 10,91

Descritivo: **Caderno de Desenho colorido tipo BLOCO CRIATIVO** grande no formato horizontal, formato 297 mm x 210 mm, sendo a capa e contracapa revestida em papel duplex 225g/m² de gramatura e com verniz de proteção brilho, com motivos infantis e educativos, quantidade de folhas: 40 folhas subdividas em 10 cores diversas, com 4 folhas cada cor, nas cores: prata, dourado, preto, azul, amarelo, vermelho, verde, violeta, laranja e branco, sendo as folhas destacáveis, miolo em papel offset 150g/m2, Acabamento do caderno: colado e com lombada na parte superior do caderno. Produto com certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado impresso junto com a Proposta de Preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	1	UNIDADE	NOVA	R$ 14,26	R$ 14,26

Descritivo: **Caderno espiral meia pauta**, sendo na mesma folha do Caderno com linhas no lado direito para desenvolvimento de textos, e no lado esquerdo espaço para desenhos. Em espiral, formato horizontal com dobra em coil-lock, capa e contra capa de papelão 1,3 mm de espessura e com gramatura mínima de 780g/m², revestida em papel couchê gramatura mínima de 115g/m², laminada em bopp brilho, e folha de guarda (parte interna da capa e contra capa) em papel off-set 120g/m², miolo em papel offset na gramatura de 150g/m², sendo 40 folhas, formato do caderno horizontal medindo: 297 x 210 mm. A capa frontal deve ser em motivos infantis e a parte interna da capa deve conter folha de guarda impressa para preenchimento dos dados do aluno, tais como: nome, nome do seu melhor amigo, nome dos seus pais e também um desenho para interação, a contra capa deve conter também motivo infantil na parte externa e na parte interna da contra capa deve conter folha de guarda impressa para pintura de modo a estimular a criatividade e desenvoltura do aluno. O caderno deverá conter uma cartela de adesivo no formato 297 x 210 mm com motivos diversos, dentre eles vogais, números e motivos infantis. Produto deverá conter o selo de certificação da norma NBR 15733. Produto de acordo com a certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado junto com a Proposta de preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	1	CAIXA	BAZZE	R$ 4,85	R$ 4,85

Descritivo: **Caneta hidrocor caixa com 12 cores** diferentes, copor polímero plástico da caneta na cor da escrita, ponta posora média aproximadamente 2mm, barra interna da canetinha com boa pigmentação, macia, alto poder de cobertura, atóxica, TINTA LAVÁVEL, isenta de impurezas, todas as cores da canetinha deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 700 m de média, que será comprovado através de Relatório de ensaio juntamente com proposta. Produto de acordo com a Norma 15236 - Segurança de Artigos escolares, que deverá ser comprovado com apresentação do Certificado Junto com a Proposta de Preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	2	UNIDADE	MAXI	R$ 1,75	R$ 3,50

Descritivo: **Cola branca escolar, Peso Líquido 90g**; Características Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa antivazamento. Composição Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de sólidos a partir de 20%. Embalagem do Produto: Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto; Rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com, no mínimo; as seguintes informações: Peso líquido 90 g; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante; Selo do INMETRO; Produto com certificação do inmetro, portaria N°423, que deverá ser comprovada com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	1	UNIDADE	MAXCRIL	R$ 14,74	R$ 14,74

Descritivo:**Estojo escolar para materiais escolares**, confeccionado em PET, Medindo 33,5mm de Altura, 62mm de Largura e 190mm de Comprimento. Espessura de 2 mm. Fechamento com trava. Impressão em Alto Relevo conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura. Apresentar relatório de ensaio de laboratório acreditado pelo Inmetro que o produto está de acordo com a Norma 15236 – Segurança de artigos Escolares, junto com a Proposta de preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	2	UNIDADE	GREENCASTLE	R$ 3,51	R$ 7,02

Descritivo: **Lápis de cor, contendo 12 cores diferentes**; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Matéria-prima: Madeira reflorestada. Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico). Pintura lisa. Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2mm. Cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. O diâmetro dos Lápis de cor deverá ser compatível com o diâmetro do furo cônico do Apontador. Embalagem do Produto (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Selo do INMETRO. Produto com certificação do inmetro norma N°15236, portarias N°481, 262 e 69, e certificado do FSC, que deverão ser comprovados com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	6	UNIDADE	GREENCASTLE	R$ 0,28	R$ 1,68

Descritivo: **Lápis grafite preto, dureza 02 HB**. Matéria-prima: Madeira reflorestada. Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico). Pintura lisa. Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2mm. Cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. O diâmetro dos Lápis deverá ser compatível com o diâmetro do furo cônico do Apontador. Embalagem do Produto (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0. Informações na embalagem: "Contém 144 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Selo do INMETRO. Produto com certificação do inmetro norma N°15236, portarias N°481, 262 e 69, e certificado do FSC, que deverão ser comprovados com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	1	UNIDADE	SERELEPE	R$ 3,05	R$ 3,05

Descritivo: **Massa de modelar 180g**, para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares (ABNT NBR 15236 - ABNT NBR 16040), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	1	UNIDADE	POLIBRAS	R$ 11,91	R$ 11,91

Descritivo: **Pasta Polionda transparente**, larga com lombada de 100MM, com impressão, dimensões mínimas: 250 mm x 100 mm x 340 mm. Em estrutura alveolar, 100% virgem atóxico. Fechamento através de elástico com ponteira plásticas injetadas 100% virgem. PASTA personalizada com arte a ser fornecida pela Prefeitura, impressa em quatro cores mais aplicação de verniz, com tinta UV, livres de solvente e atóxica,com aplicação de corona para maior fixação da tinta. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares ABNT NBR 15236, portaria nº 481 e portaria nº 423, e relatório de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a, que deverão ser comprovados com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	1	UNIDADE	ALBAN	R$ 2,64	R$ 2,64

Descritivo:**Tabuada escolar brochura, capa flexível**, Formato 147mm x 200 mm,14 páginas, Capa em Papel Offset, miolo interno em Papel Offset 63g/m². Produto com certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado impresso junto com a Proposta de Preços.

VALOR TOTAL DO KIT ESCOLAR R$132,43 (cento e trinta e dois reais e quarenta e três centavos)
VALOR TOTAL DO LOTE (3.775 Kits) R$ 499.923,25 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 3
4.120 – KIT'S EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2	UNIDADE	FUTURO	R$ 0,55	R$ 1,10

Descritivo: **Apontador de lápis, com depósito**. Dimensões Mínimas: Altura: 40 mm; Comprimento: 22mm; Largura: 15 mm. Características: Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Depósito em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; Fixação da lâmina por parafuso metálico; Compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares (ABNT NBR 15236), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	2	UNIDADE	LEONORA	R$ 1,55	R$ 3,10

Descritivo:**Borracha com Capa Plástica**, medidas aproximadas: 53mm X 33mm X 11mm. Composição da borracha sintética isenta de PVC, carga inerte e pigmentos. Composição da capa plástica: resinas termoplásticas e pigmentos. Sendo a capa plástica produzida com 90% de fontes renováveis (produto sustentável). Produto não perecível e atóxico. Produto com Certificado de conformidade emitido conforme portaria do Inmetro n°481 e n°262 (ABNT NBR 15236), que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	2	UNIDADE	BIGNARDI	R$ 21,50	R$ 43,00

Descritivo: **Caderno 300 folhas, 15 Matéria**, Formato 200 mm x 275 mm, miolo papel offset branco, gramatura mínima 56 g/m², espiral arame com revestimento preto, espessura mínima 1,20 mm com trava coillocker, com pauta frente e verso, mínimo de 27 pautas por página, cabeçalho e rodapé ou pauta contínua, capa e contracapa dura, impressão 4x0 cores, matéria prima papelão 750 g/m², acabamento plastificado, revestimento da capa e contra capa papel offset. Produto deverá conter o selo de certificação da norma NBR 15733. Produto de acordo com a certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado junto com a Proposta de preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	3	UNIDADE	BIGNARDI	R$ 9,72	R$ 29,16

Descritivo:**Caderno 96 folhas, 1 Matéria**, Formato 200 mm x 275 mm, miolo papel offset branco, gramatura mínima 56 g/m², espiral arame com revestimento preto, espessura mínima 1,20 mm com trava coillocker, com pauta frente e verso, mínimo de 27 pautas por página, cabeçalho e rodapé ou pauta contínua, capa e contracapa dura, impressão 4x0 cores, matéria prima papelão 750 g/m², acabamento plastificado, revestimento da capa e contra capa papel offset. Produto deverá conter o selo de certificação da norma NBR 15733. Produto de acordo com a certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado junto com a Proposta de preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	3	UNIDADE	ECONOMIC	R$ 0,60	R$ 1,80

Descritivo:**Caneta esferográfica AZUL**, Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido. Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm; Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tampa: Matéria-prima: Polipropileno; Removível com haste para fixação em bolso; Da mesma cor da tinta; Furação anti-asfixiante. Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento; Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica; Pastas esferográficas permanente na cor azul. Desempenho de Escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. As canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m. Produto com certificação Inmetro de Segurança de Artigos Escolares (ABNT NBR 15236), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, e Relatório de Ensaio do Comprimento de Escrita método pela norma (ABNT NBR 16108), que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação. Apresentação do Certificado e Relatório de Ensaio junto com a Proposta de preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	2	UNIDADE	ECONOMIC	R$ 0,60	R$ 1,20

Descritivo: **Caneta esferográfica PRETA**, Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido. Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm; Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tampa: Matéria-prima: Polipropileno; Removível com haste para fixação em bolso; Da mesma cor da tinta; Furação anti-asfixiante. Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento; Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica; Pastas esferográficas permanente na cor preta. Desempenho de Escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. As canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m. Produto com certificação Inmetro de Segurança de Artigos Escolares (ABNT NBR 15236), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, e Relatório de Ensaio do Comprimento de Escrita método pela norma (ABNT NBR 16108), que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto comprovados com a apresentação do Certificado e Relatório de Ensaio junto com a Proposta de preços

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	2	UNIDADE	ECONOMIC	R$ 0,60	R$ 1,20

Descritivo:**Caneta esferográfica VERMELHA**, Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido. Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm; Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tampa: Matéria-prima: Polipropileno; Removível com haste para fixação em bolso; Da mesma cor da tinta; Furação anti-asfixiante. Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento; Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica; Pastas esferográficas permanente na cor vermelha. Desempenho de Escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. As canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m. Produto com certificação Inmetro de Segurança de Artigos Escolares (ABNT NBR 15236), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, e Relatório de Ensaio do Comprimento de Escrita método pela norma (ABNT NBR 16108), que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto comprovados com a apresentação do Certificado e Relatório de Ensaio junto com a Proposta de preços

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	1	CAIXA	BAZZE	R$ 4,85	R$ 4,85

Descritivo:**Canetahidrocor caixa com 12 cores diferentes**, copor polímero plástico da caneta na cor da escrita, ponta posora média aproximadamente 2mm, barra interna da canetinha com boa pigmentação, macia, alto poder de cobertura, atóxica, TINTA LAVÁVEL, isenta de impurezas, todas as cores da canetinha deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 700 m de média, que será comprovado através de Relatório de ensaio juntamente com proposta. Produto de acordo com a Norma 15236 - Segurança de Artigos escolares, que deverá ser comprovado com apresentação do Certificado Junto com a Proposta de Preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	2	UNIDADE	MAXI	R$ 1,75	R$ 3,50

Descritivo: Cola branca escolar, Peso Líquido 90g; Características Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa antivazamento. Composição Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de sólidos a partir de 20%. Embalagem do Produto: Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto; Rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com, no mínimo; as seguintes informações: Peso líquido 90 g; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante; Selo do INMETRO; Produto com certificação do inmetro, portaria N°423, que deverá ser comprovada com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	1	UNIDADE	MAXCRIL	R$ 14,74	R$ 14,74

Descritivo:**Estojo escolar para materiais escolares**, confeccionado em PET, Medindo 33,5mm de Altura, 62mm de Largura e 190mm de Comprimento. Espessura de 2 mm. Fechamento com trava. Impressão em Alto Relevo conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura. Apresentar relatório de ensaio de laboratório acreditado pelo Inmetro que o produto está de acordo com a Norma 15236 – Segurança de artigos Escolares, junto com a Proposta de preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	2	CAIXA	GREENCASTLE	R$ 3,51	R$ 7,02

Descritivo:**Lápis de cor, contendo 12 cores diferentes**; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Matéria-prima: Madeira reflorestada. Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico). Pintura lisa. Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2mm. Cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. O diâmetro dos Lápis de cor deverá ser compatível com o diâmetro do furo cônico do Apontador. Embalagem do Produto (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Selo do INMETRO. Produto com certificação do inmetro norma N°15236, portarias

N°481, 262 e 69, e certificado do FSC, que deverão ser comprovados com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	4	UNIDADE	GREENCASTLE	R$ 0,28	R$ 1,12

Descritivo: Lápis grafite preto, dureza 02 HB. Matéria-prima: Madeira reflorestada. Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico). Pintura lisa. Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2mm. Cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. O diâmetro dos Lápis deverá ser compatível com o diâmetro do furo cônico do Apontador. Embalagem do Produto (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0. Informações na embalagem: "Contém 144 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Selo do INMETRO. Produto com certificação do inmetro norma N°15236, portarias N°481, 262 e 69, e certificado do FSC, que deverão ser comprovados com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	1	UNIDADE	POLIBRAS	R$ 11,91	R$ 11,91

Descritivo:**PastaPolionda transparente**, larga com lombada de 100MM, com impressão, dimensões mínimas: 250 mm x 100 mm x 340 mm. Em estrutura alveolar, 100% virgem atóxico. Fechamento através de elástico com ponteira plásticas injetadas 100% virgem. PASTA personalizada com arte a ser fornecida pela Prefeitura, impressa em quatro cores mais aplicação de verniz, com tinta UV, livres de solvente e atóxica,com aplicação de corona para maior fixação da tinta. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares ABNT NBR 15236, portaria nº 481 e portaria nº 423, e relatório de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a, que deverão ser comprovados com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	1	UNIDADE	OFFICE	R$ 2,49	R$ 2,49

Descritivo: **Pincel marca texto MINI**, produto com corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, tampa removível, ponta chanfrada de fibra e tinta à base de água e corantes. A tinta deverá ser transparente, luminosa e florescente, secagem rápida instantânea. Devendo ainda ser lavável e não tóxica. Comprimento com a tampa 54mm, espessura do traço aprox. para sublinhar 1.0mm e para destacar aprox. 3,0mm. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares ABNT NBR 15236, portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, e Relatório de Irritabilidade Dérmica segundo norma OECD Nº 404, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	1	UNIDADE	ALBAN	R$ 2,64	R$ 2,64

Descritivo:**Tabuada escolar brochura, capa flexível**, Formato 147mm x 200 mm,14 páginas, Capa em Papel Offset, miolo interno em Papel Offset 63g/m². Produto com certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado impresso junto com a Proposta de Preços.

VALOR TOTAL DO KIT ESCOLAR R$128,83 (cento e vinte e oito reais e oitenta e três centavos)
VALOR TOTAL DO LOTE (4.120 Kits) R$ 530.779,60 (quinhentos e trinta mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

LOTE 4
1.373 – KIT'S EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II
Cota exclusiva para participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou as assim consideradas nos termos do art.3º e 48, III da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2	UNIDADE	FUTURO	R$ 0,55	R$ 1,10

Descritivo: **Apontador de lápis, com depósito**. Dimensões Mínimas: Altura: 40 mm; Comprimento: 22mm; Largura: 15 mm. Características: Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Depósito em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; Fixação da lâmina por parafuso metálico; Compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares (ABNT NBR 15236), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	2	UNIDADE	LEONORA	R$ 1,55	R$ 3,10

Descritivo:**Borracha com Capa Plástica**, medidas aproximadas: 53mm X 33mm X 11mm. Composição da borracha sintética isenta de PVC, carga inerte e pigmentos. Composição da capa plástica: resinas termoplásticas e pigmentos. Sendo a capa plástica produzida com 90% de fontes renováveis (produto sustentável). Produto não perecível e atóxico. Produto com Certificado de conformidade emitido conforme portaria do Inmetro n°481 e n°262 (ABNT NBR 15236), que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	2	UNIDADE	BIGNARDI	R$ 21,50	R$ 43,00

Descritivo: **Caderno 300 folhas, 15 Matéria**, Formato 200 mm x 275 mm, miolo papel offset branco, gramatura mínima 56 g/m², espiral arame com revestimento preto, espessura mínima 1,20 mm com trava coillocker, com pauta frente e verso, mínimo de 27 pautas por página, cabeçalho e rodapé ou pauta contínua, capa e contracapa dura, impressão 4x0 cores, matéria prima papelão 750 g/m², acabamento plastificado, revestimento da capa e contra capa papel offset. Produto deverá conter o selo de certificação da norma NBR 15733. Produto de acordo com a certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado junto com a Proposta de preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	3	UNIDADE	BIGNARDI	R$ 9,72	R$ 26,16

Descritivo:**Caderno 96 folhas, 1 Matéria**, Formato 200 mm x 275 mm, miolo papel offset branco, gramatura mínima 56 g/m², espiral arame com revestimento preto, espessura mínima 1,20 mm com trava coillocker, com pauta frente e verso, mínimo de 27 pautas por página, cabeçalho e rodapé ou pauta contínua, capa e contracapa dura, impressão 4x0 cores, matéria prima papelão 750 g/m², acabamento plastificado, revestimento da capa e contra capa papel offset. Produto deverá conter o selo de certificação da norma NBR 15733. Produto de acordo com a certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado junto com a Proposta de preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	3	UNIDADE	ECONOMIC	R$ 0,60	R$ 1,80

Descritivo:**Caneta esferográfica AZUL**, Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido. Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm; Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tampa: Matéria-prima: Polipropileno; Removível com haste para fixação em bolso; Da mesma cor da tinta; Furação anti-asfixiante. Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento; Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica; Pastas esferográficas permanente na cor azul. Desempenho de Escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. As canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m. Produto com certificação Inmetro de Segurança de Artigos Escolares (ABNT NBR 15236), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, e Relatório de Ensaio do Comprimento de Escrita método pela norma (ABNT NBR 16108), que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação. Apresentação do Certificado e Relatório de Ensaio junto com a Proposta de preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	2	UNIDADE	ECONOMIC	R$ 0,60	R$ 1,20

Descritivo: **Caneta esferográfica PRETA**, Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido. Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm; Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tampa: Matéria-prima: Polipropileno; Removível com haste para fixação em bolso; Da mesma cor da tinta; Furação anti-asfixiante. Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento; Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica; Pastas esferográficas permanente na cor preta. Desempenho de Escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. As canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m. Produto com certificação Inmetro de Segurança de Artigos Escolares (ABNT NBR 15236), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, e Relatório de Ensaio do Comprimento de Escrita método pela norma (ABNT NBR 16108), que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto comprovados com a apresentação do Certificado e Relatório de Ensaio junto com a Proposta de preços

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	2	UNIDADE	ECONOMIC	R$ 0,60	R$ 1,20

Descritivo:**Caneta esferográfica VERMELHA**, Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido. Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm; Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tampa: Matéria-prima: Polipropileno; Removível com haste para fixação em bolso; Da mesma cor da tinta; Furação anti-asfixiante. Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento; Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica; Pastas esferográficas permanente na cor vermelha. Desempenho de Escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. As canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m. Produto com certificação Inmetro de Segurança de Artigos Escolares (ABNT NBR 15236), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, e Relatório de Ensaio do Comprimento de Escrita método pela norma (ABNT NBR 16108), que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto comprovados com a apresentação do Certificado e Relatório de Ensaio junto com a Proposta de preços

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	1	CAIXA	BAZZE	R$ 4,85	R$ 4,85

Descritivo:**Canetahidrocor caixa com 12 cores diferentes**, copor polímero plástico da caneta na cor da escrita, ponta posora média aproximadamente 2mm, barra interna da canetinha com boa pigmentação, macia, alto poder de cobertura, atóxica, TINTA LAVÁVEL, isenta de impurezas, todas as cores da canetinha deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 700 m de média, que será comprovado através de Relatório de ensaio juntamente com proposta. Produto de acordo com a Norma 15236 - Segurança de Artigos escolares, que deverá ser comprovado com apresentação do Certificado Junto com a Proposta de Preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	2	UNIDADE	MAXI	R$ 1,75	R$ 3,50

Descritivo: Cola branca escolar, Peso Líquido 90g; Características Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa antivazamento. Composição Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de sólidos a partir de 20%. Embalagem do Produto: Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto; Rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com, no mínimo; as seguintes informações: Peso líquido 90 g; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante; Selo do INMETRO; Produto com certificação do inmetro, portaria N°423, que deverá ser comprovada com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	1	UNIDADE	MAXCRIL	R$ 14,74	R$ 14,74

Descritivo:**Estojo escolar para materiais escolares**, confeccionado em PET, Medindo 33,5mm de Altura, 62mm de Largura e 190mm de Comprimento. Espessura de 2 mm. Fechamento com trava. Impressão em Alto Relevo conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura. Apresentar relatório de ensaio de laboratório acreditado pelo Inmetro que o produto está de acordo com a Norma 15236 – Segurança de artigos Escolares, junto com a Proposta de preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	2	CAIXA	GREENCASTLE	R$ 3,51	R$ 7,02

Descritivo:**Lápis de cor, contendo 12 cores diferentes**; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Matéria-prima: Madeira reflorestada. Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico). Pintura lisa. Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2mm. Cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. O diâmetro dos Lápis de cor deverá ser compatível com o diâmetro do furo cônico do Apontador. Embalagem do Produto (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Selo do INMETRO. Produto com certificação do inmetro norma N°15236, portarias N°481, 262 e 69, e certificado do FSC, que deverão ser comprovados com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	4	UNIDADE	GREENCASTLE	R$ 0,28	R$ 1,12

Descritivo: Lápis grafite preto, dureza 02 HB. Matéria-prima: Madeira reflorestada. Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico). Pintura lisa. Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2mm. Cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. O diâmetro dos Lápis deverá ser compatível com o diâmetro do furo cônico do Apontador. Embalagem do Produto (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0. Informações na embalagem: "Contém 144 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Selo do INMETRO. Produto com certificação do inmetro norma N°15236, portarias N°481, 262 e 69, e certificado do FSC, que deverão ser comprovados com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	1	UNIDADE	POLIBRAS	R$ 11,91	R$ 11,91

Descritivo:**PastaPolionda transparente**, larga com lombada de 100MM, com impressão, dimensões mínimas: 250 mm x 100 mm x 340 mm. Em estrutura alveolar, 100% virgem atóxico. Fechamento através de elástico com ponteira plásticas injetadas 100% virgem. PASTA personalizada com arte a ser fornecida pela Prefeitura, impressa em quatro cores mais aplicação de verniz, com tinta UV, livres de solvente e atóxica,com aplicação de corona para maior fixação da tinta. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares ABNT NBR 15236, portaria nº 481 e portaria nº 423, e relatório de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a, que deverão ser comprovados com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	1	UNIDADE	OFFICE	R$ 2,49	R$ 2,49

Descritivo: **Pincel marca texto MINI**, produto com corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, tampa removível, ponta chanfrada de fibra e tinta à base de água e corantes. A tinta deverá ser transparente, luminosa e florescente, secagem rápida instantânea. Devendo ainda ser lavável e não tóxica. Comprimento com a tampa 54mm, espessura do traço aprox. para sublinhar 1.0mm e para destacar aprox. 3,0mm. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares ABNT NBR 15236, portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, e Relatório de Irritabilidade Dérmica segundo norma OECD Nº 404, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	1	UNIDADE	ALBAN	R$ 2,64	R$ 2,64

Descritivo:**Tabuada escolar brochura, capa flexível**, Formato 147mm x 200 mm,14 páginas, Capa em Papel Offset, miolo interno em Papel Offset 63g/m². Produto com certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado impresso junto com a Proposta de Preços.

VALOR TOTAL DO KIT ESCOLAR R$128,83 (cento e vinte e oito reais e oitenta e três centavos)
VALOR TOTAL DO LOTE (1.373 Kits) R$ 176.883,59 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

O valor total da Adesão da Ata de Registro de Preços n° 243/2023, Pregão Eletrônico n° 054/2023, perfaz o montante de **R$ 2.707.356,19 (dois milhões, setecentos e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).**

Trindade - Goiás, 24 de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORÁZIO
Gestor do Poder Executivo Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:F715053B



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:017/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000017/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:2023022873.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:Ata não registrada

Na data **24/11/2023**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço , **Bairro., Complemento. , Número.** , o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000017/2023** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO (MENOR PREÇO**), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço

registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:
Fornecedor Registrado:

1ª) **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **56.998.701/0034-84**, estabelecida no endereço VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA,**Bairro.** ITAIPAVA,**Cidade.** ITAJAI - SC,**Complemento.** N°:500 - ARMZ 3.PT.3.BOMI.SB.P.3S, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

2ª) **ALFA MED UNIPESSOAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.594.333/0001-24**, estabelecida no endereço 69 CONJUNTO I LTS,**Bairro.** PARQUE DA BARRAGEM SETOR 09,**Cidade.** AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO,**Complemento.** N°:14 A16 - , neste ato representada por ALEX DE PAULO CAVALCANTE MARQUES, portador da CI nº e CPF nº **703.345.281-00** , residente no município de - ;

3ª) **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.457.348/0001-04**, estabelecida no endereço AV BARAO DO RIO BRANCO QD 41 LT 11 JARDIM LUZ APARECIDA DE GOIANIA -GOIÁS,**Bairro.** SETOR JARDIM LUZ,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO,**Complemento.** S/N, neste ato representada por ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, portador da CI nº e CPF nº **990.606.393-91** , residente no município de - ;

4ª) **DF MEDICAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.656.846/0001-50**, estabelecida no endereço QUADRA 34,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO,**Complemento.** N°:S/N - QUADRA69 LOTE 06B, neste ato representada por FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE, portador da CI nº e CPF nº **335.315.308-01** , residente no município de - ;

5ª) **DINIZ HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.676.293/0001-22**, estabelecida no endereço R J 17 S/N,**Bairro.** MANSOES,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO, neste ato representada por DIOGO DE OLIVEIRA DINIZ CAETANO, portador da CI nº e CPF nº **939.711.171-04** , residente no município de - ;

6ª) **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.031.325/0001-05**, estabelecida no endereço AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 785 RIALMA /GO,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** RIALMA - GO, neste ato representada por JOSÉ DIVINO ANTONIO MARQUES, portador da CI nº e CPF nº **015.273.671-93** , residente no município de CERES - GO;

7ª) **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.034.672/0001-92**, estabelecida no endereço VEREADOR GERMINO ALVES,**Bairro.** SETOR LESTE VILA NOVA,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** N°:734 - QUADRA31 LOTE 12 CASA 04, neste ato representada por TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES, portador da CI nº e CPF nº **036.323.111-02** , residente no município de - ;

8ª) **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.724.729/0001-61**, estabelecida no endereço RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES QD 14 LT 20 Nº 435,**Bairro.** JARDIM AMERICA,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, portador da CI nº e CPF nº **394.522.801-82** , residente no município de - ;

9ª) **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.418.133/0001-00**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO,**Complemento.** AV DAS LARANJEIRAS QD 45 LT 06-08,2729 GALPÃO 01 PARQUE PRIMAVERA PARECIDA DE GOIANIA, neste ato representada por DILERMANDO GONÇALVES DE MORAES, portador da CI nº e CPF nº **997.503.501-97** , residente no município de - ;

10ª) **PRO - SAUDE DIST LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.968.031/0001-02**, estabelecida no endereço RUA 133 SN QUADRA 11 LOTE 19,**Bairro.** JARDIM TROPICAL,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO, neste ato representada por ABDON MENDES

FERREIRA JUNIOR, portador da CI nº e CPF nº **741.752.971-20** , residente no município de - ;

11ª) **PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.159.591/0001-68**, estabelecida no endereço RUA SÃO PAULO N 39 BAIRRO MEDEIROS RIO VERDE GOIAS,**Bairro.** ,**Cidade.** RIO VERDE - GO, neste ato representada por ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO, portador da CI nº e CPF nº **930.601.068-00** , residente no município de RIO VERDE - GO;

12ª) **REALMED HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.847.959/0001-18**, estabelecida no endereço GUIOMAR DE MELO,**Bairro.** RES PORTAL SANTA RITA,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** N°:140 - QUADRA02 LOTE 32 E 31, neste ato representada por LUIS AUGUSTO NASCIMENTO DE ARAUJO, portador da CI nº e CPF nº **039.700.421-43** , residente no município de - ;

13ª) **RM HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.029.414/0001-74**, estabelecida no endereço AVENIDA SONNEMBERRG N 544 QUADRA 147 LITES 17 AO 21 CIDADE JARDIM - GOIANIA-GO,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por HERMES DE CASTRO PEREIRA, portador da CI nº e CPF nº **864.202.751-72** , residente no município de - ;

14ª) **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.927.876/0001-67**, estabelecida no endereço ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, 515 BAIRRO RESIDENCIAL PARK EXTREMA-MG,**Bairro.** RESIDENCIAL PARK,**Cidade.** EXTREMA - MG, neste ato representada por MAURICIO CICERI, portador da CI nº e CPF nº **612.162.590-20** , residente no município de - ;

15ª) **SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.921.773/0001-22**, estabelecida no endereço AV 4ª AVENIDA,**Bairro.** JARDIM ALTO PARAISO,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO,**Complemento.** LOTE 011 QUADRA044 S/N, neste ato representada por JORLAN JERONIMO AFONSO DA SILVA, portador da CI nº e CPF nº **434.302.601-91** , residente no município de - ;

16ª) **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.065.614/0001-38**, estabelecida no endereço RUA C-159 Nº 674,**Bairro.** JARDIM AMÉRICA,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** RUA C-159 Nº 674, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº **895.030.901-72** , residente no município de GOIANIA - GO;

17ª) **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.536.135/0001-39**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** RUA 74 Nº 152 CENTRO, neste ato representada por FERNANDO GONÇALVES SALES, portador da CI nº e CPF nº **336.748.251-04** , residente no município de - ;

18ª) **WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.582.087/0001-30**, estabelecida no endereço ARAGUAIA,**Bairro.** SANTO ANTONIO DE LISBOA,**Cidade.** RIO VERDE - GO,**Complemento.** N°:49 - QUADRA20 LOTE 05, neste ato representada por WILLYAN OLIVEIRA DA SILVA, portador da CI nº e CPF nº **033.104.471-46** , residente no município de - ;

Fornecedor: 56998701003484 - ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
164	LEITOR DE GLICOSE	ABBOTT	UNIDADE	100.0000	299,0000	29.900,00
165	SENSOR PARA LEITURA DE GLICOSE	ABBOTT	UNIDADE	50.0000	299,0000	14.950,00

TOTAL FORNECEDOR: 44.850,00

Fornecedor: 45594333000124 - ALFA MED UNIPESSOAL LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
74	SERINGA DESCARTAVEL 5ML	SR	UN	85000.0000	0,1780	15.130,00
142	CAMISOLA DESCARTÁVEL EM TNT ESTÉRIL	ANADONA	PCTE	1000.0000	17,4900	17.490,00

TOTAL FORNECEDOR: 32.620,00

Fornecedor: 26457348000104 - C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
4	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	CPRS	2000.0000	0,3000	600,00
13	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML	EQUIPLEX	AMPS	5000.0000	0,2300	1.150,00
58	CATETER P/ VENIPUNCAO N 24 AG	DESCARPACK	UN	43000.0000	0,5600	24.080,00
59	FILME PARA RAIO X, DRYVIEW DVE LASER IMAGING FILM 20X25 CM	CARESTREAM	CX	150.0000	380,0000	57.000,00
72	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML	DESCARPACK 13X4,5	UNIDADE	5000.0000	0,1500	750,00
75	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML	DESCARPACK	UN	85000.0000	0,2500	21.250,00
80	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO S/ TALCO - TAMANHO M	DESCARPACK	CX	3000.0000	8,4100	25.230,00
81	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0	DESCARPACK	PAR	6150.0000	1,0500	6.457,50
82	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5	DESCARPACK	PAR	7300.0000	1,0500	7.665,00
83	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0	DESCARPACK	PAR	2160.0000	1,0500	2.268,00
84	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,5	DESCARPACK	PAR	1030.0000	1,0500	1.081,50
103	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO N. 5-0 C/ 75CM	TECHNOFIO	CAIXA	30.0000	90,0000	2.700,00
128	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER N ABSORVIVEL N0 S/ AGULHA	TECHNOFIO	CX	40.0000	43,0000	1.720,00
130	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER N ABSORVIVEL N 2-0 C/15X45 CM S/ AGULHA	TECHNOFIO	CX	30.0000	43,0000	1.290,00
135	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO N 3-0 AGULHA 3,0 CM APARELHO DIGESTIVO	TECHNOFIO	CX	10.0000	49,6100	496,10

TOTAL FORNECEDOR: 153.738,10

Fornecedor: 44656846000150 - DF MEDICAL LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
10	CEFTRIAXONA 1 GR PO P/ SUSPENSAO INJETAVEL	ABL	FR	6000.0000	3,4700	20.820,00
17	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2% 30GR	PHARLAB	UNIDADE	8000.0000	3,3800	27.040,00
18	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG/ML	HIPOLABOR	AMPS	10000.0000	1,4700	14.700,00
56	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 3,0	MEDIX	UN	50.0000	3,0700	153,50
111	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA 910, ABS. N°4-0, C/70 CM, C.1/2 R. C/3,0 CM	SHALON	CX	5.0000	274,0000	1.370,00
112	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA 910, ABS. N°5-0, C/70 CM, C.1/2 R. C/2,0 CM	SHALON	CX	5.0000	274,0000	1.370,00
137	FITA MICROPOROSA BRANCA 5CM X 4,5 M	MAXICOR	RL	6000.0000	2,8900	17.340,00

TOTAL FORNECEDOR: 82.793,50

Fornecedor: 46676293000122 - DINIZ HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
7	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINA A E FRASCO C/ 100ML	PROLINK	FR	4000.0000	2,3000	9.200,00
11	CEFTRIAXONA 500 MG PO P/ SUSPENSAO INJETAVEL	FRESENIUS	FR	8000.0000	3,9200	31.360,00
14	CLORETO DE SODIO 20% AMPOLA C/ 10 ML	SAMTEC	AMPS	200.0000	0,4100	82,00
15	LIDOCAINA + EPINAFRINA SOL INJ 2%	HYPOFARMA	AMPS	5000.0000	4,5000	22.500,00
25	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	UNIDADE	10000.0000	0,8800	8.800,00
27	SORAFENIBE 200MG	BAYER	CX	24.0000	9.300,0000	223.200,00
28	SALBUTAMOL - SPRAY 100 MCG	TEUTO	FR	5000.0000	12,2500	61.250,00
49	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 28	SOLIDOR	UNIDADE	50.0000	11,0400	552,00
50	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 30	SOLIDOR	UN	50.0000	11,0400	552,00
51	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 32	SOLIDOR	UN	50.0000	11,3400	567,00
52	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 34	SOLIDOR	PCTE	50.0000	11,9300	596,50
53	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 36	SOLIDOR	PCTE	50.0000	13,3800	669,00
60	FILME PARA RAIO X, DRYVIEW DVE LASER IMAGING FILM 11X14	CARESTREAM	CX	120.0000	770,0000	92.400,00
63	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAMANHO PEQUENO	MAXITEX	CX	5000.0000	10,5000	52.500,00
76	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML	DESCARPACK	UNIDADE	70000.0000	0,3500	24.500,00
78	SONDA NASOGASTRICA CURTA NR 18	BIOBASE	PCTE	100.0000	6,5500	655,00
79	SONDA URETRAL NR 06	BIOBASE	PCTE	100.0000	4,6800	468,00
93	ESPARADRAPO IPERMEAVEL	CREMER	UN	12000.0000	7,2500	87.000,00
131	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER N ABSORVIVEL N 2-0 C/45CM AGULHA 3,0 CM	SHALON	CX	30.0000	50,9000	1.527,00
133	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA 910, ABS. N°2-0, C/150CM LAÇADO C.1/2 R. C/4,0CM	SHALON	CX	50.0000	249,9900	12.499,50

TOTAL FORNECEDOR: 630.878,00

Fornecedor: 18031325000105 - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
54	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 38	HOSPICENTER	UN	50.0000	14,0000	700,00
55	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 40	HOSPICENTER	UN	50.0000	14,0000	700,00
155	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	WELDON	UNIDADE	100.0000	27,0000	2.700,00
156	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	WELDON	UNIDADE	100.0000	27,0000	2.700,00
157	PINÇA KELLY CURVA 12CM	WELDON	UNIDADE	100.0000	27,0000	2.700,00
158	PINÇA KELLY RETA 12 CM	WELDON	UNIDADE	100.0000	27,0000	2.700,00
159	TESOURA IRIS RETA 12 CM	WELDON	UNIDADE	100.0000	15,0000	1.500,00
160	TESOURA MAYO RETA 16 CM	WELDON	UNIDADE	100.0000	20,0000	2.000,00

TOTAL FORNECEDOR: 15.700,00

Fornecedor: 4724729000161 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL

8	AGUA DESTILADA	ASFER	UNIDADE	1000.0000	3,0400	3.040,00
102	TESTE DE UREASE	NEWPROV	CX	300.0000	128,2900	38.487,00
136	FITA MICROPOROSA BRANCA 10 CM X 4,5M	COPERTINA	RL	6000.0000	4,5300	27.180,00
150	BACIA EM INOX 40 CM	ECONOX	UNIDADE	100.0000	103,2400	10.324,00
162	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA	KASVI	UNIDADE	200.0000	67,3400	13.468,00

TOTAL FORNECEDOR: 92.499,00

Fornecedor: 28418133000100 - MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
19	COMPLEXO B POLIVITAMINICO AMPOLA C/ 2 ML	HYPOFARMA	AMPS	10000.0000	1,1300	11.300,00
26	TENOXICAM 40 MG	CRISTALIA	FR	5000.0000	8,0600	40.300,00

TOTAL FORNECEDOR: 51.600,00

Fornecedor: 47968031000102 - PRO - SAUDE DIST LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
154	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA	BIOTRON/MINI INCUBADORA	UNIDADE	20.0000	202,1920	4.043,84
166	MESA DE MAYO	PORTAL/PE2811	UNIDADE	100.0000	225,0000	22.500,00

TOTAL FORNECEDOR: 26.543,84

Fornecedor: 5159591000168 - PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
5	ROPIVACAINA 2MG/ML, 7,5MG/ML E 10MG/ML	TEUTO	AMPS	400.0000	8,5100	3.404,00
6	FUROSEMIDA 10 MG/ML	TEUTO	AMPS	10000.0000	0,8400	8.400,00
9	ALGINATO DE CALCIO GEL	CASEX	TB	1500.0000	8,4000	12.600,00
20	DICLOFENACO SODICO 75 MG / 3 ML AMPOLA C/ 3 ML	UNIÃO QUIMICA	AMPS	10000.0000	0,9700	9.700,00
21	FUROSEMIDA 10 MG/ML	TEUTO	AMPS	10000.0000	0,8400	8.400,00
23	OXIDO DE ZINCO + VITAMINA	CIMED	UNIDADE	600.0000	4,2600	2.556,00
30	AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA C/ 10 ML	TEUTO	AMPS	5000.0000	5,2200	26.100,00
44	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO C/ 10 UNIDADES	MEDSHARP	PCTE	150.0000	3,1800	477,00
57	EQUIPO MACROGOTAS	DESCARPACK	UN	65000.0000	0,5000	32.500,00
68	SONDA NASOGASTRICA CURTA NR 04	MEDSONDA	PCTE	100.0000	5,4800	548,00
99	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA 910, ABS. N°1, C/70 CM, C.1/2 R. C/3,7CM	PROCARE	CX	10.0000	154,8000	1.548,00
100	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA 910, ABS. N°3-0, C/70 CM, C.1/2 R. C/3,5 CM	PROCARE	CX	10.0000	154,8000	1.548,00
109	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA 910, ABS. N°0, C/90CM, C.1/2 R. C/4,8CM	PROCARE	CX	8.0000	154,8000	1.238,40
110	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA 910 ABSORVIVEL N 3-0 C/70CM OBSTETRICIA-GINECOLOGI	PROCARE	CX	10.0000	154,8000	1.548,00
115	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 0 C/ 75CM	TECHNOFIO	CAIXA	50.0000	87,6000	4.380,00
116	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES N.0 COM 75CM	TECHNOFIO	CX	30.0000	87,6000	2.628,00
117	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES N.2-0 COM 75 CM, AG. 1/2 , R, AG. 4,0 CM	TECHNOFIO	CX	60.0000	87,6000	5.256,00
134	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA 910, ABS. N°2-0, C/70CM CURVA 1/2 R. C/4,0CM	PROCARE	CX	10.0000	154,8000	1.548,00
143	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - 100 ML	VIC PHARMA	FR	5000.0000	1,9900	9.950,00
148	IODOPOVIDONA PVPI - SOL. ALCOOLICA 10% C/ 1% - 100 ML	VIC PHARMA	FR	500.0000	5,1500	2.575,00

TOTAL FORNECEDOR: 136.904,40

Fornecedor: 4847959000118 - REALMED HOSPITALAR EIRELI

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
2	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 1% + 1:200.000 - 20 ML	HYPOFARMA	AMPS	3000.0000	5,5700	16.710,00

24	RINGER LACTATO 500 ML	JP	FR	1500.0000	5,8000	8.700,00
29	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG	EUROFARMA	CPRS	3000.0000	0,5200	1.560,00
46	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23 X 25	CREMER	UNIDADE	300.0000	40,0000	12.000,00
62	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAMANHO PP	MEDIX	CX	5000.0000	10,4900	52.450,00
65	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO GRANDE	MEDIX	CX	1200.0000	11,9000	14.280,00

66	SONDA NASOGASTRICA CURTA NR 10	MEDSONDA	PCTE	150.0000	5,4000	810,00
67	SONDA NASOGASTRICA CURTA NR 12	MEDSONDA	PCTE	150.0000	5,6000	840,00
94	EQUIPO MICROGOTAS DE GRAVIDADE C/ ENTRADA DE AR	DESCARPACK	UN	10000.0000	0,7000	7.000,00
95	ESPONJA HEMOSTÁTICA GELATINA STANDARD	MAQUIRA	CX	20.0000	61,0400	1.220,80
96	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 06	BIOBASE	PCTE	100.0000	5,0000	500,00
97	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES N 0 AGULHA 3,5 CM	TECHNOFIO	CX	30.0000	84,5300	2.535,90
98	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER N ABSORVIVEL N 3-0 C/ 75CM AGULHA 2,0 CM	TECHNOFIO	CX	40.0000	43,7500	1.750,00
101	FIO CIRURGICO DE FIBRAS DE POLIESTER N 2 C/ 75CM AGULHA 4,0 C/ ORTOPEDIA	TECHNOFIO	CX	10.0000	43,7500	437,50
104	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO N 2-0 AM AP DIGESTIVO	TECHNOFIO	CX	10.0000	43,7500	437,50
105	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO N 3-0 AGULHA 2,5 CM AP DIGESTIVO	TECHNOFIO	CX	10.0000	43,7500	437,50
108	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER NÃO ABS. 3-0 C/3X45, C.1/2, R, AG. 3X2,5CM	TECHNOFIO	CX	40.0000	43,7500	1.750,00
113	FIO DE SUTURA NÃO ABSORV. SINT. MONOFILMENTO Nº 3-0 C/45CM, C. 3/8, T, AG. 3,5CM	TECHNOFIO	CX	150.0000	28,7500	4.312,50
114	FIO DE SUTURA NÃO ABSORV. SINT. MONOFIL. Nº 2-0 C/150CM LAÇADO C.1/2, R, AG. 4CM	TECHNOFIO	CX	70.0000	28,7500	2.012,50
118	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER, NÃO ABS. N-0 C/ 45 CM, C. 3/8, T, AG.30CM	TECHNOFIO	CX	40.0000	43,7500	1.750,00
119	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER NÃO ABS. 2-0 C/75 CM, C. 3/8, R, AG.3,0CM	TECHNOFIO	CX	30.0000	43,7500	1.312,50
120	FIO DE SUTURA NÃO ABSORV. SINT. MONOFILMENTO Nº 2-0 C/45CM, C. 3/8, T, AG. 4CM	TECHNOFIO	CX	100.0000	30,0000	3.000,00
124	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO N 0 AGULHA 5,0 CM	TECHNOFIO	CX	50.0000	85,0000	4.250,00
125	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO ABSORVIDO, ORGANICO N 2-0 C/ 75CM	TECHNOFIO	CX	50.0000	85,0000	4.250,00
126	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES N.2-0 COM 150 CM LAÇADO AG. 1/2, R, AG 4,0CM	TECHNOFIO	CX	60.0000	85,0000	5.100,00
127	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES N 3-0 COM 75 CM, AG. 1/2, R, AG. 4,0 CM	TECHNOFIO	CX	40.0000	85,0000	3.400,00
129	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER, NÃO ABS. N-0 C/ 75CM, C. 1/2, R, AG. 4,0CM	TECHNOFIO	CX	40.0000	43,7500	1.750,00
132	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA 910, ABS. N°0, C/150CM LAÇADO C.1/2 R. C/4,0CM	TECHNOFIO	CX	5.0000	255,0000	1.275,00
144	CLOREXIDINA AQUOSA 1% - 100 ML	VICPHARMA	FR	5000.0000	1,5900	7.950,00
146	IODOPOVIDONA PVPI - SOL AQUOSA 10% C/ 1% - 100 ML	VICPHARMA	FR	500.0000	3,4800	1.740,00

TOTAL FORNECEDOR: 165.521,70

Fornecedor: 25029414000174 - RM HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
1	LEVOBUPIVACAINA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 0,75% + 1.200 EPIDURAL	CRISTALIA	FR	100.0000	26,8800	2.688,00
22	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML	FARMACE	AMPS	5000.0000	1,0500	5.250,00
37	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M, 100 % ALGODAO	CREMER	CX	250.0000	34,2500	8.562,50
38	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0M, 100 % ALGODAO	CREMER	CX	250.0000	45,5000	11.375,00
39	ATADURA GESSADA 20CM X 4,0 M, 100 % ALGODAO	CREMER	CX	250.0000	75,3200	18.830,00
40	ATADURA ORTOPEDICA 10CM X 1,0M, FIBRAS 100 ALGODAO	CREMER	PACOTE	220.0000	13,6000	2.992,00
41	ATADURA ORTOPEDICA 15CM X 1,0M, FIBRAS 100 ALGODAO	CREMER	PCTE	220.0000	15,1200	3.326,40
42	ATADURA ORTOPEDICA 20 CM X 1,0M, FIBRAS 100% ALGODAO	CREMER	PCTE	220.0000	23,4400	5.156,80
47	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50 CM	CREMER	PC	300.0000	184,8300	55.449,00
48	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5X7,5CM	CREMER	UNIDADE	115000.0000	1,2600	144.900,00
70	TIRAS PARA GLICOSE	ROCHE	CX	10000.0000	24,9000	249.000,00
107	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER, NÃO ABS., N.2-0 C/ 3X45CM, C. 1/2, R, 3X45	SHALLON	CX	30.0000	42,5900	1.277,70

TOTAL FORNECEDOR: 508.807,40

Fornecedor: 12927876000167 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
16	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 % - FRASCO DE 5 ML /SEM VASOCONSTRITOR	HIPOLABOR	FR	10000.0000	1,2600	12.600,00
45	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 CM C/500	CATHARINA PREMIUM AMED	PC	6000.0000	27,8000	166.800,00

TOTAL FORNECEDOR: 179.400,00

Fornecedor: 34921773000122 - SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
31	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA 100 ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	UNIDADE	33000.0000	3,9900	131.670,00
64	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAMANHO MÉDIO	MEDIX	CX	4000.0000	12,2900	49.160,00
145	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2% - 100 ML	RIOQUIMICA	FR	5000.0000	2,3400	11.700,00

TOTAL FORNECEDOR: 192.530,00

Fornecedor: 6065614000138 - SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
34	ATADURA DE CREPE 10 CM	SUPERCOTTON	UNIDADE	13000.0000	14,2900	185.770,00
35	ATADURA DE CREPE 15 CM	SUPERCOTTON	PCTE	14000.0000	14,9600	209.440,00
36	ATADURA DE CREPE 20 CM	SUPERCOTTON	PCTE	12000.0000	16,1900	194.280,00
43	CATETER NASAL TIPO OCULOS EM P.V.C.	BIOSANI	UNIDADE	5000.0000	0,8900	4.450,00
73	SERINGA DESCARTAVEL DE 03 ML	SR	UN	30000.0000	0,1140	3.420,00
77	SERINGA DESCARTAVEL DE 60 ML	SR	UN	200.0000	1,2300	246,00
92	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNITEC	UN	1500.0000	3,9600	5.940,00
106	FIO DE SUTURA NÃO ABSORV. SINT. MONOFILMENTO Nº 5-0 C/45CM, C. 3/8, T, AG. 2,0CM	MEDIX	CX	70.0000	26,9000	1.883,00
121	FIO DE SUTURA NÃO ABSORV. SINT. MONOFILMENTO Nº 3-0 C/45CM, C. 3/8, T, AG. 3 CM	MEDIX	CX	150.0000	26,5900	3.988,50
122	FIO DE SUTURA NÃO ABSORV. SINT. MONOFILMENTO Nº 4-0 C/45CM, C. 3/8, T, AG. 3 CM	MEDIX	CX	70.0000	26,5900	1.861,30
123	FIO DE SUTURA NÃO ABSORV. SINT. MONOFILMENTO Nº 0, C/45CM, C. 3/8, T, AG. 4CM	TECHNOFIO	CX	30.0000	27,6900	830,70
147	IODOPOVIDONA PVPI - SOL DEGERMANTE 10% C/ 1% - 100 ML	VIC PHARMA	FR	500.0000	5,1200	2.560,00
149	ESTOJO PORTA LAMINA (TUBETES)	CRAL	UN	10000.0000	0,3430	3.430,00
163	COLETOR UNIVERSAL	CRAL	UN	12000.0000	0,2650	3.180,00

TOTAL FORNECEDOR: 621.279,50

Fornecedor: 1536135000139 - TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
141	SISTEMA DE LIMPEZA PARA CR	CARESTREAM	UN	10.0000	1.032,0000	10.320,00

TOTAL FORNECEDOR: 10.320,00

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo estipulado no edital normativo e termo de referência, no horário das 08:00 às16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no endereço estabelecido na ordem de serviço , mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou

---

não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o art. 81 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, ex vi do art. 86, e multa por inexecução contratual, ex vi do art. 87, ambos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 1993, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por

---

cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo

devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 9.784/99, no que couber.

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000017/2023**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, ALFA MED UNIPESSOAL LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, DF MEDICAL LTDA, DINIZ HOSPITALAR LTDA, I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME, MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PRO - SAUDE DIST LTDA, PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, REALMED HOSPITALAR EIRELI, RM HOSPITALAR LTDA, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI, SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA**; classificada (s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9 - CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

Goiatuba, 24 de novembro de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeiro (a)

SOLANGE DE LOURDES DA SILVA GUIMARAES
Equipe de Apoio

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF sob o nº **56.998.701/0034-84**

ALFA MED UNIPESSOAL LTDA
CNPJ/MF sob o nº **45.594.333/0001-24**

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF sob o nº **26.457.348/0001-04**
DF MEDICAL LTDA
CNPJ/MF sob o nº **44.656.846/0001-50**
DINIZ HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF sob o nº **46.676.293/0001-22**
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA
CNPJ/MF sob o nº **18.031.325/0001-05**

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA – ME
CNPJ/MF sob o nº **04.724.729/0001-61**
MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob o nº **28.418.133/0001-00**

PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 05.159.591/0001-68
REALMED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 04.847.959/0001-18
RM HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF sob o nº 25.029.414/0001-74
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 12.927.876/0001-67,

SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF sob o nº **34.921.773/0001-22**

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF sob o nº **06.065.614/0001-38**

TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF sob o nº **01.536.135/0001-39**,

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:8607D84B

